SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3321

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: Curso de Introdução a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) alterações, procedimentos iniciais e aspectos práticos. Capacitação para 60 (sessenta) servidores dos municípios consorciados ao CONDESUS.
Valor: R$15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais)
Fundamento Legal: Art. 25, II, Lei 8.666/93.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:19224627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 163/2022 - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE

Certifico que foi realizado no dia 19/05/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 163/2022 - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018. Contratada: CLÍNICA MÉDICA ZORDAN LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.486.538/0001-86, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o serviço que segue, sendo o mesmo realizado pelo Dr. Jorge Luiz Zordan, CRM/RS n° 12136.

Descrição do Produto

COLONOSCOPIA COM BIOPSIA

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva/RS, em 19 de maio de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F7CDD3C0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 164/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

Certifico que foi realizado no dia 19/05/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 164/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018. Contratada: **JL SERVIOS MEDICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 45.022.190/0001-86, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA - Fica Alterado o inciso II da Cláusula Oitava - da apresentação das contas e das condições de pagamento (contrato nº 086/2022). O CIRENOR passará a efetuar os pagamentos na conta solicitada pela contratada.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva/RS, em 19 de maio de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A99BDFF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 19/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 19 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto Aquisição de Pneus Novos para a frota de maquinas do município, conforme solicitação da Secretária Municipal Obras e Transportes. Recebimento das propostas no período de **20/05/2022 até 31/05/2022 às 08:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **31 de maio de 2022 às 09:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 19 de maio de 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:78F11116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022	**Pregão Presencial para Registro de Preços para Serviço de Organização de Eventos para a Câmara Municipal de Alegrete,** conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 007/2022 e Processo Administrativo Nº 027/2022.	01/06/2022	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 19 de maio de 2022		***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA*** Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:F5934EF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Pregão Presencial nº 031/2018	**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DO ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE- RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022.**
Alegrete, RS, 19/05/2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E89D1ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 088/2022, referente ao Processo Administrativo nº 137/2022, datado do dia 19 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para aquisição de motobomba 2 HP 22 estágios 380 V trifásica e materiais elétricos para a vertente (depósito de água) da localidade de Lajeado Martins, interior do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 19 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F46DC52E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de motobomba 2 HP 22 estágios 380 V trifásica e materiais elétricos para a vertente (depósito de água) da localidade de Lajeado Martins, interior do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 088/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**.

Data: 19.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:74B7A835

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 089/2022, referente ao

Processo Administrativo nº 138/2022, datado do dia 19 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIR GSCHEITNER 82839875004,** inscrita no CNPJ nº **40.988.279/0001-88**, para prestação de serviços de pintura e lixamento da quadra coberta da EMEF Itamarati do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Alegria - RS, 19 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AE6971DE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de pintura e lixamento da quadra coberta da EMEF Itamarati do município de Alegria-RS. Dispensa n° 089/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias de a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **CONTRATADA: JAIR GSCHEITNER 82839875004,** inscrita no CNPJ nº **40.988.279/0001-88**. Data: 19.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C8FA81BF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: Fornecimento de um veículo zero KM, ano/modelo 2022/2023, para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, CONVÊNIO FPE 3573/2021, lavrado em favor da empresa vencedora: **NICOLA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 89.342.497/0004-82, no valor total de R$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais),

Alegria/ RS, 19 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B1C9CAF3

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATO Nº 134/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Fornecimento de um veículo zero KM, ano/modelo 2022/2023, para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, CONVÊNIO FPE 3573/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura. Valor total do contrato R$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais), Empresa Contratada: **NICOLA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 89.342.497/0004-82. Data: 19 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:69AF3BD2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 090/2022, referente ao Processo Administrativo nº 139/2022, datado do dia 19 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **DANILO MULLER & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **92.640.325/0001-57**, e **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME** inscrita no CNPJ n° 26.631.620/0001-12, para aquisição de materiais de construção para melhorias em residência conforme Parecer Social, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada **DANILO MULLER & CIA LTDA** o valor total de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) e para a empresa contratada **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME** o valor total de R$ 449,12 (quatrocentos e quarenta e nove reais), totalizando a importância de R$ 767,12 (setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Alegria - RS, 19 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:74247352

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção para melhorias em residência conforme Parecer Social. Dispensa n° 090/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição dos materiais o valor de R$ 449,12 (quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos). **CONTRATADA: MARILEIDI ZAINSKOSKI ME** inscrita no CNPJ nº **26.631.620/0001-12**. Data: 19.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EF6DF1FC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção para melhorias em residência conforme Parecer Social. Dispensa n° 090/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição dos materiais o valor de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais). **CONTRATADA: DANILO**

MULLER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **92.640.325/0001-57**. Data: 19.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7215202F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 53/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DARNES ROGERI MENEGON & CIA LTDA CNPJ n° 08.426.698/0001-13. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do instrumento original, pele período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9A583FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a **retificação** do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022,** tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra, visando construção de campo *society*, cfe. Termo de Convênio SEL nº 089/2022, FPE nº 2022/0300. Resta designada nova data de abertura, que será no **dia 07/06/2022 às 09h00min,** e fixa nova data para cadastro**.** O edital e íntegra das alterações encontram-se disponíveis em almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B5294A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa, visando fornecimento de materiais e mão de obra, para a ampliação da EMEI Cantinho da Criança, no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme prevê o Termo de Compromisso nº 202103987-1 – Plano de Ações Articuladas (PAR). A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira, será no dia **09/06/2022, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B808F42E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022** – tipo melhor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, visando melhoria da infraestrutura rodoviária, em estrada municipal que liga Almirante Tamandaré do Sul ao Município de Nova Boa Vista, incluindo material e mão de obra, cfe. Termo de Convênio FPE nº 2021/4023, Programa Pavimenta. A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira será no **dia 22/06/2022, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4FA8B331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.684/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 3086510/2022 da Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do RS;

Resolve:

Ceder, sem ônus à origem, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, da servidora Karla Renée Machado, Professora, matrícula funcional nº 2011105107, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 19 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2454D16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0575/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA n.º 007/2022,

Resolve:
Exonerar a servidora ROSANE VIANA COVRE, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula funcional n.º 2002101727, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:49CB0756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0841/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/02/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora CLAUDIA TERESINHA GARCIA TAVARES, por
aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula funcional n.º 1990000753, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:500FD832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0842/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/02/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora ADRIANE FRANCISCO DO CANTO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1990000783, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E24CB724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0843/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 7267/2022,
Resolve:

Exonerar a servidora DIELE MAGNANI, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, matrícula funcional n.º 2020110114, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FD5F7A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0758/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 8178/2022,
Resolve:
Exonerar o servidor LUIS ALEXANDRE TUNES TAVARES, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2008103921, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 08 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:CC0BA035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0801/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Processo n° 8082/2022 FUNSEMA,
Resolve:
Exonerar a servidora JOVELINA ALVES DA LUZ, por aposentadoria compulsória, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2000101157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:00DED3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0844/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor NORTON DIAS CIDADE, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2021110497, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9746F1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0845/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora ROSIMERI DUART DOS SANTOS FURTADO, do cargo de provimento efetivo de CHEFE DE SETOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7DC5B1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0846/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 8592/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora VITOR OLIVEIRA KULMAN, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2019109402, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C6E63236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0771/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 9521/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora EDUARDO TECHERA MELLO FILHO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / MATEMÁTICA, matrícula funcional n.º 2017108664, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:51955DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0690/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora LUANA KAROLCZAK FRANCO, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2021110442, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:742C387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1172/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA n.º 038/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora RITA CRISTINA CORREA DIAS, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1998100667, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:90AD253B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1175/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA n.º 035/2022,

Resolve:

Exonerar o servidor PAULO AFONSO MARQUES PEREIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II /EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula funcional n.º 1991000925, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:38FA1962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1176/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA n.º 035/2022, Resolve:
Exonerar a servidora SIMONE DOLEYS SCHITTLER, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / GEOGRAFIA, matrícula funcional n.º 1999100976, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:765C84D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1177/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA n.º 035/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora JANETE TERESINHA DE PAULA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2009104248, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FEBE89F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1178/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA n.º 035/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora LISIANE APARECIDA BOELTER NUNES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1989000616, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:88ED4589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1237/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 11333/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora VIVIANE BRITO DE CAMPOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional n.º 2017108581, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 07 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:52CA0CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 947/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/02/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora SINARA CRISTINA DA COSTA HINRICHSEN, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2008103623, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 18 dia do mês de março do ano de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8BF63089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0895/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 9294/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora FLAVIO BRECHER MULLER, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula funcional n.º 2002101853, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A34E810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1032/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor ALESSANDRO BOCCA JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110174, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de março do ano de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:24B74062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1100/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor CARLOS ROBERTO PAIM FARIAS, do cargo de provimento efetivo de CHEFE DE UNIDADE - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2017108362, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de março do ano de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F6D6C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1101/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 10657/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora ALINE DE MELLO PEDROSO ORTIZ, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2020109888, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2843CABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1507/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor LEONARDO DAVILA GERKE, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR JURIDICO - CC NÍVEL II, matrícula funcional n.º 2020109863, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:AA95C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1488/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor RAFAEL LORENÇO DE FREITAS, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110630, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, a contar de 30 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0B9F1A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1333/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor CRISTIANO BONAFÉ SILVEIRA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2018109304, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D2996772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.487/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 15.916/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora GLAUCIA DENISE KEMMER GOMES SAUCEDO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2012105732, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:38C65885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.508/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 16.285/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora AMANDA LAZZARI DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / LÍNGUA PORTUGUE, matrícula funcional n.º 2017108689, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:DF80A770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1470/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA n° 049/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora ELEMARA FORTULINO DA ROSA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2003101988, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 1° de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:475A0BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA - COTAÇÃO ELETRÔNICA 014/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para sinalização e decoração em evento de comemoração aos 50 anos da Biblioteca Pública Municipal, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Item	Descrição	Situação
1	**IMPRESSÃO DIGITAL DE FAIXA COLORIDA EM LONA VINÍLICA COM ILHÓS NO ENTORNO:** Impressão digital de faixa colorida em lona vinílica com ilhós no entorno 3m x 2m.	Fracassado
2	**MARCADOR DE PÁGINA:** Impressão de marcadores de página 18cm x 5cm em couchê 250g frente e verso.	
3	**IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNER COLORIDO COM SUPORTE:** Impressão digital de banner colorido com suporte 120cm x 80cm.	

O processo restou FRACASSADO. Na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 19 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 20 de maio de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:FEFD7E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20186/2021

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede do **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ 01.330.772/0001-54, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, neste ato representado pela Secretária de Educação Neuza Machado Teixeira e,

II – **Sadi Sonorizações (Vilma Brito)**, inscrita no CNPJ nº 26.681.564.0001/20, situada Rua Av. Maua, 129, nº 1400, Bairro: Duque de Caxias , São Leopoldo/RS, CEP: 93022135, neste ato representado por seu **Vilma Brito**, cpf 923.931.100-97 devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE ALVORADA** relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa **Sadi Sonorizações (Vilma Brito)**, no valor de R$ 20.000,00 referente ao serviço de sonorização do Natal na Praça do ano de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados do
Referência:1448
Atividade/Ação:2201
Vínculo:0001
Subelemento: 3.3.3.90.92.39 - outros serviços de terceiros PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a empresa **Sadi Sonorizações (Vilma Brito)**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE ALVORADA** para constar dos autos do Processo Administrativo nº 12405; e outra para a Empresa **Sadi Sonorizações (Vilma Brito)** .

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada,19 de maio 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada-RS

SADI SONORIZAÇÕES (VILMA BRITO)
Beneficiário

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:F08E5755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2022

DECRETO Nº 29, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DETERMINA A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO os alertas emitidos pela Defesa Civil de situação de elevado perigo meteorológico e risco à população no Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO o dever de garantir a segurança dos alunos, professores e demais servidores da rede pública de ensino municipal,

DECRETA

Art. 1º - Excepcionalmente nos dias 17 e 18 de maio de 2022, ficam suspensas as aulas presenciais na rede pública municipal de Arroio dos Ratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 17 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:180ACCE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 039/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ATENDENTE DE SAÚDE	
NOME	Classificação
ELISA CRUZ DE AIEDO ORTIZ	9°

ODONTÓLOGO	
NOME	Classificação
PATRICIA CAMPONOGARA DOTTO	7°

OPERÁRIO ESPECIALIZADO	
NOME	Classificação
EDEMILSON MARTINS DE SOUZA	13°
RENE CASTRO DA SILVA	14°
BRUNO MAGALHAES DA SILVA	15°
MIGUEL PABLO AZAMBUJA DA SILVA	16°
IGOR GIL ZEFERINO	17°
PAULO CEZAR MARQUES DA SILVA	18°
MARCIO MENEZES COUTINHO	19°
TIAGO ULISSES ABADE	20°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular:_____E-mail:_____

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:85F3507B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que se encontra aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS).** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **01/06/2022**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 19 de maio de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:486B573C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 794/2022

EXTRATO DA PORTARIA N° 794/2022

OBJETO: **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar irregularidade na guarda de bens que integram o patrimônio da Defesa Civil, conforme Protocolo nº 0005682/2022, Memorando Setor de Patrimônio nº 43/2022 e Parecer Jurídico nº 98/2022, e designação da Servidora Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, nomeada pela Portaria nº 843/2021, para o processamento dos trabalhos investigativos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129, 130, 133 e 134, 157, 158, inciso I da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:82D588D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2022

EXTRATO DA PORTARIA N° 795/2022

OBJETO: **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar se houve irregularidade e renúncia de receita pública municipal em razão do Decreto Municipal nº 16/2020 que suspendeu dispositivos da Lei Complementar nº 01/2019, bem como indicar os servidores e agentes públicos responsáveis, conforme apontado no Memorando SMF nº 030/2021 e Informação nº 69/2021, e designação da Servidora Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, nomeada pela Portaria nº 843/2021, para o processamento dos trabalhos investigativos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129, 130, 133 e 134, 157, 158, inciso I da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:6887BB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, DEVIDA NOMEAÇÃO NO CONCURSO, PATRICIA STORCH FILIPPIN, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 470/2022.

EXONERA A PEDIDO, DEVIDA NOMEAÇÃO NO CONCURSO, PATRICIA STORCH FILIPPIN, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, exonerar das funções de Professor Séries Iniciais/ Educação Infantil, a servidora contratada temporariamente, PATRICIA STORCH FILIPPIN, a contar de 19/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:63C79A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - DECRETO EXECUTIVO N° 4524/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4524/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Adota a IN RFB n.º 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Augusto Pestana.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal de Augusto Pestana -RS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.º 101/2000).

DECRETA:

Art. 1° Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

Art. 2° Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste Decreto.

Art. 3º Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção.

Art. 4º As notas fiscais emitidas em desacordo com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de Junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MAIO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0EECDAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4526/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4526, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 70.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:05FBA394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 01 de Junho de 2022 às 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 80/22 – Pregão Presencial nº 26/22, para aquisição de óleos lubrificantes (graxa)**.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 19 de Maio de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DF63353D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 079/2021, primeiro do contrato, referente a Chamamento público/credenciamento N° 001/2021, tendo como objeto: prestação, por parte da CREDENCIADA, para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames de imagem. Contratada: **IMAGGIO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ nº 12.083.918/0001-20.Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 079/2021 referente ao Chamamento público/credenciamento N° 001/2021 por mais 12 (doze) meses a contar da data de 19/05/2022**.** Assinatura 19/05/2022

Barracão – RS, 19 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:9C2C27D1

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, para uso da secretaria de obras e viação. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 19 de maio de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:83C94222

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022,** tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR ON LINE.. Empresa Contratada: SINSOFT INFORMATICA CNPJ nº 04.215.111/0001-76. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 19 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:79E8515B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **SINSOFT INFORMATICA**
CNPJ: nº 04.215.111/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR ON LINE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022
Assinatura: 19/05/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 080/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão - RS, 19 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:EC592FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

EMPRESA VENCEDORA:
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 03/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA DE BASALTO, TIPO IRREGULAR, A SER REALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE DO REMANSO DO URUGUAI, CONFORME CONVENIO 2021/4035-PAVIMENTA
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SANTOS E DORNELLES LTDA CNPJ:09.378.828/0001-52
VALOR: R$ 953.785,61 (Novecentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Barra do Guarita, 17 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4DC95313

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA DE BASALTO, TIPO IRREGULAR, A SER REALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE DO REMANSO DO URUGUAI, CONFORME CONVENIO 2021/4035-PAVIMENTA
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SANTOS E DORNELLES LTDA CNPJ:09.378.828/0001-52

VALOR: R$ 953.785,61 (Novecentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4E52BA88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 10/2022

PROCESSO nº: 976/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
Fica inexigível a licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020**, o presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição", e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 100,00 (cem reais) mensais.
PRAZO: 60 (sessenta) meses.

Barra do Guarita – RS, 19 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B1F8B65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022** – Aquisição de refletores em led para o Ginásio de Esportes Leandrão. Propostas: até às 09 horas do dia 02/06/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** – Registro de preços para aquisição futura de medicamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Propostas: até às 09 horas do dia 03/06/2022. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 20 de maio de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:2882DEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Modalidade: DISPENSA nº 039/2022. **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS), destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar. **Contratados**: EMATER/RS. **Valor total:** R$ 65.513,63 (sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais com sessenta e três centavos). **Prazo de Contratação:** 12 meses.

Braga/RS, 18 de maio de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:3A6AD69B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Modalidade: DISPENSA nº 040/2022. **Objeto:** Conserto dos veículos: ÔNIBUS VOLARE IZL-5G63, WE/NEOBUS MINIESC IZJ-3F42 e MICRO ÔNIBUS IQQ-0861 utilizados no Transporte Escolar. **Contratados**: Mecânica Neucar Ltda. **Valor total:** R$ 13.758,10 (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais com dez centavos). **Prazo de Entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 20 de maio de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:D836EDAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para Construção de Escola de Ensino Fundamental - Projeto Padrão FNDE - com 06 (seis) salas de aula, no seguinte endereço: Avenida José Jacob dos Santos - Braga/RS, em atendimento ao Termo de Repasse/FNDE: 202103967-1 e Processo/FNDE: 23400.002055/2019-65, conforme disposições constantes no presente edital e seus anexos. **Data final para o cadastramento**: 13/06/2022. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 17/06/2022 até às 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 18 de maio de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:E6DBE976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 234/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 25/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 234/2022 (EDTC)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ R$ 4.488,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Data da Assinatura: 18/05/2022.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 18 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F305EDEB

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 235/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 235/2022 (SMED)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gás P13 e P45.

Valor total do Contrato: R$ 12.276,00 (Doze mil e duzentos e setenta e seis reais)

Data da Assinatura: 16/05/2022

Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44, com sede à Rua Antonio Freder. Ozanan – Bairro Brigadeiro – Canoas/RS, CEP. 92.420-360

Butiá, 16 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:98E3BB8C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 237/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2021

Espécie: Contrato de compra e venda nº 237/2022. (SMED)

Objeto: Aquisição de merenda escolar;

Valor total do Contrato: R$3.719,52 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Contratada: GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.248.895/0001-74, Rua Borges de Medeiros, N°277. Bairro Centro, CEP: 95820.000. GeneralCâmara/RS, Fone: 5136551211ou (51)998788476, e-mail:

Butiá, 16 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:20A425F3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 238/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2022 (Assistência)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 238/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de computadores.

Valor total do Contrato: R$ 582,06 (Quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos)

Data da Assinatura: 18/05/2022

Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.975.551/0001-27, com sede à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

Butiá, 18 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FD86ED3B

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 239/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2022 (Assistência)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 239/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de computadores.

Valor total do Contrato: R$ 9.540,00 (Nove mil e quinhentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 18/05/2022

Contratada: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.419.290/0001-61, com sede à Rua Frederico Bunn, nº 309 – Centro – Biguaçú/SC, CEP. 88.160-112

Butiá, 18 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ADF9539C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 240/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 240/2022(assistência)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Alimentação e Higiene Pessoal.

Valor total do Contrato: R$ 2.839,92 (Dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

Data da Assinatura: 18/05/2022

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 18 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AD95901A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 241/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2021 – (SMED)

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 241/2022.

Objeto: É objeto deste instrumento a prestação de serviços.

Valor total do Contrato: R$ 36.864,08 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos),

Data da Assinatura: 19/03/2022.

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.695.978/0001-15, com sede à Rua Maceio, nº 619 – Bairro Mathias Velho – Canoas/RS, CEP. 92.340-090

Butiá, 19 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F137A0AA

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 242/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 32/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 242/2022 (EDTC)

Objeto: - O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços de pintura interna e reparos, na Casa do Butiá.

Valor total do Contrato: de **R$ 800,00 (oitocentos reais),**

Data da Assinatura: 19/05/2022

Contratada: GENÉZIO GALDINO VIEIRA, inscrita no CNPJ 41.905.226/0001-19, Situado a Rua Polônia n 331, Bairro Centro, Butiá.,

Butiá, 19 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4FB1D931

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 236/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 236/2022(Assistência)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Alimentação e Higiene Pessoal.

Valor total do Contrato: R$ 31.722,36 (trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)

Data da Assinatura: 16/05/2022

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 16 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CDD5D9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 005/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:
- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2022.
A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia 26 de maio de 2022, às 16h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:17E41EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 052/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, em caráter de urgência para distribuição às Secretarias do Município.
FORNECEDOR: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 90.341.561/0001-47.
VALOR: R$ 3.742,86 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **FORNECEDOR**: BARONESA LTDA, CNPJ 73.993.362/0001-02. **VALOR:** R$ 4.037,50 (quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**FORNECEDOR**: J.B. CASA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.094.725/0001-47. **VALOR:** R$ 18.120,38 (dezoito mil cento e vinte reais e trinta e oito centavos).
FORNECEDOR: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 07.566.796/0001-93. **VALOR:** R$ 13.321,00 (treze mil trezentos e vinte e um reais). **FORNECEDOR**: CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA CNPJ 91.483.727/0001-22. **VALOR:** R$ 5.433,07 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos). **FORNECEDOR**: FASHION CAR LTDA, CNPJ 11.821.860/0001-02. **VALOR:** R$ 29.490,28 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos). **FORNECEDOR**: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA, CNPJ 03.145.819/0001-35. **VALOR:** R$ 108,00 (cento e oito reais).**FORNECEDOR**: JONATHAN AFONSO DO PRADO, CNPJ 32.040.295/0001-16. **VALOR:** R$ 16.136,90 (dezesseis mil cento e trinta e seis reais e noventa centavos). **VALOR TOTAL:** R$ 90.389,99 (noventa mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de Maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1A5329D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.577, DE 16 DE MAIO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 12801, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9D832D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 054/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito.
OBJETO: Aquisição de pneus em caráter de emergência.
FORNECEDOR: BAIANO PNEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.477.660/0001-56.
VALOR: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ 94.510.682/0001-26.
VALOR: R$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de Maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:95299763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.578, DE 16 DE MAIO DE 2022.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI,** matrícula nº 5921, transferindo-a do cargo de Chefe do Setor de Controle de Pessoal, para o cargo de **Coordenador de Sonorização**, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B1800623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.579, DE 16 DE MAIO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **VERA REGINA DO AMARAL**, matrícula nº 5358, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 16 de maio de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9F2C98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.580, DE 16 DE MAIO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **RONDINELI LOPES**, matrícula nº 13826, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 05 de maio de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:460BBCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 055/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Compra emergencial de medicamento para distribuição gratuita à população e materiais de saúde para consumo nos serviços de saúde.
FORNECEDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40.
VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0001-53.
VALOR: R$ 206,00 (duzentos e seis reais)
FORNECEDOR: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA, CNPJ 94.671.849/0001-30.
VALOR: R$ 858,90 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.184,90 (mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de Maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8EA5477E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.581, DE 16 DE MAIO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **VANESSA APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 13813, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 11 de maio de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB2E687E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.582, DE 16 DE MAIO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **FILIPE EMANUEL SOUZA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 13781, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 08 horas semanais, no período de 06 de maio de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:100A4B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.583, DE 16 DE MAIO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **LUIS EMERSON ALVES,** matrícula nº 11933, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor Setorial Administrativo para o cargo de **Chefe da Seção de Patrimônio e Memória,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1BD0144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.584, DE 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora **MARICLEIA DA SILVA MORCELLI,** matrícula nº 8233, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada para atuar, concomitantemente, na preparação da merenda escolar, Adicional de Dedicação Especial, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 4.117, de 18 de fevereiro de 2014, e a Lei Municipal nº 4.180, de 03 de junho de 2014, a partir de 1º de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B347607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.585, DE 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **SILVIA APARECIDA SOARES**, matrícula 4539, titular do cargo de Professor, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de junho de 2022, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11AD885E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.606, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA FISCAL/GESTOR DO RECURSO DO CONVÊNIO FPE Nº 2206/2021 "PROJETO MELHORES AMIGOS".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **JÉSSICA ATAYNARA BERVIG PEREIRA**, matrícula nº 12806, como Fiscal/Gestor do recurso do convênio FPE nº 2206/2021 "Projeto Melhores Amigos", firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Bom e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2FB610B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 083/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 20 de maio de 2022 a

pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2022, de 22.02.2022.

· **RAFAELA DE ALMEIDA** para o cargo de Médico Clínico Geral 20H/S - 3ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45D2A379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 084/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 20 de maio de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2022, de 26.04.2022.

• **ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 1ª classificação;
• **EDUARDO BECKER NICOLA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 2ª classificação;
• **PAULA JENIFFER SEABRA ALMEIDA FREIRE** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 3ª classificação;
• **PABLO PAIVA REGERT** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 1ª classificação;
• **EMÍLIE VON AHN BIERHALS GOWERT** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 2ª classificação;
• **CAROLINE MILIOLI GUIMARÃES** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 3ª classificação;
• **RAQUEL LIMA DE MACEDO CARVALHO** para o cargo de Médico Pediatra 20h/sem - 1ª classificação;
• **JÉSSICA LÜDERS BUENO** para o cargo de Médico Dermatologista 20h/sem - 1ª classificação;
• **NATÁLIA RANGEL SOBRAL DANTAS** para o cargo de Médico Ginecologista-Obstetra 20h/sem - 1ª classificação;
• **MARIANA DE MEDEIROS MAGALHÃES** para o cargo de Médico Psiquiatra 20h/sem - 1ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:47C3204D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.586, DE 16 DE MAIO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINA GOMES FLECK**, matrícula nº 12178, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8755C5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.587, DE 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **TANISE CATIUSSE PANIZ**, matrícula nº 12711, de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de agosto de 2022 a 07 de outubro de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 16222/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E3BC5233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.588, DE 16 DE MAIO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ELIANE DE FATIMA DA FONSECA EICHHOLZ**, matrícula nº 7156, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0284634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.589 DE 16 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR DE TELECENTRO COMUNITÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **GUILHERME HELDT** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Telecentro Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D6F5CA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.590 DE 16 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 30 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CHARLES SCHNEIDER BORGES** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:266436E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.591, DE 16 DE MAIO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 640, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **FABIANA CRISTINA SOBREIRA,** matrícula 3492**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **2.038 (dois mil e trinta e oito) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 16/04/1985 a 14/08/1986
CALCADOS SEIVA LTDA 12/09/1986 a 22/12/1986
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 10/03/1987 a 25/06/1990
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 24/03/1992 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D10269E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.592, DE 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **FABIANA CRISTINA SOBREIRA**, matrícula 3492, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de junho de 2022, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AFDEAC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.595, DE 17 DE MAIO DE 2022.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Servidora **CLEIDIANE SANMARTIM,** matrícula nº 12031, transferindo-a do cargo de Diretor da Divisão de Planejamento Urbano, para o cargo de **Assessor Setorial de Projetos e Captação de Recursos**, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 16 de maio de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1860C857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.596, DE 17 DE MAIO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **DELMA PORN AGUIAR DA SILVA,** matrícula nº 13513, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor Superior Setorial de Regularização Fundiária para o cargo de **Diretor da Divisão de Planejamento Urbano,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4BECC88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.597, DE 17 DE MAIO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **LUIS CARLOS FLOR,** matrícula nº 10975, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Coordenador da Farmácia do Centro de Testagem e Apoio – CTA/SAE para o cargo de **Chefe do Setor de Saneamento,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 16 de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B532F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.598, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **BÁRBARA FRANCIELI SANDER**, matrícula nº 9651, para substituir a Diretora da Divisão de Controle da Dívida Ativa, GRACIELA GRESSLER KNORST, matrícula nº 8409, no período de 16 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022, em virtude do gozo de férias da titular.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18F048D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.599, DE 17 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Portarias nºs 43.161, de 11/01/2017; 52.643, 52.644, 52.645, de 03/11/2020 e 52.991, de 27/01/2021 e 54.595, de 27/01/2022,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência do servidor **MARCO ANTONIO SCHOLL**, matrícula nº 9248, titular do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, ao Poder Judiciário - Comarca de Campo Bom, no período de 02 de maio de 2022 a 02 de novembro de 2022, nos termos do Art. 77 da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3666927B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.600, DE 17 DE MAIO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA CRISTINA FLORES VALENTE,** matrícula nº 12914, titular do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 18 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACDD2EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói convida a população em geral para participar da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do 1º quadrimestre/2022 que será realizada no dia **27 de maio 2022, às 08 horas**, tendo como local o Plenário Marisa C. R. Rohleder da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa Henrique Acker, nº 18. A referida Audiência destina-se à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre/2022, do qual, constam à prestação de contas das receitas e despesas.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:A80164FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 304/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

ADVERTE SERVIDOR

VALDI LUISGOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Relatório da Comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 506/2021, de 10 de dezembro de 2021, prorrogada pela Portaria 031/2022, de 12 de janeiro de 2022, prorrogada pela Portaria 191/2022, de 14 de março de 2022, RESOLVE:

APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor **MARLON IAN FOGEL**, cargo Dirigente de Núcleo de Projetos Culturais e Esportes, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/1995, artigo 180, inciso I, nos termos do artigo 181, em razão do mesmo ter desrespeitado o dever de desempenhar com zelo e presteza os encargos que lhe forem incumbidos, dentro de suas atribuições e observar as normas e regulamentos, artigo 171, incisos VI – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; e X – zelar pela economia do material que lhe for confiado e pela conservação do patrimônio público.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 19 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D69332E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PP 14/2022

Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.666 que prevê em seu Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros. DECIDE REVOGAR a Licitação PP Registro de Preços n° 14/2022 de contratação de empresas para a execução de serviços de Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e Caminhão. O fato superveniente em relação a escavadeira hidráulica é que foi confirmado que neste mês o município estará recebendo equipamento adquirido, não havendo necessidade da contratação de serviços no momento. Em relação a motoniveladora foram constatadas inconsistências nas especificações do equipamento, sendo que não atenderia as necessidades do Município, do mesmo modo o serviço de horas de caminhão consta no edital caminhão toco equivocadamente, sendo que foram feitas as pesquisas com essas especificações do caminhão e motoniveladora, fato constatado somente após o edital ter sido lançado.

Cândido Godói, RS, 18 de maio de 2022.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito Assessoria Juridica Bel

PROTÁSIO JOSÉ HILGERT OAB/R$ 60.761

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:2BA9E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CP 03/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº CP 02/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247/2022, sobre o Processo de Licitação nº 01/2022, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHAEFER LTDA ME 1 EXAMES LABORATORIAIS

Cândido Godói/RS, 19/05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito
Sec. Finanças

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:89FD1BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 305/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 589/2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **ROSMERI MARIA FANK FOGEL,** no cargo de **MONITORA** a partir de 01 de junho de 2022 até 30 de junho de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 16/01/2010 à 16/01/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9440D133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Objeto: Solicitação de cancelamento dos itens 09, 73, 103, 149 e 226 do processo de licitação PP 20/2021-9; licitação de fornecimento de medicamentos.

Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos itens 73 e 103 do processo de licitação PP 20/2021-9, solicitado pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, de acordo com os Pareceres Contábil e Jurídico, visto que foram comprovados, nos termos dos documentos juntados, a impossibilidade de entrega, em virtude de fato superveniente, não estando a seu alcance a possibilidade de cumprimento da entrega destes medicamentos.
Quanto ao pedido de cancelamento dos itens 09, 149 e 226, do processo de licitação PP 20/2021-9, **INDEFIRO**, de acordo com os pareceres Contábil e Jurídico, visto que não restou comprovada a impossibilidade de entrega dos itens acima referidos.

Cândido Godói, RS, 19 de maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8E9ED1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Objeto: Pedido de rescisão amigável do item 04 do pregão presencial – registro de preços PP 06/2021; ‘’pneus AGSTAR – 06 unidades’’.

Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 34.840.358/0001-44

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFIRO** o pedido de rescisão amigável do item 04, do pregão presencial PP 06/2021, solicitado pela empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, de acordo com os Pareceres Contábil e Jurídico, por falta de nota fiscal que comprove a ‘’onerosidade excessiva e insustentável’’ alegada pela empresa. Ainda, além da falta de comprovação da alta dos preços dos itens licitados, nestes casos o pedido da referida empresa deveria ser para reequilíbrio de preços, e não para cancelamento do item.

Cândido Godói, RS, 19 de maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9C9C9EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 35/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal. Inscrições no período de 23.05.2022 a 01.06.2022, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul/RS,20 de maio de 2022.

Publique-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5E79F215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 3844/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições

legais, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo, para repasse de recursos, ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 88.266.911/0001-06, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CAB8F3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 321/2022
Dispensa de Licitação nº 21/2022
Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia urbanismo e planejamento, junto ao Município, para 08(oito) horas semanais, sendo 50% presencial e 50% remoto.
Contratado: DE BONA ENGENHARIA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LTDA - CNPJ 04.330.164/0001-38.
Contrato: nº 27/2022 de 19/05/2022
Valor: R$ 2.845,00/mês
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3FEFA3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: LEONARDO DALLA BARBA FERRAZ, aprovado em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, padrão AC 03.01.03, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de maio de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:CB6FCC31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **LEONARDO DALLA BARBA FERRAZ,** para o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO**, conforme Portaria de nomeação n.º 198/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 19 de maio de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:80923144

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **VANILDE DE OLIVEIRA MARQUES,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES**, conforme Portaria de nomeação n.º 194/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 19 de maio de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:397F3CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2022. Retificação do Edital, conforme Termo de Retificação em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de administração de vale-alimentação. Abertura das propostas alterada para às 10h do dia 02/06/2022.

Charrua/RS, em 19 de maio de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:F2275AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2022

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para a **Audiência Pública** objetivando a demonstração e avaliação das metas fiscais do **2º quadrimestre de 2022**, que será se realizada às **13:30 horas dia 31 de Maio de 2021** no Centro Cultural Dorival José Caldatto, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 19 de Maio de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:C7919FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de projeto de Abatedouro Municipal
CONTRATO Nº 109/2022
VALOR: R$ 5.100,00
CONTRATADA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.979.591/0001-93

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9F8CD47D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de horas de escavadeira hidráulica para serviços da Secretaria de Infraestrutura na Pedreira Municipal
CONTRATO Nº 110/2022
VALOR: R$ 17.500,00
CONTRATADA: KONZEN BRITAS CONCRETO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 43.994.339/0001-63

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A8D35A5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 08/2022
OBJETO: Aquisição de 300 cargas de cascalho com 10m³ cada, para uso da Secretaria de Infraestrutura na melhoria das estradas
CONTRATO: Nº 111/2022
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
CONTRATADA: RATZ E CIA LTDA ME
CNPJ: 34.972.177/0001-71

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:224B7F47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 450 kits de cestas de alimentos destinadas a 150 famílias de agricultores familiares, conforme processo nº 59052.009015/2022-94 do Ministério do Desenvolvimento Regional
CONTRATO Nº 94/2022
VALOR: 71.550,00 (Setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E2161E7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 31 do mês de maio do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço global. Objeto: Contratação de serviços especializados na área de informática para locação por licença de uso mensal de sistemas de gestão pública em plataforma acessível para web, com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 20/05/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:54FD5414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2022

Objeto:***Contratação de empresa prestadora de serviços de administração de vale-alimentação-Cartões Alimentação.*** Abertura dos envelopes dia 22/06/2022,às 9,00 horas. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito Avenida Boa Esperança,692,e na pagina dai internet:htpp:/www.colorado.rs.gov.br.

Colorado,RS,20de maio de 2022 .

CELSO GOBBI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:05555E1D

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Objeto: **1 (uma) Retroescavadeira para Patrulha Agrícola. Recurso Convenio MAPA. Nº. 914115/2021.Plataforma+Brasil nº0523284/2021 e Contrapartida do tesouro Municipal.** Abertura dos envelopes dia 02/06/2022, às 9,00 horas. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito Avenida Boa Esperança, 692 e na pagina da internet: htpp:/www.colorado.rs.gov.br.

Colorado, RS, 20/05/2022,

EUCLESIO ANTONIO VALIATI
Pregoeiro.

CELSO GOBBI.
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:DC674BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 223/2022, de 19 de maio de 2022.

Designa servidor para exercer atividades junto ao Setor de ICMS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **FELIPE MIOTTO KRONBAUER**, matrícula nº 3126, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Município, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (guias modelo GIA/GMB, relatórios de publicação, cadastros, guias mensais de ICMS, prestação de contas, protocolo eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – inadimplentes e pagantes, cartões de crédito/débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção primária (ficha cadastral de produtor, guias modelo A, anexo I e talões de produtor).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D70E8FDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 052/2022 de 18 de maio de 2022.

Regulamenta o Art. 3º da Lei n. 3.903 de 05 de maio de 2015 sobre a campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.903, de 05 de Maio de 2015, que define que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda para o cumprimento do Convênio.
CONSIDERANDO que a realização de Sorteio premiação a consumidores - sistema próprio no Programa de Integração Tributária ponta em 15 pontos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providências, que se procederá em **duas etapas** distintas de premiação, nos termos do presente Decreto.

Art. 2° - A **Etapa 1** da "**Campanha 2022 Premiado**" consistirá na premiação, de contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e de consumidores de mercadorias, no âmbito do Município, mediante a apresentação de documento hábil, **com data a partir de 01/01/2022**, que será trocado por cartelas, as quais lhe habilitará a participar do sorteio que durante a Campanha será realizado.
Parágrafo único - Serão considerados habilitados para aquisição das cartelas numeradas, que concorrerá a prêmios:
I - Consumidores, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de venda a consumidores ou cupom de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente da Fazenda Estadual, expedidas por empresas com inscrição estadual no município de Coronel Bicaco;
II - Usuários de serviços, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de prestação de serviços, expedida por empresas com inscrição estadual e/ou municipal em/ou de Coronel Bicaco;
III - Produtores Rurais, com inscrição estadual no Município de Coronel Bicaco, mediante a apresentação da nota fiscal de produtor referente a venda de produtos agropecuários, ou ainda a transferência para outros municípios, acompanhados da respectiva contra nota;
IV - Contribuintes municipais, portadores de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e respectivas taxas; ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; à Contribuição de Melhoria

e ao Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de veículos emplacados no município;
Art. 3° - Será fornecido uma cartela para o consumidor, produtor rural ou contribuinte que apresentar documento hábil, cujo valor ou soma de valores seja igual a R$ 100,00 (Cem reais)**.**
§ 1° - No cálculo dos valores para fornecimento de cartelas, não será considerado o resíduo excedente que não atinja o limite para fornecimento de mais uma cartela.
§ 2° - Cada consumidor, produtor rural ou contribuinte terá direito a receber, no máximo, 10 (dez) cartelas numeradas, por documento fiscal.
Art. 4° - Não será fornecido cartela às empresas ou pessoas físicas que emitirem documentos em seu próprio nome.
Art. 5° - Para fins de fornecimento de cartelas, será considerado o valor do dia em que o documento hábil for apresentado para troca, e não a data de sua emissão ou pagamento.
Art. 6° - O beneficiário receberá a cartela, mediante a apresentação do documento hábil, na Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Indústria e Comércio (End: Rua 14 de Abril, nº 100, Centro – Coronel Bicaco/RS).
§ 1° - O beneficiário receberá as cartelas, mediante simples apresentação do documento hábil, que será carimbada pelo funcionário encarregado a fazer a troca e devolverá ao portador.
§ 2° - Nos documentos hábeis para troca por cartela, deverá constar o nome do destinatário, (exceto os tickts/NFc de máquinas registradoras) e a data de emissão e não serão aceitos documentos que tenham sido adulterados ou rasurados, de maneira que possam por dúvida a sua autenticidade.
Art. 7° - As cartelas serão adquiridas, distribuídas e controladas pela Secretaria de Indústria e Comércio, inclusive os materiais de divulgação impressa e mídia.
Art. 8° - A premiação da **Etapa 1**, correspondente ao primeiro semestre de 2022, da "Campanha 2022 Premiado" contará com a seguinte Premiação:
1° prêmio: Uma TV led 55 polegadas.
2° prêmio: Uma máquina de lavar 16 kg.
3º prêmio: Um Frezzer Horizontal capacidade 305 l.
4° prêmio: Uma bicicleta 21 marchas.
5° prêmio: Um forno microndas 34 litros.
Art. 9° - O sorteio da **Etapa 1** ocorrerá no dia 30 de junho de 2022, na modalidade tradicional, em horário a ser divulgado. O resultado será publicado na imprensa local e regional e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.
Art. 10º - As cartelas relativas a **Etapa 1,** serão títulos nominais e intransferíveis, salvo por transmissão causa mortis, quando então será depositado em juízo.
Art. 11° - Para fins de troca por cartela numerada, será considerado o documento hábil, emitido a partir de **01 de janeiro de 2022,** até a véspera dos sorteios.
A **Etapa 2** da "**Campanha 2022 Premiado",** consistirá na premiação dos consumidores inscritos no **Programa Nota Fiscal Gaúcha**, que realizarem suas compras no comércio local e solicitarem a inclusão do seu CPF na respectiva nota, sendo válidas todas as compras realizadas no ano de 2022, cumprido este requisito.
§ primeiro - O sorteio da **Etapa 2** ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2022, **através da Plataforma Estadual da Nota Fiscal Gaúcha**, na modalidade **Sorteio Extra**, cuja divulgação se dará nos prazos e critérios da respectiva Plataforma, com posterior divulgação na imprensa local e regional e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.
§ segundo - Os prêmios a serem distribuídos pelo Município, relativos ao **Etapa 2** de 2022, (relativos ao segundo semestre) são os seguintes:
1° prêmio: Uma TV led 55 polegadas.
2° prêmio: Um notebook, HD 500 gb, Memória de 4 gb.
3º prêmio: Uma Geladeira Frost Free 430 l.
4° prêmio: Uma bicicleta 21 marchas.
5° prêmio: Um forno microndas 34 litros.
Art. 12° - Os prêmios serão entregues aos ganhadores, no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco, RS, e deverão ser retirados nos 60 (sessenta) dias subsequentes a data do sorteio.
Parágrafo Único - Perderá o direito ao prêmio o ganhador que dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior não retirar o seu prêmio no local determinado.
Art. 13° - As despesas decorrentes da Lei 3.903, regulamentada pelo presente decreto serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2022, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
Ação: 2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
Vínculo: 0001 – Livre
Elemento: 33390310000000000000 – 390 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:137AB1CE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 08/2022- CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 08/2022- CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de conclusão de duas quadras poliesportivas descobertas, localizadas nos Bairro Nossa Senhora Aparecida e Engenho Velho no município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 08 de junho de 2022, às 09h00min, na sala do setor de licitações, na Rua 14 de Abril, nº 100 em Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 20 de maio de 2022

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1380A772

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 09/2022 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 09/2022 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração e construção de 02 (dois) poços tubulares profundos nas localidades de Galpões e Campo Santo, no interior do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 10 de junho de 2022, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 20 de maio de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:B96D7003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°046/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção e recargas nos extintores do município para o ano de 2022.
VALOR: Onde lê-se R$ 7.115,00 (sete mil, cento e quinze reais), passa a ler-se R$ 7.145,00 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais).
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97

Cotiporã, 18 de maio de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:24F29DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°092, DE 18 DE MAIO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção e recargas dos extintores do município para o ano de 2022.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR: Onde lê-se R$ 7.115,00 (sete mil, cento e quinze reais), passa a ler-se R$ 7.145,00 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais).

Cotiporã, 18 de maio de

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:C47B9B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09:00.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE
INFORMAÇÕES: FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.bR SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 19 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:32A128E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022:O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade*Pregão Presencial* -LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADOS, cujo objeto é a*aquisição de equipamentos e materiaispara implantação do sistema de abastecimento na localidade de Bela Vista do Meio – Interior,*sendo a data da abertura das propostas no dia 01 de junho 2022 às 09:00 horas.

Crissiumal, 19 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8101247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 049/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 049/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADOS, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de material para sinalização de trânsito municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 01 de junho 2022 às 15:00 horas.

Crissiumal, 19 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5E900E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADOS, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento e instalação de moveis planejados – Secretaria Municipal de Finanças*, sendo a data da abertura das propostas no dia 02 de junho 2022 às 15:00 horas. Mais informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 19 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C488EEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua**Comissão Permanente de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao**Processo de Dispensa de Licitação nº 031-02/2022,**que tem como objeto acontratação da execução de reforma de telhado, junto da EMEF 25 de Julho, por meio de empreitada global (material e mão de obra, conforme condições constantes no Memorial Descritivo – Anexo II, Planilha de Composição de Custo – Anexo III e Projeto – Anexo IV, cujas especificações seguem no**Projeto Básico disponibilizado no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br** . As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias 20/05/2022 e 25/05/2022.
Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 20 de Maio de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:3E6A5AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Empresa(s) vencedora(s): CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 04.742.267/0001-05 - Valor R$ 44.400,00; COMERCIAL AGROPECUÁRIA SARACURA LTDA. - CNPJ 98.110.406/0001-21- Valor R$ 43.650,00; TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI - CNPJ 41.389.018/0001-04 - Valor R$ 56.000,00;

Derrubadas/RS, 19 de maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:AB6C9697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2022. Objeto: Construção de Deck elevado sobre lago e Pavilhão de Eventos junto ao Bosque Municipal. Licitante Vencedora: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ 36.138.577/0001-01 – Valor R$ 400.199,56;

Derrubadas/RS, 19 de maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:886EF0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Primeiro Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 01/2022. Pregão Presencial nº 16/2021. Aderente: Apolus Marques Ribeiro. CNPJ nº 94.218.781/0001-39. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: item 07 - Solvente Aguarras, 900 ml; item 10 - Tinta acrílica a base de água para pintura de telha de fibrocimento ondulada, 18 litros; item 12 - Tinta acrílica para piso, premium, 18 litros; item 14 - Tinta esmalte sintética para metais e madeira, brilhante premium, 3,6 litros; item 21 - Tinta semi brilho para pintura interna, super premium de primeira qualidade, 18 litros. Valor unitário reajustado: R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), R$ 201,14 (duzentos e um reais e catorze centavos), R$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), R$ 92,09 (noventa e dois reais e nove centavos), R$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), respectivamente. Valor Total: R$ 4.410,17(quatro mil quatrocentos e dez reais e dezessete centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 17/05/2022.

Derrubadas/RS, 17 de Maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:182F06BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 11/05/2022 a 13/05/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E863D4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º – Fica designado o servidor **HELIO LAMPERT**, CPF nº 500.546.510.34, como membro titular e Presidente da Comissão de Licitações, pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Licitações, a Presidência será exercida por outro membro titular, observando a ordem estabelecida no art 2º.

Art. 2º – Ficam designados os servidores **MARLOM AUGUSTO GEROLDIN,** CPF nº 610.896.050-72 e **MARCOS CESAR STEINKE,** CPF nº 589.614.290-00, como primeiro membro titular da Comissão de Licitações e como segundo Membro Titular da Comissão de Licitações, respectivamente pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º – Ficam designados os servidores **RODRIGO VENDRUSCULO,** CPF nº 013.567.230-98 e **JOEL MULBEIER**, CPF nº 010.695.880-16, como suplentes dos membros da Comissão de Licitações, pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento de Membro Titular da Comissão de Licitações, a sua substituição por suplente observará preferencialmente a ordem estabelecida no *caput*.

Art. 4º – Em todo processo licitatório será juntada cópia desta Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 18 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 18/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F01F1534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2020, de 22 de maio de 2020, determina:

Art. 1º – Fica designado o servidor **CELSO BUSATTO,** CPF nº 355.961.200-49, como pregoeiro do Município de Derrubadas, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º – Fica designado o servidor, **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA**, CPF nº 016.925.100-45, para atuar como primeiro suplente de pregoeiro.

Art. 3º – Fica designado o servidor **JONATAN CLEBER GALL**, CPF nº 019.938.370-78, para atuar como segundo suplente de pregoeiro.

Art. 4º – Ficam designados os servidores **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN,** CPF nº 010.137.810-66 e **RODRIGO BENSO BRUTTI,** CPF nº 020.479.090-58, para integrarem a equipe de apoio do pregoeiro do Município, como membros titulares, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 5º – Ficam designados os servidores **MATEUS ANDRE GEROLDINI,** CPF nº 042.538.370-93 e **SUZETE JULIANA DIDONET**, CPF nº 904.914.590-68, para integrarem a equipe de apoio do pregoeiro do Município, como membros suplentes, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 6º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2022, revogando-se a Portaria nº 195/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 18 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 18/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:16D5D8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de arbitragem para uso no campeonato municipal de Futsal de 2022.
Data: 07 de junho de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:100C61E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ORLI HAMMES – CPF nº 387.976.400-00 – Termo de rescisão do contrato de concessão de uso de bens públicos municipais nº 016/2021 – Assinatura: 18/05/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:1F4382EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2022 - RESULTADO DOS RECURSOS E GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital o RESULTADO DOS RECURSOS e o GABARITO OFICIAL do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2022.

Eldorado do Sul, 20 de maio de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:F9359633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

Processo de dispensa de licitação nº 012/2022.

Objeto: Contratação de um Grupo Teatral para a realização do espetáculo: "O Rio" para a Abertura da Semana do Meio Ambiente a ser apresentado para os estudantes das escolas municipais e estadual de Entre Rios do Sul-RS.Contratado: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA.
CNPJ nº 03.216.079/0001-80.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Contrato: nº 159/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 19 de maio de 2.022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:68E9897D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO Nº 5.437 DE 04 DE ABRIL DE 2022. - Abre créditos suplementares no montante de R$ 17.807.285,00 e dá outras providências.

Erechim/RS, 19 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:9A14CFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 15/2022. Objeto: Aquisição de material farmacológico e hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos CUSTEIO - Atenção Básica. Recebimento e abertura: 02/06/2022 às 13:30 horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B5F38672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 9/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de material, mão de obra e equipamentos para execução de uma mini usina de energia fotovoltaica, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos FINISA - Implantação de Energia Solar e recursos próprios. Recebimento e abertura: **22/06/2022 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim,19 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:890923E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA 05/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar a Concorrência 05/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação sobre chão de terra na Avenida Tiradentes, conforme convênio FPE Nº 2021/4257 firmado com Estado do RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, sendo sagrada vencedora a empresa: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 2.571.126,16.**

Erechim, 12 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:DDEF700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 36/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preço, com fornecimento de mão de obra para conserto de conjuntos de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras

Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA,** no valor total estimado de **R$ 149.500,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:1C99DAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 37/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preço para conserto das luminárias tipo pétalas nos postes de iluminação de 15 a 22 metros ,através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA,** no valor total estimado de **R$ 155.000,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E575A9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 20/2022. Objeto: Aquisição anual de pneus para as frotas, para Diversas Secretarias, com recursos ASPS -Ações e Serviços Públicos de Saúde, recursos próprios, MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Recebimento e abertura: 06/06/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de Maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:82302ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 17/2022. Objeto: Aquisição e instalação de persianas para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos emenda parlamentar. Recebimento e abertura: **03/06/2022 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D2B56412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 47/2022. Objeto: Cronograma anual de compras materiais de construção e hidráulicos, através de diversas secretarias, com recurso CUSTEIO- Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, MDE-Manutenção e desenvolvimento do ensino, FUNDEB, e recursos próprios. Recebimento e abertura: 09/06/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de Maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:7C557485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 8/2022 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços - SRP, com fornecimento de material e mão de obra para execução de passeios em áreas públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **22/06/2022 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:1BC4F2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.126 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:421C93C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.127 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:84DA6680

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.128 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F5D25865

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.129 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 6.531, de 05 de abril de 2017, que cria gratificação salarial aos profissionais que menciona, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4C70088E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.130 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a desafetação e alienação de bem imóvel.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6B37349B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.131 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do ensino bilíngue em língua inglesa na Rede Municipal de Educação de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:04B246A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.132 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DA8B0E2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.133 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DF4385EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.270 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F91A4DF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.271 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3D5D9B31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.272 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BF658C2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.273 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C268397F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.274 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DD816B52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3609/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudecir Souza Contrera, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50602, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3493/2022, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0847777

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3610/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alex Nardes Gamarra, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/2022 a 18/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:676C4818

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3611/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3440/2022, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBA6965E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3612/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5087EBDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3613/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Motta Flores, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7808, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2860/2022, no período de 11/05/2022 a 15/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F91C3DCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3614/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3354/2022, no dia 13/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7FB83D1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3615/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/05/2022 a 14/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:16741E7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3616/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/2022 a 11/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:47976BEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3617/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil e Professora Educação Infantil 20H, Estatutário, matrículas nº 41381 e 47094, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3062/2022, no dia 10/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF5ACF29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3618/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Quevedo Borges, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 30439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/2022 a 13/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:836C956B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3619/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Indiara Janice Lopes Franzen, Educador Social, Estatutário, matrícula n°30995, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2032/2022, a partir de 17/05/22, devendo ser submetida a nova pericia em 60 dias, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:64DCB87D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3620/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lauro Militão Libano, Servente, Estatutário, matrícula nº 50296, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1972/2022, no período de 06/05/2022 até 05/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE416E64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3621/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1670/2022, no período de 06/05/2022 até 12/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78BF1B6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3622/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/2022 até 06/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:316BA047

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3623/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida

pela Portaria 2578/2022, no período de 11/05/2022 a 14/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D37F1B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3624/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Elisabet Thewes Wagner, Servente, Estatutário, matrícula nº 3337, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3386/2022, no período de 15/05/2022 a 16/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5256702A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3625/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Miria da Silva Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47205, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3173/2022, no período de 11/05/2022 a 13/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F9A45632

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3626/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Junqueira da Costa, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31175, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/2022 a 10/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E4C6ED0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3627/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Guilherme Ritter Kupka, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/2022 a 13/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D249C88D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3628/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8932BE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3629/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jesiela Cristina Porto dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47254, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC2E76CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3630/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6909DF8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3631/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sinara Zolim Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40351, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3193/2022, no período de 12/05/2022 a 16/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E075AFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3632/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria do Carmo Baisch de Oliveira Filha, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2022 a 15/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BBC41B58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3633/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46547, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D965F79A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3634/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 3492/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3403/2022, no período de 12/05/2022 a 14/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE20D7CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3635/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Ferreira Gomes, Servente, Estatutário, matrícula nº 3788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:75D15546

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3636/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/21 a 14/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2EE8479C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3637/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41408 e 40260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/05/21 e no período de 09/05/21 a 13/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F5128363

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 079/2020

2º ADENDO AO CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATO Nº 079/2020
Segundo Adendo
Dispensa de licitação Nº 084/2020
Ordem de compra nº 1472/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SINAL NET REDES DE COMUNICACOES EIRELI.
CNPJ: 15.361.188/0001-70.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de junho de 2022, até 25 de junho de 2023.

Valor: R$ 1.187,88 (um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 13 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:10AE4659

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3638/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 8166/2021 para fazer constar: DESIGNAR Norberto da Silva Santos, Professor História, Estatutário, matrícula n° 46835, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Ezequiel Nunes Filho, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:68FF7578

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 053/2020

Contrato 053/2020
Segundo Adendo
Chamamento público - Credenciamento 009/2019
Ordem de compra nº 1509/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Juliano Firpo
CPF: 012.231.990-70
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2022, até 21 de maio de 2023
Valor estimado: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Remuneração de R$ 30,00 (trinta reais) por hora de prestação de serviço para o nível de escolaridade superior completo.
Assinatura: 18/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F3B55E44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 056/2020

Contrato 056/2020
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 009/2019
Ordem de Compra 1510/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Karine Nunes da Cunha
CPF: 959.151.920-68
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2022, até 21 de maio de 2023
Valor: O valor total estimado é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Remuneração de R$ 30,00 (trinta reais) por hora de prestação de serviço para o nível de escolaridade superior completo.
Assinatura: 18/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:26D6B81C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3639/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Lopes da Silveira, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 3856, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB8619B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3640/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Almerinda de Quadros Andriotti, Servente, matrícula n° 50295, Estatutário, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DF297DC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3641/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30145, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30A0E1C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3642/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Vilson Luiz da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 50121, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:80D91497

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3643/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Baratto Leonardi, Jornalista, matrícula nº 30483, Estatutário, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B220009E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3644/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Jane Leonardo, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3850, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0E51A0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3645/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Sonia Ramos da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7147, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4DD26956

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3646/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Adão Luis Reis Amado, Servente, Estatutário, matrícula nº 30486, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D3D914F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3647/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 3462/2022, para fazer constar:

REVOGAR para Aline Manuela Silva Segheto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41141, a redução de carga horária de 30h para 25h concedida através da Portaria nº 5823/2017, a partir de 01/01/2022.

ALTERAR a carga horária de Aline Manuela Silva Segheto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41141, passando de 30 horas para 36 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

REDUZIR, conforme a Lei Municipal nº 5.279/11, para Aline Manuela Silva Segheto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41141, a carga horária da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, com a proporcional redução de vencimento, no período de 01/01/2022 a 30/04/2022; e de36 (trinta e seis) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com a proporcional redução de vencimento, a contar de 01/05/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8DF0877E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3648/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D3FC1EDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3649/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49A5B817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte dias do mês de maio de 2022, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, registra-se OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo: JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELLI - CNPJ: 04.684.191/0001-09; MINERADORA K9 EIRELLE ME - CNPJ: 30.637.830/0001-95; LEO RUI ME - CNPJ: 04.498.437/0001-58; PEDRA E ARTE COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA – ME - CNPJ: 06.227.577/0001-17 de fornecimento de materiais tipo BRITA e demais materiais, a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. Validade 12 meses. Os valores e respectivas atas encontram-se publicadas no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte dias do mês de maio de 2022, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, registra-se OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo: PADRÃO PRÁTICO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ: 35.809.143/0001-23; TRANSPORTES, COM. E EXTRAÇÃO DE BASALTO PAGNONCELLI LTDA - CNPJ: 89.472.377/0001-57 de fornecimento de materiais para uso em obras de pavimentação, passeios e em melhorias em imóveis públicos, em atendimento as necessidades das Secretarias a ser entregue no pátio da prefeitura conforme necessidade da Municipalidade. Validade 12 meses. Os valores e respectivas atas encontram-se publicadas no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:97E6AC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
O Municipio de Fagundes Varela, torna público que no dia **ONDE SE LÊ: 31 de maio de 2022 - LEIA-SE: 07 de junho de 2022 às 09:00 horas,** estará realizando ao Pregão Presencial para aquisição para o Sistema de Registro de Preços de aquisição de DE TUBOS DE CONCRETO, a serem entregue conforme necessidade pelo período de 12 meses. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de maio de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:93DE3727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃOPRESENCIAL Nº 019/2022

EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a decisão do recurso interposto pela empresa SERESA - SERVICOS DE RESIDUOS DA SAUDE LTDA, mantendo a decisão de habilitação da empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, negando provimento ao recurso. A ata encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de maio de 2022

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D0C80C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria Técnica e Ensaios nas Pavimentações Asfálticas do Município. Documentos e propostas

serão recebidos em 09/06/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:BA460642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de um veículo automotivo, com características de zero Km, considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30km, para uso pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 03/06/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/06/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 03/06/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:3DFC1748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS DO TIPO CESTA BÁSICA; **VALOR UNITÁRIO:** R$ 119,46; **VALOR TOTAL:** R$ 58.654,86; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV; **CONTRATADA:** MARIZETE SANDER LTDA; **CNPJ:** 39.793.069/0001-55; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 19 de maio de 2022 a 18 de junho de 2022.

Floriano Peixoto, RS, 19 de maio de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:15B0E4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

Pregão Eletrônico n.º 15/2022, para Aquisição – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para **Fornecimento de Materiais Hospitalares** para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Hospital Municipal Pedro Calil, a disputa ocorrerá **no horário das 09hs00min, do dia 08 de junho de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 19 de maio de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1D764D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº05/2022

Concorrência Pública nº 05/2022 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços para execução de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização, pluvial, sinalização e pavimentação de passeio, na Rua Inocêncio Rodrigues da Silva, no trecho de intersecção com a Avenida 9 de Outubro, numa extensão total de pavimentação de 146,41 m; no horário das 09h00min, do dia 27 de junho de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 19 de maio de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A28811EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05 /2022
Vinculada a Concorrência N.º 02/2022
Processo N.º 40/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I-A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais farmacológicos para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, Farmácia Básica Municipal e para as Unidades Básicas de Saúde.

Contratada:
EMPRESA: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:04.932.422/0001-91
Valor estimado: R$141.260,50 (cento e quarenta e um mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Contratada:
EMPRESA: MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ:01.706.665/0001-88

Valor estimado: R$ 184.113,20 (cento e oitenta e quatro mil cento e treze reais e vinte centavos.

Formigueiro- RS, 19 de maio de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7AEF88CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATO Nº 16/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 13/2022
Processo nº 634/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I-Veículo Novo, (Zero) KM, Ano/Modelo 2022, Sedan, branco, motor 1.0 original de fábrica; potência mínima 78cv; 4 portas laterais e uma tampa na traseira; capacidade 05 passageiros; bicombustível: gasolina e etanol; tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros.

Contratada:

Nicola Veículos Ltda
CNPJ n.º 89.342.497/0001-30
Valor estimado: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, seiscentos reais)

Formigueiro- RS, 19 de maio de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:588F7CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 063/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de guindaste, conserto de bomba de água para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Giruá RS. Abertura em **03 de junho de 2022, às 08h30min,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 064/2022. Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama para manutenção dos parques, praças e logradouros públicos de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em **02 de junho de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 065/2022 – Registro de Preços. Objeto**:** Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, visando à manutenção dos veículos lotados nas diversas Secretarias do Município de Giruá. Abertura em **31 de maio de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 066/2022. Objeto: Aquisição de larvicida biológico, BTI 3.000 UTI/mg, em grânulos dispersíveis em água e aquisição de cipermetrina 25%, visando o combate ao Aedes Aegypti. Abertura em **06 de junho de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 068/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de tijolos. Abertura em **07 de junho de 2022**, às 14h, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Tomada de Preços Nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEI Casa da Criança. **Abertura em 08 de junho de 2022, às 09h.**
Tomada de Preços Nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para recuperação de espaços esportivos na Praça Aládio Ferreira. Sel 149/2022. **Abertura em 10 de junho de 2022, às 09h.**
Tomada de Preços Nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de colocação e substituição do telhado do pavilhão da feira do produtor. **Abertura em 13 de junho de 2022, às 09h.**
Tomada de Preços Nº 013/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de estrutura metálica e reforma de sala de aula, EMEFATI, São Miguel Arcanjo. **Abertura em 14 de junho de 2022, às 09h.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7A6CBA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - ATA Nº 02
Aos **dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às10:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14.547/2021 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Maidi Roseli Martinelli e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 272, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nº 275 e 277 a 278 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação da empresa anexada ao presente processo páginas nºs 182 a 271, e entendemos que a documentação apresentada pela empresa participante atendeu ao exigido no presente edital. **Sendo assim a empresa METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, atendeu as exigências contidas no Edital e está habilitada no presente certame.** A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 30 de maio de 2022 as 09:00 horas** com a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada. A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

MAIDI ROSELI MARTINELLI,

ADONIS CESAR DORN

CPL – PORTARIA 14.547/2021

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:60DEF295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de um veículo zero km, cinco lugares para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar Estadual – Portaria SES/RS 74/2022 – EP 68 Veículo Gramado dos Loureiros. Comp: 02/2022 e

recursos próprios, com o critério de MENOR PREÇO. A abertura e julgamento das propostas será no dia **03 de junho de 2022, às 09h**. Local: Sala da Secretaria Municipal de Administração. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6907, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 20/05/2022.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4C554C12

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O **MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando pregão presencial, com o critério de menor preço, para julgamento no dia **dia 02 de junho de 2022, às 09H**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Agricultura. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6907, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 18/05/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E45AC5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018

INSTRUMENTO: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 183/2017
CONTRATADO: POLIMATA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS - EIRELI. **CNPJ:** 94.003.365/0001-13.
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 005021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022
VALOR DA REPACTUAÇÃO: R$ 16.669,92 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais com noventa e dois centavos).
PROCESSO DIGITAL: 7352/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:85A354F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 01 PE 019/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 01 PE 019/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2021
CONTRATADO: CINTIA PADILHA DA SILVA EPP. **CNPJ:** 31.367.797/0001-93.
OBJETO: ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, o valor dos preços registrados para os itens 1 e 1.a.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022
VALOR REVISADO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).
PROCESSO DIGITAL: 11209/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:B4B16EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 21/2019
CONTRATADO: CRVR COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 03.505.185/0001-84
OBJETO: REAJUSTAR, a contar de 01/04/2022 o valor do contrato relativo ao período de 04/2021 a 03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022
VALOR: R$ 268.863,30 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos) mensais.
PROCESSO: 2227/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:15DBCBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2019

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2019
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 08/2019
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/05/2022 e REAJUSTAR o valor do contrato em 11,299320% correspondente ao indexador IPCA acumulado de 04/2021 a 03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022
VALOR: R$ 9.447,02 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais com dois centavos).
PROCESSO DIGITAL: 11849/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:257784E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 004/2021 - PE 093/2021

INSTRUMENTO: Termo de Cancelamento a Ata de Registro de Preço nº 004/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 093/2021
CONTRATADO: Fluss Comércio de Alimentos e Serviços Eireli, CNPJ 32.268.072/0001-00
OBJETO: Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preço
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022
PROCESSO: 13093/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D3DA7E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicado o Edital de Licitação nº 41/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico**,

objetivando a **Aquisição de Roçadeira Hidráulica de arrasto com Roda Guia, acionada por cardan, nova, com no mínimo 1,70 m de corte com as especificações técnicas mínimas conforme especificações do Termo de Referência que acompanha o Edital-Anexo I.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do **dia 07/06/2022** com **abertura da sessão pública às 10h00min do dia 07/06/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 19 de maio de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1BD6C71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0007-20
R$ 1.421,45
CONTRATADA: ILECIO FELIPE RAMBO
CNPJ: 00.903.301/0001-25
R$ 71,84
CONTRATADA: ANTONIO RICARDO LOTTERMANN
CNPJ: 93.547.057/0001-96
R$ 12.245,36
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA
DATA DE EMISSÃO: 13/05/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II
Harmonia/RS, 20 de maio de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:B9BCF3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATADA: EGÍDIO ALOÍSIO LIELL
CPF: 337.486.590-91
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
EMISSÃO T.A.: 18/05/2022
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2022

Harmonia/RS, 20 de maio de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:BF16E71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
OBJETO: Aquisição e instalação de portões eletrônicos para as Escolas Municipais. **ABERTURA:** Dia 01/06/2022 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezenove dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:BCC8D9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 044/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora MARIA GESSI DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 629-7, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, a partir do dia 25/05/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 19 de Maio de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:83F4E30F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 298 /2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

Substitui membro da Portaria nº 452/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício COMDEMA Nº 06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CRISTIANE DA SILVA** como membro Titular representante da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição de LETÍCIA ZANCHET DALMÁS

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7FA6D78C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 299/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

Substitui membros da Portaria nº 624/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 22 a 26 da Lei Municipal nº 1.705/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, como membros representantes da do Poder Executivo:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titulares: IVAN DAROS
CRISTINA ZAPPAROLI

Suplentes: SADI CIRINO DOS SANTOS
ELIZANE FERREIRA DOS PASSOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:AC824796

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 300/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3839-3	Marcos Ignacio Almeida da Luz	13/05/2022	01	José M. C. Barreto CRM 16369
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	18/05/2022	01	Julio Cesar Portes CRM 42539
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	18/05/2022	01	Patricia R. de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:02597CDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	11	-	01/08/2020 à 31/07/2021	26/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7921356C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 302/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3397-9	Taise Poletto	30	-	05/03/2021 à 04/03/2022	27/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:630A53C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, por sistema de registro de preços, do tipo "menor preço por item", para a **contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de escavadeira hidráulica e escavadeira hidráulica com rompedor**. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 02 de junho de 2022 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 19 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:5653BCA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.014/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS ATUANTES NAS EQUIPES DE SAÚDE QUE ADERIREM AO PROGRAMA DA "REDE BEM CUIDAR RS" (RBC/RS) DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE (SES).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 013/2022, de 05 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo conceder o pagamento de incentivo financeiro aos servidores e funcionários atuantes nas equipes de Estratégia da Saúde da Família (ESFs) que aderirem ao programa "Rede Bem Cuidar RS" (RBC/RS).
§ 1º Os recursos para pagamento do incentivo financeiro previsto no caput serão oriundos dos repasses do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS).
§ 2º O pagamento do incentivo financeiro aos servidores e funcionários será automaticamente suspenso no caso de não ocorrer o repasse por meio do PIAPS ao município.
§ 3º Havendo atraso no repasse e, consequentemente o recebimento de mais de uma parcela num determinado mês, o valor do incentivo será pago na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 2º Farão jus ao incentivo financeiro os profissionais lotados nos ESFs integrantes do programa RBC/RS, os profissionais da equipe multiprofissional integrante da rede de apoio e o Gestor da Rede Bem Cuidar do Município de Ibirubá.
§ 1º Consideram-se como profissionais inseridos nos critérios da Rede Bem Cuidar/RS, os servidores de carreira e funcionários lotados nos ESFs que aderirem ao programa "Rede Bem Cuidar RS" (RBC/RS), sendo eles:
I - os Médicos, Dentistas, Enfermeiras, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares/Técnicos de Consultório Dentário, Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.
§ 2º Consideram-se integrantes da equipe multiprofissional os servidores de carreira, sendo eles:
I - os Nutricionistas, Psicólogos, Fonoaudiólogos, Farmacêuticos, bem como, outros profissionais da saúde que venham a ser incluídos na equipe multiprofissional.
§ 3º Considera-se Gestor da Rede Bem Cuidar o servidor responsável pela coordenação/gestão da equipe.
§ 4º Não serão contemplados com o incentivo, os funcionários terceirizados, os detentores de cargos de confiança e/ou chefia, os contratados temporariamente ou através do Programa Mais Médicos e os prestadores de serviços contratados para atividades não relacionadas à saúde.

Art. 3º O valor de repasse mensal oriundo do PIAPS, será aplicado da seguinte forma:
I – 60% (sessenta por cento) destinados ao pagamento da gratificação aos profissionais da saúde, na seguinte proporção:
a) Profissionais de Nível Superior e o Gestor da Rede Bem Cuidar: 24% do valor destinado ao incentivo, rateados entre os profissionais da equipe;
b) Profissionais de Nível Técnico: 15% do valor destinado ao incentivo, rateados entre os profissionais da equipe;
c) Profissionais de Nível Médio: 47% do valor destinado ao incentivo, rateados entre os profissionais da equipe;
d) Profissionais da Equipe Multiprofissional: 14% do valor destinado ao incentivo, rateados entre os profissionais da equipe.
II – 40% (quarenta por cento) destinados ao pagamento de despesas oriundas das necessidades advindas do desenvolvimento do projeto.
§ 1º Excepcionalmente, nos seis (06) primeiros meses da instituição da gratificação serão destinados ao seu pagamento a totalidade dos recursos recebidos por meio do repasse mensal do PIAPS.
§ 2º Até o dia 15 (quinze) de cada mês à Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao setor contábil a lista com os valores individualizados a serem pagos a cada servidor e/ou funcionário.
§ 3º Em havendo alteração do número de profissionais em algumas das faixas previstas no inciso I do presente Artigo, poderá a Administração Municipal redefinir os percentuais de distribuição do incentivo por meio de Decreto.

Art.4º O pagamento do incentivo aos servidores e funcionários contemplados, será efetuado junto à folha de pagamento, no mês seguinte a efetivação do repasse pelo Estado.

§ 1º Exceto no gozo de férias, o afastamento superior a 05 (cinco) dias das atividades próprias de cada cargo ou função, ocasionará o desconto proporcional da parcela aos dias não trabalhados.
§ 2º A constatação reiterada de faltas, atrasos ou saídas antecipadas superiores a 30 (trinta) minutos, do servidor ou funcionário, sem justificativa ou autorização da chefia imediata, num determinado mês, acarretará a suspensão do pagamento da parte ideal da gratificação no mês seguinte.

Art. 5º O incentivo financeiro vinculado ao programa "Rede Bem Cuidar RS" (RBC/RS), não será incorporado ao salário dos servidores e, sobre ele, não incidirão quaisquer vantagens, nem será computado para fins de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e não se incorporará aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, bem como não terá caráter contributivo previdenciário.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica da "Rede Bem Cuidar RS" (RBC/RS).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EBACF13E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.015/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES e FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL "PREVINE BRASIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 014/2022, de 05 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Institui a gratificação por desempenho a ser paga aos servidores e funcionários da Secretaria de Saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Federal "Previne Brasil".
§ 1º O recurso a ser pago advém do repasse financeiro recebido mensalmente do Ministério da Saúde como **"INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO"** de acesso público na página do Fundo Nacional de Saúde, ou por nomenclatura que venha a substituir.
§ 2º O incentivo será destinado aos profissionais que desempenham suas funções nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, homologadas e consideradas no cálculo de avaliação de desempenho pelo Ministério da Saúde para fins do Programa Previne Brasil, conforme legislação federal.

Art. 2º O pagamento do incentivo somente será realizado mediante repasse de recursos decorrentes do atingimento das metas de desempenho calculadas pelo Ministério da Saúde, de forma que, se o Governo Federal dispuser pela sua extinção ou deixar de repassar recursos, fica o Município desobrigado de efetuar o pagamento da gratificação.

Art. 3º Os profissionais das Equipes de Saúde da Atenção Primária receberão o incentivo descrito no art. 1º desta lei, conforme percentual do resultado alcançado no quadrimestre de avaliação do componente de Desempenho do Previne Brasil.
§ 1º Consideram-se como profissionais inseridos nos critérios de avaliação de desempenho os servidores e funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º Não serão contemplados com o incentivo, os funcionários terceirizados, os detentores de cargos de confiança e/ou chefia, os contratados temporariamente ou através do Programa Mais Médicos e os prestadores de serviços contratados para atividades não relacionadas à saúde.

Art. 4º Dos valores recebidos em função do componente de desempenho do Previne Brasil, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, 100% (cem por cento) serão destinados ao pagamento da gratificação aos servidores e funcionários conforme dispõe o artigo 3º, § 1º, desta Lei.
§ Único. O valor da gratificação de que trata esta Lei será obtido mediante rateio do montante definido no artigo 3º desta Lei e dividido em valor igual para cada servidor e funcionário beneficiado.

Art. 5º Após o recebimento dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde e da publicação dos resultados de desempenho atingidos no último quadrimestre, o Município efetuará o pagamento das gratificações aos servidores e funcionários, junto à folha de pagamento no mês subsequente ao recebimento.
§ 1º Até o dia 15 (quinze) de cada mês à Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao setor contábil a lista com os valores individualizados a serem pagos a cada servidor e/ou funcionário.
§ 2º Exceto no gozo de férias, os afastamentos superiores a 30 dias das atividades próprias de cada cargo ou função, ocasionarão o repasse financeiro proporcional ao tempo de serviço prestado.
§ 3º A constatação reiterada de faltas, atrasos ou saídas antecipadas superiores a 30 (trinta) minutos, do servidor ou funcionário, sem justificativa ou autorização do chefe imediato, num determinado mês, acarretará a suspensão do pagamento da parte ideal da gratificação no mês seguinte.

Art. 6º O incentivo de que trata esta Lei é variável e está diretamente vinculado ao período de vigência do Programa Previne Brasil e ao componente de Desempenho, sendo distribuído conforme o repasse financeiro realizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º O incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, não será incorporado ao salário dos servidores e, sobre ele, não incidirão quaisquer vantagens, nem será computado para fins de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e não se incorporará aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, bem como não terá caráter contributivo previdenciário.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do Previne Brasil.

Art. 9º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.478, de 23 de julho de 2013.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7DCCD383

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 026-2022 – Processo 074-2022, para fins de contratação da empresa **CLOVIS CANOVA** – CNPJ 92.170.422/0001-23, para fins de perfuração de poços artesianos, bem como a instalação de bomba submersa e instalação elétrica (serviço e materiais) em diversas localidades do município de Ibirubá, pelo valor total de **R$ 165.150,00** (cento e sessenta cinco mil e cento e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 140-2022.

Ibirubá - RS, 19 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:63F35B09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 06 de JUNHO de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 009-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de um muro de contenção com blocos de concreto vazado, formando floreiras, com drenagem, na Avenida Julio Rosa, Bairro Centro no Município de Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 03 de junho de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 20 de maio de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B30EF584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – JULGAMENTO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o julgamento final e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 17/05/2022, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa ***CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI***, no valor global de R$ 10.407.022,46, com base no parecer jurídico nº 0474/2022. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D977565F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 016/2022 - FAMURS

Empresa: KINTEC COM.ASSIST.TEC.E REPRES.DE APARELHO DE RAIO X LTDA – Objeto: Aquisição de membrana para mesa comendo de aparelho de raio-x. . **Valor: 2.580,00** – Dispensa nº 016/2022. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:41FE9839

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°075/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°075/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **OUTROS - FALECIDO**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel: **LOTE 0028 NA QUADRA 035 NO SETOR 036** – Nordeste - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:9C46F876

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°084/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°084/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO**, após tentativa de entrega no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Muçum, n°2187 – Setor 045 – Quadra 0305 – Lote 0017 **–** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:5B8D5963

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°058/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°058/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, após tentativa de entrega no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Herval, n°2991, casa n°03 – Setor 045 – Quadra 0340 – Lote 0033 **–** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:089A9A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°218/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°218/2021** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE - NÃO PROCURADO**, após tentativa de entrega no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Mario Quintana, n°520 – Setor 038 – Quadra 035 – Lote 004 **–** Nova Nordeste – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:4F626F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°063/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°063/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **MUDOU-SE**, após tentativa de entrega ao destinatário, Notificação enviada ao destinatário para o endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: **LOTE 0016 NA QUADRA 0284 NO SETOR 045** – Centro - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por

terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:20DFAA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°038/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da **Notificação Ambiental n°038/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE**, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua São Gabriel, n°30 - Setor 045 – Quadra 058 – Lote 0032 – Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista na Lei Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:9327B429

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°088/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°088/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **FALECIDO**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** os sucessores do proprietário do imóvel: **LOTE 0011 NA QUADRA 0013 NO SETOR 015** – Marisul - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:BDECEC6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 PROCESSO Nº 153/2022 - EDITAL Nº 32/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, para Secretaria Municipal de Administração, às 8 horas e 30 minutos do dia 02 de junho, do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de maio de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:51379B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2022. MANDADO DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO

ILMO (a) SENHOR (a)
Representante da Empresa S. Schneider EIRELI

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 11/2021 - PA, de26 de abrilde 2021, por seu Presidente, intima Vossa Senhoria de todo o teor do termo de reunião que segue anexo, inclusive da abertura do prazo de 10 dias para apresentação das alegações finais escritas, podendo, se assim o desejar,tervistas do processo na repartição.

Independência,17 de maiode 2022.

CRISTIANA ALICE SCHONINGER
Presidente da Comissão

TERMO DE REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sindicâncias do prédio da Prefeitura Municipal de Independência, sito a Rua Senador Pinheiro n°1348, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância, para analisar os autos, considerando não haver mais provas a produzir, fica aberto o prazo de 10 dias para apresentação das alegações finais. Decidiu-se pela expedição de mandado de intimação ao interessado para dar ciência das deliberações e da abertura do prazo final.

Independência,17 de maiode 2022.

IRINEU ANTONIO SCHMIDT	***CRISTIANA ALICE SHONINGER***	***MARINA ANDRÉIA TRAESEL***
Secretário da Comissão	Presidente Da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F45DF310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 08/2022**, **no dia 26 de maio de 2022, contratação de empresa para pavimentação asfáltica,** as 14 horas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; Ramal 216. E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F7CA1609

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 09/2022**, **no dia 30 de maio de 2022, contratação de empresa para reforma não estrutural em prédio da biblioteca e auditório,** às 14 horas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; ramal 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:41ED5AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 19/2022**, para **25 de maio de 2022,** ás 08:00 horas. Aquisição de veículo para Secretaria Municipal da Saúde . Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216. E-email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:00A0BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 20/2022**, para **25 de maio de 2022,** às 14:00 horas. Aquisição de trocador de calor e mão de obra para o Balneário Oswaldo Cruz. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; ramal 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3B0FB635

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 21/2022**, para **27 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e demais itens para a farmácia da Unidade Básica de Saúde, programa farmacia cuidar +.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 12 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8D62764F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do **Pregão Presencial nº 22/2022**, para **01 de junho de 2022,** as 14:00 horas. LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 19 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7EF2AB15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

OBJETO: Alteração no Termo de referência do objeto do Pregão Presencial nº 24/2022, destinado a aquisição de um veículo – ambulância tipo B para a SMS.

I – Altera o Termo de referência do Anexo I, no que se refere a descrição do objeto, conforme consta no Termo de referência em anexo, possuindo as seguintes alterações:

Correção da quantidade de macas informadas no Termo de referência do Anexo I, sendo alterado o item 01 da página 01 e o item 03 da página 03, em ambas onde menciona que são 02 macas, retifica-se que o correto é 01 maca. A descrição completa encontra-se no Termo de referência retificado que está em anexo.

II - Altera a data de abertura do Pregão Presencial nº 24/2022, que passa a ser:

Data de abertura: Dia 02/06/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Itacurubi/Sala de Licitações

OBS.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 19 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ADOLFO RIGON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D5C1FB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Retificação de Edital - Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Registro de Preço para Aquisição de Fraldas Descartáveis para Secretaria de Saúde a ser realizado **dia 03/06/2022, com análise das propostas das 07h30min às 7h59min e início da sessão de lances a partir das 8h** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 19/05/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:BCDFDFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 200/2022

CONTRATO Nº 200/2022

Contratado**: SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**
CNPJ**:** 30.636.507/0001-05
Objeto: Serviços de Modernização da Quadra poliesportiva do bairro da chácara ACOBAC
Valor: R$ 348.570,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais)
Contrato de Repasse **899350/2020**
Tomada de preços nº 02/2022.

Datado de 02/05/2022

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:D8BF2E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 115/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), de empresa especializada para execução de estacionamento no Posto de Saúde Central, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 09 de junho de 2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 19 de maio de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:64BC7CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº **020/2022,** Processo Licitatório nº **085/2022** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, para **AQUISIÇÃO DE 900 KITS DE ALIMENTOS - CESTAS BÁSICAS.** A sessão pública será realizada no site **www.bll.org.br** no dia **02/06/2022**, com início às 09hrs00min, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site **www.bll.org.br** ou no site **www.jacuizinho.rs.gov.br.** Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 19 de maio de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:69121FC3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 021/2022** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 –** Processo Licitatório **Nº 088/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, objetivando a divulgação de atos do Poder Executivo DO MUNICIPIO DE JACUIZINHO/RS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09 horas do dia 03 de junho de 2022.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13h00hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 19 de maio de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:187D7E08

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 022/2022** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 –** Processo Licitatório **Nº 089/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA O SITE DA PREFEITURA DE JACUIZINHO/RS E HOSPEDAGEM DO SITE.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14 horas do dia 03 de junho de 2022.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13h00hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 19 de maio de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:FE6F9B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, NOVA, ZERO (0) HORA, ANO 2022, TRAÇÃO 4X4, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO** - dia **08/06/2022** às **09:00 h**.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:F1EFC47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 16/2022

Contrato n° 16-2022 Contratada:
Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A CNPJ 90.627.332/0001-93 aquisição de 01 retroescavadeira nova marca JCB 3CX Valor total R$ 448.000,00 Vigência 18/05/2022 a 17/05/2023 **PREGÃO ELETRONICO 12-2022**

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:79D95F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/05/2022 as 14:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 90/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, BANNERS DEMONSTRATIVOS, PANFLETOS E PLADE DE IDENTIFICAÇÃO PARA O PROGRAMA REDE BEM CUIDAR.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0F3B4FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 59/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES - NOVO(ZERO QUILÔMETRO) PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 31/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 31/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31/05/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul,
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:4F3508C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **01 de junho de 2022** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 10(DEZ) NOTEBOOKS E 08(OITO) CELULARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 19 de maio de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:947F24F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 108/2022 - DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2022

EDITAL Nº 108/2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022.

Divulga o resultado preliminar do processo Seletivo Simplificado 007/2022, para contratação temporária de 01 + CR de Professor de Língua Portuguesa.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal n° 1.573/2021 e 1.596/2021, TORNA PÚBLICO o resultado Preliminar para o Processo Seletivo Simplificado 007/2022, em conformidade com o Processo Administrativo n°836/2022.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

RESULTADO PRELIMINAR		
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
MARIA MONICA DE SOUZA	001	62 PONTOS

Fica aberto, conforme o item 8.1. do edital 74/2022, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022, que visa a contratação temporária de 01 + CR de Professor de Língua Portuguesa o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Maquiné, em 17 de maio de 2022.

•
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:43D3EAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 030/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 30/2022
PROCESSO: 2.706/2022
FORNECEDOR :EMPRESA EMBRACOL EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS
CNPJnº14.711.839/0001-42
OBJETO CONTRATO: CONTRATO paraaquisição deMEIO-FIO PRÉ MOLDADO 100 x 12 x 30
ValorR$ 13.032,00(treze mil e trinta e dois reais)
Vigência19/05/2022 a 18/07/2022
Dispensa de Licitação nº 066/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:DFB41414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 270/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS E CORTINAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 01/06/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022 – Registro de Preços, visando à Aquisição de Diferentes Tipos de Tecidos e Cortinas para as Escolas Municipais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 18 de Maio de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:A3CB1E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 271/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 02/06/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2022 – Registro de Preços, visando à Aquisição de Material de Construção. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 19 de Maio de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:6E671BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 07 de junho de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços (material + mão de obra) para Reforma do Ginásio Municipal, conforme demandas do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:86958B95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 81/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 87/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Aquisição de lençóis, fronhas e toalhas para atender demanda da Secretaria da Saúde.

VALOR: R$ 2.837,00 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:BB6A7260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14hs** do dia**02/06/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 30/2022, a aquisição de materiais para conserto de pontes.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 19 de maio de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:4FF654F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Objeto: registro de preço para aquisição de Folha de ofício A 4 – 210x297mm – 75g/m² - papel super branco (caixa com 5.000 unid.). Assinatura da Ata: 20/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Cintia Padilha da Silva, vencedor com o valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 19 de maio de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:650949D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022- TAPA BURACO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 02 de Junho 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 021/2022, tendo por finalidade a contratação de empresa para serviços de tapa buraco e recuperação do pavimento asfáltico em geral. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem

ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 19 de Maio de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FBAF5E98

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 568/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.814/0001-49, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de consultas médicas de neurologia pediátrica, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 17 de maio de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AB068C78

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATOS

Processo de Inexigibilidade nº 005/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022. Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à Contratante, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da Contratante. Contratado: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A**. Valor: R$ 100,00 (cem reais) mensais. Vigência: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua última assinatura digital. Data de assinatura: 13/05/2022.

Morro Reuter/RS, 19 de maio de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0B1AA09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 309/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Vilmar do Evangelho Ferreira
CPF: 561.141.920-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA CONSELHO TUTELAR FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA OU NA INDISPONIBILIDADE DE VEICULO OFICIAL DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Valor Contratual: R$ 50,74 (cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D836A379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 02 de junho de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para contratação de Empresa especializada em serviços de tratamento de água, através da Licitação Pregão Presencial Nº 007/2022. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:1CA11E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE VENCEDORES

SÚMULA DE VENCEDORES

Processo: Nº 048/2022 – Edital Nº 081/2022 – Pregão Eletrônico N° 036/2022– Registro de Preços N° 022/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA
Relação de vencedores e valores disponível no site www.novapratars.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br dúvidas e informações setor de licitações da prefeitura ou pelo fone: (54)3242-8262.

Nova Prata, 19 de maio de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:577D75C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/22

De 11 de maio de 2022.

DISCIPLINA O SISTEMA DE TROCAS DE ATESTADOS E OU LICENÇAS MÉDICAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Quando o servidor se ausentar do trabalho por motivo de doença, por até 03 (três) dias no mês, consecutivos ou não, deve entregar o atestado médico ou odontológico, com o CID - Código Internacional de Doenças, a sua chefia imediata, no prazo de 24 horas da data do seu retorno ao trabalho.

§ 1º A comprovação da entrega do atestado dentro do prazo mencionado no caput deste artigo será realizada mediante carimbo, com data e assinatura da chefia imediata no verso do atestado, que será, posteriormente, averiguada pelo Departamento de Pessoal.

§ 2ºÉ vedado à chefia imediata aceitar atestado fora do prazo estabelecido no caput, sob pena de responsabilização.

Art. 2º Quando o afastamento por motivo de doença for superior a 03 (três) dias,e não maior que 15 (quinze) dias, o servidor deve protocolar a solicitação da troca de atestado, junto a Central de Atendimento ao Servidor – CAS, anexando o atestado original ao Processo Administrativo da solicitação, para submeter o mesmo à avaliação do médico oficial.

§ 1ºO servidor que desejar abrir protocolo eletrônico através do auto-atendimento disponível no site da Prefeitura, poderá fazê-lo, desde que anexe ao processo o atestado digitalizado, ficando ao encargo do servidor a obrigatoriedade de entregar o atestado original para sua chefia imediata.

§ 2ºO atestado conforme citado no caput deste artigo deve ser protocolado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do início do afastamento.

§ 3ºA junta médica emitirá o parecer no processo aprovando ou não o atestado do servidor, e o enviará ao Departamento de Pessoal.

Art. 3ºO médico oficial poderá requerer avaliação da Junta Médica mesmo para períodos de licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias, sempre que entender necessário.

Art. 4ºA Licença Gestante, Atestados Médicos superiores a 15 (quinze) dias e as licenças decorrentes de internações hospitalares deverão ser encaminhados através do auto-atendimento disponível no site da Prefeituraou presencial na Central de Atendimento ao Servidor – CAS, no prazo máximo de cinco dias úteis da data do seu início.

§ 1º Atestados com prazo superior a 15 (quinze) dias dependerão, obrigatoriamente, de exame do servidor por Junta Médica Municipal.

§ 2ºA Licença Gestante será solicitada mediante protocolo do atestado do médico assistente ou de certidão de nascimento.

§ 3º A partir da 36ª (trigésima sexta) semana de gestação, a gestante que necessitar de licença médica devido às complicações clínicas relativas à gravidez, será afastada a título de Licença Gestante, em conformidade com o previsto no parágrafo 2º.

Art. 5º Em caso de não poder se deslocar até o local indicado à perícia médica, o servidor poderá encaminhar o atestado e/ou licença médica através de terceira pessoa.

Art. 6ºO número de dias indicado para licença médica no atestado fornecido pelo médico assistente é apenas uma sugestão, sendo que o período de permanência em licença médica fica a critério soberano da Junta Médica Municipal, podendo a quantidade de dias ser em número igual, superior ou inferior ao indicado pelo médico assistente.

Parágrafo único. Os servidores cujos antecedentes médicos revelarem alta freqüência de licenças para tratamento de saúde ou de pessoa da família, poderão ser convocados pela Junta Médica Municipal para exames de revisão, concluindo pela manutenção ou cassação da licença.

Art. 8º O servidor deverá apresentar ao médico oficial ou à Junta Médica Municipal, no ato da inspeção, além do atestado, documentos comprobatórios, tais como: receitas, exames complementares e relatórios médicos pertinentes à doença.

Art. 9º Após a troca da licença pela Junta Médica Municipal, o servidor deverá entregar a via original do comprovante emitido pelo médico oficial, a sua Chefia Imediata, que registrará a data de entrega.

Art. 10. Na hipótese de internação hospitalar, a comprovação do afastamento do serviço far-se-á com a apresentação da ordem de baixa hospitalar, expedida pelo IMAS ou por boletim de atendimento, expedido pelo estabelecimento prestador do serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia de internação.

§ 1º Proceder-se-á da mesma maneira prevista no caput deste artigo nos casos de prorrogação da internação.

§ 2º Após a alta hospitalar, o servidor deverá protocolar o correspondente atestado médico em até um (01) dia útil após a liberação.

Art. 11. Caso o servidor não tenha trabalhado em nenhum dia no mês, tendo já apresentado o atestado correspondente, fica o mesmo dispensado de assinar a efetividade.

Parágrafo único. A assinatura da efetividade no cartão ponto dos dias trabalhados será realizada quando o servidor retornar da licença que motivou o afastamento em até 2 (dois) dias úteis após o retorno.

Art. 12. Para os casos de licença para acompanhamento de familiar deverá ser cumprido os mesmos prazos para protocolar a Junta Médica Municipal conformedescrito no § 2º do art. 2º deste Decreto, considerando o art. 121 da Lei 88/1993.

Parágrafo único. Para o acompanhamento de familiarcom atestado de até 3 (três) dias, em que o médico assistente determine que há necessidade de acompanhamento, será desnecessária a submissão à Junta Médica Municipal, bastando a apresentação do atestado original com a designação do responsável, à chefia imediata no prazo de 24 horas da data do seu retorno. Neste caso específico a comprovação de dará de acordo com o disposto no §1º do art.1º deste Decreto.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto só serão aceitos atestados médicos em originais ou cópias autenticadas.

Art. 14. Não serão aceitos atestados médicos e/ou licenças fora dos prazos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. No caso do servidor não realizar a troca nos prazos estabelecidos, seu cartão-ponto será preenchido pela chefia imediata com faltas não justificadas, podendo oservidorposteriormente ingressar, via protocolo, com pedido de abono de faltas no dia do servidor público.

Art. 15. O servidor que não apresentar o atestado correspondente aos dias faltados, dentro das condições estabelecidas neste Decreto, perderá o direito ao rancho básico mensal e terá o desconto dos dias correspondentes.

Art. 16. Os chefes imediatos são responsáveis pela exata observância do disposto neste Decreto, sendo passíveis de responsabilização administrativa no caso de seu descumprimento.

Art. 17. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 52 de 17 de julho de 2019.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11.05.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:808C742A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 042/2022

De 11 de maio de 2022.

REGULAMENTA AS FALTAS JUSTIFICADAS, MENCIONADAS NO INCISO IX DO ART. 144 DA LEI MUNICIPAL 88/1993 – ESTATUTO DOS SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Serão consideradas Faltas Justificadas, as ausências do Servidor para comparecimento ou acompanhamento, mediante comprovante expedido com o horário do comparecimento,emconsultas médicas ou outro atendimento realizado por profissional da saúde com a profissão regulamentada, realização de exames etratamentos, de filhos, cônjugee dependentesque se enquadrem conforme disposto no art. 8º da Lei nº777/2006.

§ 1º Além das faltas descritas no caput, também serão consideradas Faltas Justificadas as descritas abaixo:
I -confecção ou renovação de documentos oficiais necessários para identificação civil e/ou profissional;
II -convocação para trabalhar nas eleições, conforme legislação federal e mediante declaração expedida pelo Cartório Eleitoral;
III -convocação para comparecer à escola dos filhos ou tutelados menores de 18 anossempre que for exigida a presença do responsável pela escola, desde que no comprovante da escolacontenha o horário de chegada e saída que o responsável compareceu.
IV -realizar provas para ingresso no Ensino Superior,nos dias em que o servidor estiver realizando as provas, conforme comprovante expedido pela instituição de ensino superior;
V -para realizar matrícula escolar dos filhos ou tutelados menores de 18 anos,mediante comprovante expedido pela unidade escolar;
VI -para comparecer aórgãos públicos, municipal, estadual ou federal pelo tempo que constar na declaração expedida pelo órgão;
VII -para doação de sangue,no dia da doação mediante comprovação.

§ 2º O servidor deverá apresentar o atestado de comparecimento a sua chefia imediata no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após retorno ao trabalho.

Art. 2ºO servidor que não apresentar o comprovante de comparecimento correspondente, dentro das condições estabelecidas neste Decreto, terá o cartão preenchido como falta não justificada.
Art. 3º Para os casos elencados no art. 1º, será concedido abono do período de deslocamento de no máximo 03 (três) horas, considerando o horário constante no comprovante de comparecimento e as peculiaridades para a locomoção do servidor.

Art. 4º Consideram-se causas justificáveis de falta, além dos elencados no art. 1°,fatos que, por sua natureza e circunstância,possam razoavelmente constituir a necessidade do não comparecimento ao serviço, situações estas que serão avaliadas pela chefia imediata epoderão ser abonadas, no máximo03(três)faltaspor ano.
Art. 5º Os chefes imediatos são responsáveis pela exata observância do disposto neste Decreto, sendo passíveis de responsabilização administrativa no caso de seu descumprimento.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 45 de 10 de agosto de 2018.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11.05.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D9E8952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 43/22

De 11 de maio de 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 260.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°1728 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sob as seguintes classificações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação------- R$ 260.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 260.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), a redução de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.1.002 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 100.000,00
Recurso – 01
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 160.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11.05.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA709E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 850, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora MARIELIA DE VARGAS FERRARETO, matrícula nº 16263-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Anos Iniciais, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de maio de 2022 (03/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D1CDBF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 851, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 16240-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Séries Finais – Inglês, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de maio de 2022 (03/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:19A9998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 852, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS, matrícula nº 9172-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2022 (09/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A1222917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 853, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora LUANA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 13943-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Merendeira, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2022 (09/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7DC91C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO (1) NA CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve retificação no ITEM 3.1 do Edital em epígrafe.
O Edital e o ADENDO (1), encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 20 de maio de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D4539F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 854, DE 11 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 133 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 5.451/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial à servidora SAMARA KELI ARIENTE, matrícula nº 16210-1, Regime Estatutária, estável no cargo de Médico Perito, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP, a partir do dia 29 de maio de 2022 (29/05/2022).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora, durante o período de vigência da licença, perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de vinte e nove de maio de 2022 (29/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FAE6BD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 855, DE 11 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.803/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Paternidade de 15 (quinze) dias, a partir do dia 04.05.2022 ao servidor, Sr. EVERTON MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 10901-1, Cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito - GP, pelo nascimento de sua filha, de acordo com a Certidão de Nascimento nº 098111 01 55 2022 1 00309 065 0062565 68.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2022 (04/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4DAB8306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 856, DE 11 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº. 2167/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Veterinário, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO, 3º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:02411CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 857, DE 12 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor

ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO, matrícula nº 10197-1, cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (08.08.2017 a 13.03.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e conforme Declaração de Tempo de Serviço nº 043 de 21/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2022 (13/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (12/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7719505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 857, DE 12 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº. 2167/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Veterinário, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO, 3º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5243A625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Designa Membros integrantes do CMAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e conside-rando as disposições da Lei Municipal nº 993/2009 de 27 de janeiro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Designa os seguintes membros para integrarem o **Con-selho Municipal de Assistência Social – CMAS:**
I – **Do Governo Municipal:**
Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
- Dameane Bilha Rodrigues – Titular;
- Carla Regina Garske – Suplente.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Eva Isabel de Oliveira Bredow – Titular;
- Eduarda Caroline Soares Mehler.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Gisele Boulanger Alves – Titular;
- Taciane Lopes – Suplente.
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
- Nathalia Ellwanger – Titular;
- Isaac Fardin – Suplente.
I – **Da Sociedade Civil:**
- 02 representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal, sendo os seguintes membros:
Representantes do Instituto Social João XXIII:
- Maria Niura Domann – Titular;
- Rosa Diana Callonti – Suplente.
Representantes do Centro de Tradições Gaúchas Presilha Pampiana:
- Vladimir Ferraz – Titular;
- Vilnei de Lacerda – Suplente.
- **01** representante de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal, sendo os seguintes membros:
Representantes do Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar:
- Flávia Micheli Glasenapp Borstmann - Titular;
- Lenise Raquel Mentges - Suplente.
- **01** representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal, os seguintes membros:
Representantes da Congregação Concórdia Luterana:
- Marceli Denise Muller Menezes - Titular;
- Mateus Priebe - Suplente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 108/2021 de 17 de Março de 2021.

Novo Cabrais, 17 de Maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D2FB007A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **01 de JUNHO de 2022 às 14:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O BOLÃO DE PRÊMIOS E CARNÊ DE IPTU 2022**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:F8B99106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2022

EDITAL N° 140/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°072/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°072/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 131, de 16 de Maio de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 23 a 24 de Maio de 2022,** conforme autorizado através do expediente n°9470/2022 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
LUCIANI GORETE BENETTI	1°
JANE DA ROSA RODRIGUES	2°
VERA REGINA DA ROSA FERREIRA	3°
SAMONA CURTINOVE COSTA	4°
PATRICIA DA SILVA MATOS	5°
ELIANA VARGAS MACHADO	6°
CAMILA DE FREITAS COELHO	7°
ALINE CUNHA DE LIMA	8°
SIMONE MESSAGI	9°
ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS	10°
CRISIANE MOURA	11°
ALICE REICHETT BARBOSA	12°
LISIANE AGUIAR DA SILVA	13°
ONEIDA TRINDADE DE CARVALHO	14°
GRASIELA DA COSTA SANTOS BITRNCOURT	15°
MONICA DE OLIVEIRA LOPES	16°
MARIA GORETI BERNARDO DOS SANTOS	17°
ITAMARA DA SILVEIRA	18°
ANDRESSA DA SILVA HILARIO	19°
MARGARETE VICENTE PIRES	20°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1BA8592D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO

EDITAL Nº 142/2022

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.853/2006.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osório, em virtude ao disposto pela Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, na seção V "da promoção" e o Decreto Municipal nº 106, de 30 de maio de 2016, **TORNA PÚBLICO PRAZO DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS** para a avaliação das promoções do calendário de **2022.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A abertura do Processo de Avaliação e os demais atos e decisões inerentes ao presente processo serão publicados no Átrio localizado no Centro Administrativo e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo, no sitio **osorio.atende.net**
1.2. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia que não haja expediente, na sede Administrativa.
1.3. O Processo de Avaliação dos servidores consistirá na análise dos títulos apresentados pelo servidor e avaliação pela chefia imediata e Secretário responsável pela pasta de lotação do respectivo requente.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1.Serão aceitas inscrições protocoladas digitalmente, para o calendário de **2022**.
2.1.1. As inscrições deverão ser encaminhadas, via protocolo digital, para a Comissão de Avaliação de Promoção por Merecimento.
2.1.2. Serão aceitas as inscrições já realizadas pelos servidores, no período de julho a dezembro de 2021, do respectivo calendário que poderão concorrer à respectiva promoção por merecimento, desde que observadas as demais diretrizes elencadas neste instrumento.
2.1.3. O apensamento dos documentos no PROTOCOLO DIGITAL, faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá conferir no ato da inscrição a inclusão dos títulos aptos para a Promoção e formulário dos Anexos I e II deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Para se inscrever para a promoção por merecimento, o servidor deverá possuir, de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 3.853/2006:
a) O mínimo de 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias na respectiva classe atual;
b) A carga horária mínima de cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com o cargo;
c) A avaliação satisfatória pela chefia imediata do respectivo servidor.

4. DAS IMPOSSIBILIDADES DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
4.1. Não farão jus à promoção por merecimento o servidor que:
a) Não possuir o tempo mínimo na data do respectivo protocolo de solicitação;
b) Não possuir a carga horária mínima respeciva à sua classe pretendida;
c) Obter avaliação insatisfatória pela chefia imediata e anuência do respectivo Secretário da pasta;
d) Possuir as vedações previstas no artigo 5º do Decreto nº 106/2016.

5. AVALIAÇÃO DO SERVIDOR

5.1. A Comissão enviará, ao chefe imediato e ao Secretário da Pasta de lotação do respectivo servidor, a ficha de avaliação com critérios definidos para respectiva valoração, que incluirão: assiduidade, desempenho, experiência, capacidade de aprendizado, senso de responsabilidade, conhecimento de trabalho, iniciativa e cooperação.
5.2. Cada quesito será valorado pelos avaliadores de 0 (zero) até o máximo de 10 (dez) pontos.
5.2.1. A avaliação será satisfatória e apta para considerar o servidor APROVADO quando atingir a média de 07 (sete) pontos na avaliação geral dos critérios.
5.2.2. Será considerado REPROVADO o servidor que obtiver a média inferior a 07 (sete) pontos na avaliação geral dos critérios.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO
6.1. Ultimada a identificação dos candidatos, a avaliação dos títulos apresentados pela Comissão e a avaliação respectiva dos superiores imediatos será dado ciência, ao servidor requerente, do resultado preliminar dos expedientes INDEFERIDOS, através de intimação pessoal, contendo a devida motivação do indeferimento.
6.2. Após a intimação pessoal será aberto o prazo para os servidores apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS
7.1. Do resultado preliminar dos candidatos, citado no item 6.2, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da respectiva intimação pessoal.
7.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão designada mediante requerimento encaminhado através de protocolo digital.
7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.2.1. Será possibilitada vista dos títulos, avaliação funcional e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos homologados.
7.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

8. DO RESULTADO FINAL
8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo de Promoção dos Servidores para homologação da autoridade competente.
8.2. Homologado o resultado final, será publicada Portaria, individual, e passará a vigorar:
a) a partir de 1º de janeiro de 2022 para os protocolos realizados no período de julho a dezembro de 2021;
b) a partir da data do protocolo do pedido de promoção, para os requerimentos protocolados no período de janeiro a dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BFC98312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 009/2022
AUTORIZATÁRIO: LOS VIENTOS PARRILLA Y CERVEZAS – LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A Autorização de Uso de área Pública Para Instalação e Uso de Extensão Temporária de Calçada, Denominada Parklet, Com Endereço na Av. Jorge Dariva, N° 894, de Acordo Com a Lei Municipal Nº 3.902/2006, Decreto Nº 65/2022 e Processo Administrativo Nº 3813/2022.
EXPEDIENTE: 3813/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BEA5F98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2022

Portaria nº 989/2022 de 19/05/2022 – Retifica a portaria nº 322/2022 a fim de incluir uma observação conforme processo nº 6956/2022. De acordo com o processo nº 3493/2022, **CANCELA** a convocação para o Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais, concedida à servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER**, matrícula 3888-01, do cargo de professora, através da portaria nº 2287/2021, a contar de 01 de janeiro de 2022.
Em observância a portaria nº 2287/2021 a gratificação de orientação educacional concedida a servidora mantém vigente.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7D9567E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2022

Portaria nº 990/2022 de 19/05/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **DIEGO SOARES,** do cargo de vigilante, matrícula 4128-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de junho de 2012 a 27 de junho de 2017, concedida pela portaria nº 107/2022, de acordo com o processo nº 10272/2022, a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EE7A7077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2022

Portaria nº 991/2022 de 19/05/2022 – Altera o Nível da professora **CRISTINA DE JESUS PIRES,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 11 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 12068/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:16FD903D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2022

Portaria nº 992/2022 de 19/05/2022 – Altera o Nível da professora **JAMILE RANCHESKI,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 11 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 12015/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A3DF6613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2022

Portaria nº 993/2022 de 19/05/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **VALMIR DE ANFLOR SILVEIRA,** do cargo de operário, matrícula 385-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 20 de junho de 2014 a 19 de junho de 2019, concedida pela portaria nº 837/2019, de acordo com o processo nº 11263/2022, a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:19834D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2022

Portaria nº 994/2022 de 19/05/2022 – Retifica a portaria nº 828/2017 a fim de corrigir o tempo de serviço averbado. **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA TANIA GIRARDI DA CUNHA**, do cargo de professora, o tempo de serviço público prestado ao Município de Capão da Canoa, de 07 (sete) meses e 4 (quatro) dias, correspondente a 214 (duzentos e quatorze) dias; e ao Município de Maquiné, de 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, correspondente a 133 (cento e trinta e três) dias, de que deverão ser contados para fins de aposentadoria e disponibilidade; e ao Município de Osório, de 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente 290 (duzentos e noventa) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, disponibilidade e vantagens, a conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social anexa ao processo n.º 269400/2017, de 21 de maço de 2017.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:736401BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2022

Portaria nº 995/2022 de 19/05/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LIZIA PACHECO PORCIUNCULA,** do cargo de psicóloga, matrícula 3658-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 12 de abril de 2015 a 11 de abril de 2020, concedida pela portaria nº 460/2022, de acordo com o processo nº 9539/2022, a contar de 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:79A7B561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2022

Portaria nº 996/2022 de 19/05/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, CANDIDA ROSSONI DA SILVEIRA**, matrícula 2977-01, do cargo de secretária de escola, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2022, conforme processo n° 11741/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:936FC048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2022

Portaria nº 997/2022 de 19/05/2022 – Altera o Nível da professora **CARLA LUANA SANTOS MORAES,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 10 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 11817/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:880473EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2022

Portaria nº 998/2022 de 19/05/2022 – Concede a servidora **CANDIDA ROSSONI DA SILVEIRA**, matrícula 2977-02, lotada na EMEF Major Antonio de Alencar, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 12 de maio de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 12199/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0EFF1711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2022

Portaria nº 999/2022 de 19/05/2022 – Concede a servidora **MARIA RITA MACHADO DA SILVA**, matrícula 6789-02, lotada na EMEF Mirko Lauffer, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 12 de maio de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 12353/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:35245BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2022

Portaria nº 1000/2022 de 19/05/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA JULIANE DIAS GAJKO,** do cargo de enfermeira, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 2484 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 010/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Osório, anexa ao processo n.º 764/2022, a contar de 14 de janeiro de 2022.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51813782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2022

Portaria nº 1001/2022 de 19/05/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANGELA HELENA LOPES DA SILVA,** do cargo de técnica em higiene dental, matrícula 4937-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 31 de julho de 2014 a 30 e julho de 2019, concedida pela portaria nº 461/2022, de acordo com o processo nº 9791/2022, a contar de 04 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BAED2C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2022

Portaria nº 1002/2022 de 19/05/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **DANIANI ROSA FERRAZ,** do cargo de cirurgiã dentista, matrícula 5178-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 27 de janeiro de 2015 a 26 e janeiro de 2020, concedida pela portaria nº 134/2020, de acordo com o processo nº 9921/2022, a contar de 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A331A388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2022

Portaria nº 1003/2022 de 19/05/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR RONALDO FIRME DOS SANTOS,** matrícula nº 3546-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da

Classe C para Classe D, a contar de 01 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 28151/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B0D044D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2022

Portaria nº 1004/2022 de 19/05/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PAULA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 3476-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 01 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 17210/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B9BCD210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2022

Portaria nº 1005/2022 de 19/05/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR RENATO DE LIMA VILELA,** matrícula nº 3555-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 01 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 28140/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F6D4C20D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2022

Portaria nº 1006/2022 de 19/05/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ANGELINO MESSAGI,** matrícula nº 339-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe E para Classe F, a contar de 01 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 21142/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1FFC391B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2022

Portaria nº 1007/2022 de 19/05/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, VANESSA SCHIEFFELBEIN MACHADO**, matrícula 5016-01, do cargo de professora área II – disciplina de matemática, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2022, conforme processo n° 5029/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88CE07F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2022

Portaria nº 1008/2022 de 19/05/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, REBECA OSVALD NEUMANN**, matrícula 6581-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2022, conforme processo n° 6089/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1240013D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2022

Portaria nº 1009/2022 de 19/05/2022 – Retifica a portaria nº 988/2022 a fim de alterar a data de início da suspensão. **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS** de suas funções o servidor **XXXXXX,** de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, a partir de 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:537ED514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 66/2022

Processo: 11311/2022 Valor: R$ 20.000,00 INEXIG 66/2022
Credor: GXPRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objetivo: Contratação de show formato banda, com duração aproximada de 75 minutos, para evento comemorativo ao aniversário de 01 (um) ano do Bazar é Daqui, Tem Valor, que foi realizado no dia 01/05/2022, no Museu na Via Férrea, conforme documentação em anexo. Ação PPA/LDO 2192.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A63A2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 67/2022

Processo: 11431/2022 Valor: R$ 400,00 INEXIG 67/2022
Credor: IPM SISTEMAS LTDA
Objetivo: Pagamento para realização de curso on line para implementação da 3ª fase do e-Social pelo servidor Ludiano Bittencourt Ferreira, a ser ministrado pela IPM Sistemas no dia 10 de maio de 2022.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7C850D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 68/2022

Processo: 10314/2022 Valor: R$ 391,00 INEXIG 68/2022
Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE SERVIÇO NA ROÇADEIRA STHIL FS 290, ANO 2020 DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:020F56B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 69/2022

Processo: 10340/2022 Valor: R$ 612,00 INEXIG 69/2022
Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE SERVIÇO NA ROÇADEIRA STHIL FS 290, ANO 2020 DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:657FAC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 70/2022

Processo: 10305/2022 Valor: R$ 1.706,00 INEXIG 70/2022
Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A ROÇADEIRA STHIL FS 290, ANO 2021 DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. Art. 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:24212F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 71/2022

Processo: 10312/2022 Valor: R$ 675,00 INEXIG 71/2022
Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A ROÇADEIRA STHIL FS 290, ANO 2021 DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. Art. 25 I. lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FF32B14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 72/2022

Processo: 10350/2022 Valor: R$ 458,00 INEXIG 72/2022
Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE SERVIÇO NA ROÇADEIRA STHIL FS 290, ANO 2021 DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. Art. 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4796C341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 73/2022

Processo: 10307/2022 Valor: R$ 540,00 INEXIG 73/2022
Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE SERVIÇO NA ROÇADEIRA STHIL FS 220, ANO 2020 DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EF5F761C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 74/2022

Processo: 10330/2022 Valor: R$ 625,00 INEXIG 74/2022
Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE SERVIÇO NA ROÇADEIRA STHIL FS 220, ANO 2021 DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8B4D6942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 75/2022

Processo: 10359/2022 Valor: R$ 726,00 INEXIG 75/2022
Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A ROÇADEIRA STHIL FS 220, ANO 2021 DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D39C2C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 76/2022

Processo: 12187/2022 Valor: R$ 800,00 INEXIG 76/2022
Credor: GISELLE FRUFREK MARQUES
Objetivo: Pagamento da artista multipla por apresentação no projeto Conscientizando com Cultura, que ocorrerá no dia 18/05/2022 no Centro Cultural José do Patrocínio. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:97E35082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 77/2022

Processo: 12504/2022 Valor: R$ 4.851,00,00 INEXIG 77/2022
Credor: YANNE CURSOS LTDA ME
Objetivo: Pagamento de curso para a servidora Juliana Gonçalves Oliveira, Matrícula nº 4845, conforme protocolo 11504/2022, folders de programação em anexo. Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B12FE10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 78/2022

Processo: 12462/2022 Valor: R$ 4.851,00,00 INEXIG 78/2022
Credor: YANNE CURSOS LTDA ME
Objetivo: Pagamento de curso para a sevidora Janine Costa dos Santos Zart, Matrícula nº 2684, conforme protocolo 11504/2022, foldrs de programação em anexo.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:09D4C66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 79/2022

Processo: 12004/2022 Valor: R$ 573,00 INEXIG 79/2022
Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: Contratação de empresa com fornecimento de peça, para conserto da motosserra do corpo de bombeiros, conforme solicitação pelo protocolo 10082/2022, memorando 02/2022 em anexo.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 20 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B36B7A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Operário Especializado,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Interior, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 023/2022 de 19/05/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 19 maio de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:49B0AE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1643 DE 18 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar Professores de Português em caráter emergencial e temporário.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 02 (dois) professores séries finais de Português.

Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terá remuneração equivalente ao nível 1, classe A, do plano de carreira do magistério, com carga horária de 24 horas semanais, tendo como vantagens, o 13º Salário e férias proporcionais e gratificação por insalubridade, se previsto em Laudo Técnico, ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou denunciado a qualquer momento por interesse de uma das partes ou, mediante descumprimento contratual.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Funcional Programática:

Órgão: 07.01.12.122.1010.2076.31.90.04.00.00.00
Fonte: 0020 – MDE

Código Reduzido na Lei Orçamentária: nº 2843

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B1CEB44F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1644 DE 18 DE MAIO DE 2022

Altera Artigo 1º da Lei Municipal 1.469/2019.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da Gratificação de que trata o Artigo Primeiro da Lei Municipal 1.469/2019 passa à ser de R$ 330,48 (trezentos e trinta reais com quarenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 18 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B1E18A54

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Modalidade: Processo de Dispensa nº 358/2021
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público – PSP para provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde .
Contrato: nº 26/2021
Aditivo 01 (Altera Clausula primeira)
Vigência: contrato terá vigência a partir da data da assinatura eletrônica da última parte, extinguindo-se com a homologação dos resultados finais do Concurso Público e a entrega de todos os materiais descritos nas obrigações da CONTRATADA.
Dotação: 33.90.39.48.00.00

Pedras Altas, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2715A845

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6083 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 33/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Contratação de Fornecedores de nº 2.364/2022, via 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 33/2022, decorrente do Pregão 05/2022, tendo por objeto a Contratação de Serviços Médicos com Especialidade em Obstetrícia e Ginecologia, para atendimento na UBS(CIDADE DO CASTELO).

Titular: Carmen Silvia dos Santos, mat.1574-1;
Suplente: Lucelia Boetege, mat. 1105-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 33/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 33/2022 das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AEB13D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.024, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Declara a dança da Polonese (Polonaise) patrimônio cultural imaterial do povo Pelotense.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1° Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do povo pelotense a dança da Polonese (Polonaise), gênero de dança característico da Colônia de Pelotas.

Parágrafo único. O órgão municipal de Proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação desse gênero de dança, no âmbito do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de janeiro de 2022

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AEF2F6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 162/2022 PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVAS - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS OS LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVAS,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.**

• DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS:

As provas de Nível Médio e Nível Técnico e Superior serão aplicadas na cidade de Pelotas/RS, no dia 22 de Maio de 2022.
LOCAL DE PROVAS: COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE
ENDEREÇO: RUA MARCILIO DIAS, Nº 1597
BAIRRO: CENTRO
CEP: 96020-480
PELOTAS/RS

HORÁRIO DE PROVAS PARA OS CANDIDATOS (AS) DO ENSINO MÉDIO;

ABERTURA DOS PORTÕES: **08:00H (Horário de Brasília)**
FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DAS PROVAS: **09:00H (Horário de Brasília)**
**Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato (a) nos locais de prova.

HORÁRIO DE PROVAS PARA OS CANDIDATOS (AS) DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
ABERTURA DOS PORTÕES: **14:00H (Horário de Brasília)**
FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DAS PROVAS: **15:00H (Horário de Brasília)**
**Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato (a) nos locais de prova.

DURAÇÃO DA PROVA PARA TODOS OS CANDIDATOS (AS): **02 HORAS**.

O CANDIDATO (A) SÓ PODERÁ RETIRAR-SE DA SALA, APÓS 30 MINUTOS DO INÍCIO DA PROVA.

O CANDIDATO (A) SÓ PODERÁ LEVAR O CADERNO APÓS 1 HORA DO INÍCIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

RECOMENDA-SE A TODOS (AS) CANDIDATOS (A), O USO DE MÁSCARAS DURANTE PERÍODO DE CIRCULAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO PRÉDIO DO COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE E DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 20 de maio de 2022

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2862AD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **03/06/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 22/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ESPECIFICAMENTE, EM PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 19 de Maio de 2022.

CLADIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:83E4223C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2229

Concede ao Pastor Thiarles Urrutia Botelho Título de Cidadão Piratiniense.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido ao Pastor Thiarles Urrutia Botelho, Título de Cidadão Piratiniense.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, Em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:06D23A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2219 /2022

Concede a Adão Paulo Luz de Oliveira o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido o Brasão de Piratini a Adão Paulo Luz de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:60289F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2220/2022

Concede a Fábio Soares Fetter Jr. o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido o Brasão de Piratini a Fábio Soares Fetter Jr., pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:30553001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2221

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Plínio Aguiar de Oliveira.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **Plínio Aguiar de Oliveira.**
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0505B57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2222

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Pedro Caetano Fabres Borges.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **Pedro Caetano Fabres Borges.**
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6D61B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2223

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Paulo Paim.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **Paulo Paim.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D60BBE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2224

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Paulo Roberto Severo Pimenta.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **Paulo Roberto Severo Pimenta.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C3A798EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2226

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Norberto Milanesi.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Norberto Milanesi.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3103936B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2227/2022

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Norberto Milanesi.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Norberto Milanesi.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B0A9ECD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2228/2022

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Silmar Tavares.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Silmar Tavares.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2345D561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2225/2022

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Olívio de Oliveira Dutra.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **Olívio de Oliveira Dutra.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F691CFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°082 DE 16 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o Evento Campanha do Agasalho Instituído pela Lei nº1167/2010.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando 1169/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o Evento **Campanha do Agasalho,** instituído no Calendário de Eventos do Município – Lei 1167/2010, que será realizado no dia 21/05/2022 como segue:
I – O Programa desenvolvido tem como linha básica, as atividades descritas na Lei n. 1167/2010.
II – A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido nas alíneas abaixo:
a - Sonorização;
b - Divulgação;
c- Alimentação.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1168A311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Fraldas Pediátricas e Geriátricas** para uso dos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 03/06/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-
1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 19 de maio de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:60BB5BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022, datada de 18 de maio de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 e PROCESSO Nº373/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e empresa NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.022.494/0001-78, com sede na Rua Pascoal Brambilla, nº 248, Centro, município de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000 (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços aquisições futuras de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social. Valor Total da Ata de Registro: R$ 48.996,50 Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 20 de maio de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:846C1D15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022, datada de 18 de maio de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 e PROCESSO Nº 373/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e empresa IRENA IZABEL DOS PASSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.206.631/0001-12, com sede na Rua vinte e oito de fevereiro, nº 81, Centro, município de Rolante/RS, CEP: 95.690-000 (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços aquisições futuras de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social. Valor Total da Ata de Registro: R$ 7.187,00 (Sete mil, cento e oitenta e sete reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 20 de maio de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:75B016C3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022, datada de 18 de maio de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 e PROCESSO Nº 373/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e empresa SUPERMERCADO BOHLKE LTDA – FILIAL 01, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.286.977/0002-86, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 490, Centro, município de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000(CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços aquisições futuras de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social. Valor Total da Ata de Registro: R$ 50.536,00 (Cinquenta mil, quinhentos e trinta e seis reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 20 de maio de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:71488DAE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2022, datada de 19 de maio de 2022, constituído pelo CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2022 e PROCESSO Nº 369/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e Sr. JOSÉ CORRÊA DE

ANDRADE, inscrito no CPF n. º 251.313.460-53, com sede emestrada Furna, sn – Baixa Grande, Riozinho-RS, CEP: 95.695-000 (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto do presente contratoaquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar paraSecretaria de Educação, Cultura e Desporto. Valor Total do Contrato: R$ 4.430,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais). Prazo: 180 (Cento e oitenta dias) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 20 de maio de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C5A748D9

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022, datada de 19 de maio de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 e PROCESSO Nº 375/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa **F. FLECK OFTALMOLOGISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.449.452/0001-65, sito na Av Borges de Medeiros, nº 2009, sala 403, 4º andar, bairro Centro, na cidade de Rolante/RS, CEP: 95.690-000 (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto do presente contrato Contratação de Clínica para realização de consultas médicas especializada em Oftalmologia. Valor Total do Contrato: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 20 de maio de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C6AAD201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 098/2022

Concede Licença Especial de Aposentadoria – LEA.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.918/2020, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 0369/2022, CONCEDE Licença Especial de Aposentadoria a servidora Sra. ANTÔNIA PEREIRA DA LUZ RODRIGUES, Servente, matrícula funcional n.º 3955, fazendo jus à totalidade de sua remuneração, bem como, computando-se este tempo como de efetivo exercício, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES.
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:689CFA87

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 099/2022

Exonera servidor a pedido.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA A PEDIDO o servidor DIESSON DA SILVA, matrícula funcional n° 4014, do cargo de Guarda, a contar do dia 17 de Maio de 2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de Maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4BEE6F27

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 100/2022

Revoga Portaria nº 022/2022 que concedeu Função Gratificada a servidora.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA Portaria n.º 022/2022 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 40% a BRUNA POSSAMAI FRANÇA Professora, matrícula funcional n.º 4096, para exercer as funções de Vice-Diretora da EMEF Egydio Véscia, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, conforme Mem. Int. SMECD n.º 132/2022, em anexo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AA7F1D1F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 101/2022

Revoga Portaria nº 043/2017 que concedeu Função Gratificada e convocou servidora.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a Portaria n.º 043/2017 que convocou a Professora Municipal MARILENE ISABEL NOÉ ARALDI, matrícula funcional n.º 1087, para prestar serviço em regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, e concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 40%, à respectiva servidora, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica da SMECDL, conforme Mem. Int. SMECD n.º 132/2022, em anexo, a contar de desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8CFAACAD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 102/2022

Revoga a Portaria nº 276/2021 que convocou servidora.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a Portaria nº 276/2021 que convocou a Servidora INÊS TEREZINHA FERRI, Professora, matrícula funcional n.º 4082, 20 horas semanais, para atuar como responsável pelo turno da noite na EMEF Egydio Véscia acompanhando o funcionamento e coordenação do EJA – Alfabetização de Jovens e Adultos nesta escola, conforme Mem. Int. SMECD n.º 132/2022, em anexo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9D92391B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 103/2022

Concede FG – Função Gratificada à servidora.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Concede FG – Função Gratificada no percentual de 40% a Servidora BRUNA POSSAMAI FRANÇA, professora, matricula funcional n° 4096, para atuar como Coordenadora Pedagógica da SMECD, 40 horas semanais, conforme Mem. Int. SMECD n.º 132/2022, em anexo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:51C0FCE0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 104/2022

Concede FG – Função Gratificada à servidora.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Concede FG – Função Gratificada no percentual de 20% a Servidora MARILENE NOÉ ARALDI, professora, matricula funcional n° 1087, para atuar como Vice-Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, 20 horas semanais, conforme Mem. Int. SMECD n.º 132/2022, em anexo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:65E0C1A7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 105/2022

Convoca e Concede FG – Função Gratificada à servidora.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA a servidora municipal INÊS TEREZINHA FERRI, professora, matricula funcional n° 4082, para Regime Especial de trabalho, 20 horas semanais e CONCEDE FG – Função Gratificada de 40%, para atuar como Vice-Diretora da EMEF Egydio Véscia, 40 horas semanais, conforme Mem. Int. SMECD n.º 132/2022, em anexo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:28E51CF1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 106/2022

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Professora MARILENE NOÉ ARALDI, matrícula funcional n.º 1087, em substituição a Professora Graça Maria de Oliveira, matrícula funcional n.º 1036, que se aposentou 20 horas semanais, conforme Mem. Int. SMECD n.º 134/2022, em anexo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8F8264BB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 107/2022

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Professora CARMEN APOLÔNIA HOLDEFER, matrícula funcional n.º 1254, para suprir a demanda da Professora Inês Terezinha Ferri, matrícula funcional n.º 4082, que passou a ocupar o cargo de Vice-Diretora da EMEF Egydio Véscia, conforme Mem. Int. SMECD n.º 134/2022, em anexo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:62544E83

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 005/2022 - MEDICAMENTOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada a adesão à ata de registro de preço de outro órgão –
- **CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92**, para aquisição de medicamentos, conforme Termo de Adesão nº 005/2022, no valor total de **R$ 152.583,74.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras, 029/2022 – Secretaria Municipal da Saúde produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:31633421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **15.05.2022 a 20.05.2022, 6** (seis) dias**,** à Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA** Matrícula **2064-8**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:63A4C263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **CARMEM LIMA DE LIMA,** Psicóloga, Classe A, Padrão 20, a contar de **19.05.2021,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨L¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, acrescentado pela lei 2.479/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9DDE2030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.05.2022 a 24.05.2022, 7** (sete) dias**,** à Servidora **PAULO ILSON LINHARES AFONSO** Matrícula **57-4**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:117E23C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

Contrato: nº 161/2022
Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 04.215.391/0001-12
Objeto: Contratação de seguro para veículo da câmara

Vinculação: Dispensa 008/2022

Valor: R$ 1.773,67(mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 28/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8EEA07B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

Contrato: nº 189/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EGIDIO CARVALHO FERREIRA
CNPJ/CPF: 234.899.360-00
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 003/2022

Valor: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 05/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45CA4C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022

Contrato: nº 188/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES
CNPJ/CPF: 435.529.000-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 003/2022

Valor: R$ 3.678,88 (Três mil seiscentos e setenta e oito reais com oitenta e oito centavos).
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 05/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4F7EAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022

Contrato: nº 187/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 026.328.380-10
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 003/2022

Valor: R$ 4.217,60 (Quatro mil duzentos e dezessete reais com sessenta centavos).
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 05/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A45E017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022

Contrato: nº 186/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JORGE LUIS DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 478.740.230-72
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 003/2022

Valor: R$ 1.360,00(mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 05/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED0EFF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

Contrato: nº 185/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VOLNI DA SILVA GARCIA
CNPJ/CPF: 636.325.430-20
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 003/2022

Valor: R$ 2.330,08 (Dois mil trezentos e trinta reais com oito centavos).
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 05/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:82854FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022

Contrato: nº 184/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EGIDIO CARVALHO FERREIRA

CNPJ/CPF: 234.899.360-00
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 002/2022

Valor: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 05/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F3CAD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022

Contrato: nº 183/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES
CNPJ/CPF: 435.529.000-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 002/2022

Valor: R$ 8.654,24 (Oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais com vinte e quatro centavos).
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 05/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D41CB467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022

Contrato: nº 182/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JORGE LUIS DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 478.740.230-72
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 002/2022

Valor: R$ 633,92 (Seiscentos e trinta e três reais com noventa e dois centavos)
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 05/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:866C3D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

Contrato: nº 181/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VOLNI DA SILVA GARCIA
CNPJ/CPF: 636.325.430-20
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 002/2022

Valor: R$ 2.236,32 (Dois mil duzentos e trinta e seis reais com trinta e dois centavos).
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 05/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32502171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

Contrato: nº 180/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 026.328.380-10
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 002/2022

Valor: R$ 2.681,44 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais com quarenta e quatro centavos)
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 05/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E0731D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

Contrato: nº 179/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES
CNPJ/CPF: 435.529.000-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 001/2022

Valor: R$ 5.695,52 (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 04/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:776AA47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022

Contrato: nº 178/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JORGE LUIS DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 478.740.230-72
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 001/2022

Valor: R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 04/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4C2024EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

Contrato: nº 177/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 026.328.380-10
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada pública 001/2022

Valor: R$ 12.207,84 (doze mil duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 04/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:34588602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa que atua na área de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software, em regime de locação, para o gerenciamento do Processo Legislativo Eletrônico em plataforma web com acesso e disponibilização na rede mundial de computadores, possibilitando a acesso à consulta pública, atendendo as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assegurando o direito ao acesso à informação e a transparência do Processo Legislativo Municipal.
A PREGOEIRA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Legislativo nº 4122/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, leis municipais e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico 07/2021, que objetiva Contratação de empresa que atua na área de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software, em regime de locação, para o gerenciamento do Processo Legislativo Eletrônico em plataforma web com acesso e disponibilização na rede mundial de computadores, possibilitando a acesso à consulta pública, atendendo as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assegurando o direito ao acesso à informação e a transparência do Processo Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ATICON Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 04.513.934/0001-88. Valor da proposta: valor global anual R$ 27.588,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Sant'Ana do Livramento/RS, 18 de maio de 2021.

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
O Presidente em exercício do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o que consta no Processo Licitatório nº 007/2021.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Carolina Allende Torres da Cunha, referente Pregão Presencial n° 007/2021 para Contratação de empresa que atua na área de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software, em regime de locação, para o gerenciamento do Processo Legislativo Eletrônico em plataforma web com acesso e disponibilização na rede mundial de computadores, possibilitando a acesso à consulta pública, atendendo as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assegurando o direito ao acesso à informação e a transparência do Processo Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento; no valor total da proposta: R$ 27.588,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais), à empresa ATICON Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 04.513.934/0001-88. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sant'Ana do Livramento/RS, 18 de maio de 2021.

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
Vice- Presidente no Exercício da Presidência Da Câmara De Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:97864BDF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera o Art. 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 71/2021.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 71 de 14 de junho de 2021, que "Regulamenta requisitos urbanísticos, observando-se a competência compartilhada atribuída aos municípios

pelo Art. 4º, III, da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º …..
I- O trecho urbano A abrange a rodovia BR 158, no intervalo do quilômetro 562 (quinhentos e sessenta e dois) ao quilômetro 565,5 (quinhentos e sessenta e cinco inteiros e cinco décimos) possuindo largura total de 40 (quarenta) metros, sendo correspondente ao trecho até o Porto Seco;
II- O trecho urbano B abrange a rodovia BR 158, no intervalo do quilômetro 565,5 (quinhentos e sessenta e cinco inteiros e cinco décimos) ao quilômetro 570,1 (quinhentos e setenta inteiros e um décimo) possuindo largura total de 70 (setenta) metros, sendo correspondente ao trecho do Porto Seco;"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de Lei Complementar que: "Altera o Art. 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 71/2021".

O presente pedido é justificado pela necessidade de promover a correção proposta, tendo em vista a preocupação recebida no DPD, por parte do DNIT, em relação ao equívoco na descrição dos trechos, nos incisos I e II do art. 2º da LC nº 71/2021, que versa sobre a dimensão da faixa não edificáveis das Brs no perímetro urbano de Sant'Ana do Livramento, conforme verificado em reunião na Secretaria de Planejamento com o Técnico do DNIT.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A48F5D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 01-2022

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio de Amplitude Modulada- AM, com abrangência em todo o Município de Santo Ângelo para divulgação de boletins informativos e de transmissão do espaço do "PINGA FOGO".
MOTIVO: Licitação Deserta.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:DBF50208

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato nº 23/2022 da Dispensa de Licitação 12/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços de capacitação profissional para servidores do Poder Executivo para que tenham o suporte necessário para gerenciar e administrar projetos e recursos – Plano de Ação 5W2h, Kanbam, Trello, tendo como contratada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-RS, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais) ao valor original do contrato. O referido acréscimo corresponde ao fornecimento de 03 (três) Coffe Break que serão oferecidos nos dias da Prestação de serviços de capacitação profissional para servidores do Poder Executivo para que tenham o suporte necessário para gerenciar e administrar projetos e recursos – Plano de Ação 5W2h, Kanbam, Trello.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EF5B7D39

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL 206/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

Extrato do Contrato de Execução de Obra por Empreitada Global 206/2022 da Tomada de Preços n° 011/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de ponte na rua gaspar martins no bairro harmonia, tendo como contratada a empresa ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 314.374,68 (trezentos e quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D44A9FFC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.504, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Denomina a Rua A, no Bairro Santa Bárbara, de TRAVESSA VINICIOS FREITAS ANDREATTA DA SILVA a atual Rua PADOIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Denomina de **TRAVESSA VINICIOS FREITAS ANDREATTA DA SILVA** a atual Rua PADOIM, no Bairro Santa Bárbara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:A98C5998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.951, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Técnico (a) em Enfermagem aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Luana Caroline de Fraga,** constante no Edital n.° 166/2022, de 18 de abril de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico (a) em Enfermagem**, em conformidade com a desistência recebida via WhatsApp na data de 17 de maio de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A736D90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 170, DE 18 DE MAIO DE 2022

Prorroga o prazo de validade do Decreto n.° 415, de 8 de dezembro de 2021, que Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a situação do prédio da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município, pelo Memorando n.º 1.240/2022;

Considerando o Of. n.º 032/2022, da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de junho de 2022, o prazo previsto no art. 3.º, do Decreto n.° 415, de 8 de dezembro de 2021, que Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a situação do prédio da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F4CE33F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.022/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.112/2022
CONTRATADO: TIAGO DE OLIVEIRA MATTOS – CNPJ: 36.734.830/0001-90
OBJETO: Aquisição de 01 (um) container a ser utilizado como arquivo de documentos públicos e 01 (um) container a ser utilizado como vestiário destinado ao Campeonato Lagoano.
VALOR TOTAL: R$ 75.980,00
PRAZO: vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7CE310A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.936, DE 17 DE MAIO 2022

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 07/2022 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D9606822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 054/2021 do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/06/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2475E26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.139/2021
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços n°.034/2022
CONTRATADO: LÚMINA CONSULTORIA E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA– CNPJ: 43.529.639/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na revisão e implementação de melhorias no quadro de cargos do município de Santo Antônio da Patrulha – RS, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com reformulação dos Planos de Carreira do Magistério e dos Servidores Públicos Municipais e análise do plano de cargos e salários, observando a estrutura administrativa organizacional.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original, ficando o mesmo prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 23 de maio de 2022

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:507A05F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 068/2017.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.° 010/2017.
CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, inscrita no CNPJ sob o n.° 92.815.000/0007-53
OBJETO: Contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para prestação de serviços de gestão administrativa, financeira e médico assistencial, viabilizando o funcionamento do Hospital de Santo Antônio da Patrulha nos termos do Plano de Trabalho e Metas.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, especificamente o item 1.2.2, que passa a ter a seguinte redação:
"1.2.2- Remoções e transferências de pacientes de alto risco para outros estabelecimentos, incluindo os recursos humanos necessários;
1.2.2.1- Transporte de pacientes para suas respectivas residências, dentro dos limites do município de Santo Antônio da Patrulha, desde que respeitadas as seguintes condições:
a)O serviço somente poderá ser solicitado para os pacientes que estiverem de alta hospitalar na Emergência do HSAP e não possuírem condições clínicas de transporte em veículo convencional, devendo, obrigatoriamente, estar anexado ao Boletim de Atendimento da empresa de transporte o respectivo Laudo Médico atestando a impossibilidade;
b)O serviço somente poderá ser liberado após a negativa do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
c)Os valores máximos a serem pagos será de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) para os transportes realizados das 07:00 até às 17 horas, e R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), para os transportes realizados das 17:01 até as 06:59.
1.2.2.2– O acompanhamento e apuração dos valores devidos ficará sob a responsabilidade da Comissão Fiscalizadora que deverá exarar parecer favorável ao pagamento.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:C4258E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 213/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico (a) em Enfermagem	Renata Goulart Coelho	32.º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4FDB61A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 021/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de Convite n.º 021/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma do telhado e fissuras da plataforma de embarque e desembarque (Paradão-RS 030) Rua Cel. Victor Villa Verde, nº 488, Praça Aristides Marques Peixoto, Bairro Pitangueiras em Santo Antônio da Patrulha, declara que realizada a publicidade legal, do julgamento da fase de habilitação do certame, e transcorrido o prazo recursal, verificou que não houve interesse das participantes em recorrer, sendo assim a comissão mantém a decisão **HABILITOU** as empresas GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELLI e LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, por terem cumprido com as exigências editalícias. Sendo assim essa comissão marcar para o dia 23/05/2022 às 09hs, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, a abertura dos envelopes nº 02 da empresa declarada habilitada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:65BB4501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 068/2022 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de emulsão asfáltica RM-1C e Pedrisco para conservação de ruas e avenidas deste Município.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/06/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maioo de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:27A9149C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 214/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo (a)	**Vanessa Kaiser**	17.º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:03F66583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA CAROLINA KLAESENER, para exercer o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, classificada em 12º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 20 de maio de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 20 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:1CB3E5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

Extrato Aditivo – Acréscimo Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 021/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RENNER ENGENHARIA EIRELI. Valor: R$ 65.714,58 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/71-517 e 3390/71-518. Vigência.....: Início: 19/05/2022. Término: 30/10/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 001/2022, de 02/02/2022 (Processo Administrativo nº 024/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instaladas as Unidades de Saúde Centro-ESF VI, Interior-ESF IV e Central de Gestão, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, referente materiais e serviços, conforme Memorandos Interno nºs 217 e 258/2022/SMS, Nota Técnica emitida pela Secretária Municipal de Saúde, Declaração emitida pela Arquiteta e Urbanista Thaís Cristine Schulz - CAU A 60482-8**,** parecer da Assessoria jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de maio de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1C13A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Extrato Aditivo 016 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 115/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA - ME. Prazo de Execução.....: Início: 23/05/2022. Término: 21/07/2022. Prazo de Vigência.....: Início: 23/05/2022. Término: 21/07/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 002/2019, de 30/04/2019 (Processo Administrativo nº 091/2019). Objeto.....: Contratação para execução de coberturas e reformas de quadras poliesportivas com banheiros, nos Bairros São João, Santa Rita e Santo Antônio, com recursos do Contrato de Repasse nº 863547/2017/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução, bem como do prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta)

dias, de 23.05.2022 até 21.07.2022, com base no § 1º, inciso ll, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa protocolada sob nº 1305/2022 em 18/05/2022, Memorando nº 112/2022 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, Parecer do Procurador do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de maio de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F1F1089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 38/2022 (Processo Administrativo nº 111/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de agregado graúdo para pavimentos de Estradas (Bica Corrida), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: MINERACAO E BRITAGEM GEMELLI LTDA. (CNPJ: 32.247.537/0001-47): Item 1 (R$ 40,00), Item 2 (R$ 40,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 19 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3D5D8EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 33/2022 (Processo Administrativo nº 127/2022). **Objeto:** Contratação da empresa Viação Ouro e Prata S/A que tem a concessão da linha Santo Augusto/Porto Alegre-RS na região, para fornecimento de passagens ida/volta à cidade de Porto Alegre-RS, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, que necessitam de atendimentos médicos especializados, da realização de exames laboratoriais, radiológicos e outros que exijam equipamentos mais sofisticados, indisponíveis nesta região e, visando melhor atender o deslocamento destas pessoas para atendimento e realização destes exames em grandes centros de tratamento estabelecidos na Capital do Estado. **EMPRESA:** VIACAO OURO E PRATA SA, (CNPJ nº 92.954.106/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 75.450,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:5CBF8F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.153 de 09 de março de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRICIA APARECIDA MARTINS DE MOURA, classificada em 4° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 20 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:B38CB32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022
Processo: 562/2022
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 006/2022

Administração Pública

Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: PRO-DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL CNPJ n.º 07.120.494/0001-97.
Objeto: Repassar recurso financeiro A Pró-Down Associação dos Familiares e Amigos do Down, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.
Valor Total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) mensais, a cargo desta concedente, objetivando a contratação de equipe multiprofissional , conforme disciplinado da lei ordinária nº 4.152/2021. A liberação do recurso financeiro se será mensal, à conta da rubrica 306, no elemento de despesa 1588, em estrita conformidade com o Termo de Fomento, o qual guardará consonância com as metas da parceria.
Vigência: 12/05/2022 a 12/05/2023, Data de Assinatura: 12/05/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 12/05/2022.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: AMMAR DE ÁVILA KHATIB CPF nº 665.229.600-44.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8465C893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

Contratada: NILZA LUZIA JAHN
Objeto: Locação de Imóvel em São José do Inhacorá
Licitação: Dispensa de Licitação
Preço: R$7.200,00

Pagamento: Mensal (até o dia 10 de cada mês, subsequente ao vencido)
Vigência: 12 meses (a contar de 01/06/2022)
Assinatura: 18/05/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4A20661D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

Contrato Nº 049/2022 - Tomada de Preços Nº 05/2022: Contratação de empresa para execução da cobertura e de piso usinado polido, no calçadão da Praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro, a ser construída em concreto pré-fabricado com um pavimento e área de 900,00 m², com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços contratados, diante do projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do convênio FPE nº 499/2022, firmado entre o Estado por intermédio da Secretaria de Turismo e o Município, conforme processo nº 22/2301-0000130-5.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Estrutural Giotto Ltda
CNPJ Nº 05.323.117/0001-20
Preço Total: R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais)
Vigência: 90 dias, a partir da ordem de início: 30 de maio de 2022
Contrato Assinado em 09 de maio de 2022
Fiscal do contrato: Wilson Jose Rizzon, Matrícula nº 182

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:63F80FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo Licitatório Tomada de Preços Nº 08/2022 para contratação de empresa para perfuração de um poço tubular profundo para captação de água subterrânea, considerando que **NÃO** foram observadas as orientações constantes na Cláusula Sétima, item 29, do Termo de Convênio FPE 0585/2020, para elaboração de planilha orçamentária do edital.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, *"caput*" do Artigo 49.
Informações (54) 3352-4516. Em 19 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0B24EF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Processo Administrativo Nº 057/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022: Contratação de serviços de Visita/Vistoria Técnica de Engenharia para Obras de Pavimentação, para acompanhamento da evolução das etapas em compatibilidade com os projetos aprovados, conforme demandas do município de São José do Ouro.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, *"caput"* e inciso II do Artigo 25.

Processo Homologado em 19 de maio 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BF95522D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Cadastramento: até o dia 05 de maio de 2023
Retificação: Tabela de valores dos serviços, itens 02, 03 e 04.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

Edital completo no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 19 de maio de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:61F75995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção em sistemas de monitoramento em CFTV e alarmes nos órgãos municipais de São José do Ouro.

Contratada: RENAN GUISOLFI
CNPJ nº 09.430.357/0001-84
Preço Mensal: R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 19 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2440D4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9551 "A", DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"Denomina de Rua Nicanor Cesilho dos Santos uma via do Município. "

MARCELO PEREIRA ANTONIO, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Leopoldo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º A Rua Existente, situada no Bairro Duque de Caxias, que passa a ter a seguinte denominação: Rua: Nicanor Cesilho dos Santos.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2022.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:286D12CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9552 "A", DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"Revoga a Lei 6837/2009 e altera o nome da Rua Cambará passando a ser denominada Rua Catimbau. "

MARCELO PEREIRA ANTONIO, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Leopoldo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Revoga a lei Nº 6837/2009, aonde denomina rua Cambará, localizada no Loteamento Santo Antonio II, bairro Campina.
Art. 2º - Fica Alterado o nome da Rua Cambará, localizada no Loteamento Santo Antonio II, bairro Campina, passando a ser denominada como Rua Catimbau.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2022.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DFA37F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9572 "A", DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre alinhamento de cabos e fiação aérea e remoção dos excedentes e sem uso, instalados por pessoa jurídica que opere ou utilize rede área no Município. "

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a pessoa jurídica, concessionária, permissionária ou terceirizada, responsável pelos serviços de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro relacionado ao uso da rede aérea, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela instalados e a retirada dos fios e cabos não mais utilizados, dos postes cedidos a qualquer título pelo Município.
Parágrafo único. A concessionária ou permissionária fica obrigada a notificar suas contratadas, que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam a retirada daqueles não mais utilizados, identificando os cabos remanescentes.
Art. 2º - A concessionária ou permissionária deve fazer a manutenção, conservação, remoção ou substituição, referida no artigo anterior, sem qualquer ônus para Município.
Art. 3º - O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada, de modo que a instalação realizada por um, não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outro, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.
Art. 4º - As novas fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente, contendo o nome da responsável, inclusive quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento, quando a identificação deverá conter a identificação de quem compartilha a rede.
Art. 5º - O não cumprimento das obrigações contidas nesta LEI acarretará a expedição de notificação pela administração municipal, com prazo de 30 (trinta) dias para defesa e regularização, sem prejuízo da aplicação de penalização a ser definido pelo Executivo Municipal.
Parágrafo único. Em caso de acolhimento das razões de defesa, a pena pecuniária será tornada sem efeito.
Art. 6º - A manutenção dos postes ficará exclusivamente a cargo da concessionária de energia elétrica que detenha a concessão ou permissão, ficando a cargo do Município a fiscalização e respectiva notificação.
Parágrafo único. Em caso de notificação à concessionária ou permissionária, esta, deverá proceder a substituição do poste danificado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da intimação da notificação.
Art. 7º - O prazo para implementação do determinado nesta LEI será de no máximo 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.
Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente LEI, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência.
Art. 9º - Esta LEI entrará em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D1979DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.580, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do município no valor R$ 462.244,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro mil cinquenta e dois centavos), Recurso 4004 Qualificação da Atenção à Saúde, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 462.244,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro mil cinquenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE		
3.3.90.35.00.00.00.00 – 4004 – Servicos de Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4004 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comum. – PJ.	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4004 – Equipamentos e material permanente …….	R$	460.244,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	462.244,52

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B98AAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.622

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VANESSA CABRAL MEDINA, matrícula 87180, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:16E6D86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.621

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MIRIAN DAIANA VOIGT FERNANDES, matrícula 87179, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:12CD15AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RITA DE CÁSSIA DIAS LIMA, matrícula 87181, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:FB932184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.920, de 18 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DIRCE CRISTINA DE CHRISTO**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2DC8F646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.599

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.740, de 07 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FRANCIELE BARRIQUEL RIBEIRO**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:27EC93B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.598

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.744, de 07 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUCAS BOHRER WALTZER**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:15A563CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.597

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.739, de 07 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MURILO CUCHTI MICHEL**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0EE3B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.602

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.741, de 07 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ROSANE TERESINHA DE MENEZES**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2DC6D36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.600

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.742, de 07 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **SAMANTHA NUNES MARTINS**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9157E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.605

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.766, de 07 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CRISTIAN ANDREI TISATTO**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nível de vencimento II, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:053C3337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.603

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.761, de 07 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARINA ANDRADES FELIPE**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nível de vencimento II, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:ADCA58CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.604

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.752, de 07 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MORENIDIA HENRIQUES SILVEIRA**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nível de vencimento II, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B5875FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.606

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.759, de 07 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PATRICIA DA COSTA KUSMA**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nível de vencimento II, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0DA99D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.607

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.921, de 18 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **VIVIANA PADILHA VIGIL**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nível de vencimento II, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A9D20100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.638

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOSIAS DA SILVA GOMES, matrícula 87182, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C1149421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.148, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do município no valor R$ 462.244,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro mil cinquenta e dois centavos), Recurso 4004 Qualificação da Atenção à Saúde, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.580, de 18 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 462.244,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro mil cinquenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE		
3.3.90.35.00.00.00.00 – 4004 – Servicos de Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4004 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comum. – PJ.	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4004 – Equipamentos e material permanente …….	R$	460.244,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	462.244,52

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7354075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.647

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

THOMÁS BEVILAQUA ROSSATO, matrícula 87183, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CA658BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.648

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANDRÉ SILVESTRI REITZ DA COSTA, matrícula 87184, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:823B7528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.649

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LÉO CANTERLE DA OSTO, matrícula 87185, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D3948887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.650

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CLAUDIA BARTH DOS SANTOS, matrícula 87186, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6FBFFDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.651

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINA MORO TITTON, matrícula 87187, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B0AFD99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.652

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TATIANE MAYUMI YONAMINE, matrícula 87188, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A85F50F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.653

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FELIPE CESAR ROSA OLIVEIRA, matrícula 87189, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do

Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:883DCFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.654

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINE TECCHIO, matrícula 87190, com vigência a partir de 19 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 02, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:29FF3622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.637

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.956, de 20 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **TAMARA BRANCHER**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4B4799DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADO: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de abril de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:215BD9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022 - AQUISIÇÃO DE CONTAINERS DE 1000 L PARA SANAR DESCARTE IRREGULAR EM ÁREAS PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022 - Menor Preço Global OBJETO:** aquisição de containers de 1000 L para sanar descarte irregular em áreas públicas. **DATA DE ABERTURA:** 02 de junho de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A216319C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2022 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS E BALANÇAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2022 FMS** - Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO**: aquisição futura de equipamentos antropométricos e balanças para a Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 03 de junho de 2022, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:70B1B33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REGÃO ELETRÔNICO 21/2022 - CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA REUNIÕES, EVENTOS E PALESTRAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 36 MESES, E TREINAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 - Menor Preço Global OBJETO:** Contratação de licenças de videoconferência em nuvem no modelo SaaS (*software as a service*) para reuniões, eventos e palestras, com atendimento e suporte técnico, pelo prazo de 36 meses, e treinamento, conforme requisitos deste Edital e seus anexos. **DATA**

DE ABERTURA: 02 de junho de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DF9B45C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N°479/2022.

"NOMEIA A SRA. LUCIA CRISTIELI PINHEIRO DILL PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. LUCIA CRISTIELI PINHEIRO DILL, inscrição nº. 56626621475-5, para o Cargo Efetivo de Doméstica, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 19 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:014BEC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI MUNICIPAL Nº 3.366/2022 SÃO MARTINHO/RS, 17 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências. "

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.589/2017 e suas alterações, para a realização de obras de pavimentação asfáltica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de São Martinho/RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nas alíneas "b", "d" e "e" do Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação**.**

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o município de São Martinho/RS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:AF62D391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº010/2022 que tem por OBJETO – **Registro de preços de asfalto usinado a frio.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **31 de maio de 2022, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 19 de maio de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:D63AF760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº012/2022 que tem por OBJETO – **aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica a ser entregue aos munícipes atingidos pela estiagem** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **1º de junho de 2022, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 19 de maio de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:2E6933A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0490/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **BRUNA GRAZIELA PRUNZEL,** matrícula 26, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 01/06/2015 A 02/01/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2868ED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0491/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **CLARISSA RECK MEDEIROS,** matrícula 2177, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, referente ao quinquênio 03/07/2017 a 04/02/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:275908CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0492/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **CLAUDIA BEATRIZ DIESEL,** matrícula 126, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 10/06/2016 a 12/01/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que

regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:428E063E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0493/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **CLAUDIA BEATRIZ DIESEL,** matrícula 829, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 14/03/2017 a 16/10/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:00453881

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0494/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **CAROLINA DE SOUZA AVINIO,** matrícula 2359, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 13/02/2019 A 16/09/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:47C85008

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0495/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA,** matrícula 1061, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 02/02/2020 a 05/09/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7BF78FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0496/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para ao servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER,** matrícula 127, detentor do cargo efetivo de professor, referente ao quinquênio 01/08/2019 A 04/03/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de

27.05.2020, que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2EE8530B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0497/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para ao servidor **CLEUNICE DA ROSA,** matrícula 2250, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 16/02/2018 a 19/09/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
substítuto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2E5A3544

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0498/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para ao servidor **CLANDIO CARVALHO MACHADO,** matrícula 1176, detentor do cargo efetivo de professor, referente ao quinquênio 29/03/2016 A 31/10/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
substítuto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:66F97F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0499/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para ao servidora **CATIUSCIA VIVIAN MELO ,** matrícula 2363, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 21/03/2019 a 22/10/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
substítuto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6B5D364B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0500/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para ao servidora **CATIUSCIA VIVIAN MELO ,** matrícula 2594, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 22/09/2016 a 26/04/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que

regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:17DC9F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0501/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para ao servidora **CLENIR DE LIMA SCHMITT,** matrícula 2242, detentora do cargo efetivo de agente de serviços complementares, referente ao quinquênio 15/02/2018 a 16/09/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7E5CC194

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0502/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para ao servidora **CRISTIANE SILVEIRA DO CARMO,** matrícula 1097, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 24/04/2020 a 26/11/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:161E3A07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0503/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para ao servidora **CLERES PAIM ALTISSIMO,** matrícula 2513, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 03/12/2015 a 06/07/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0E33A7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0504/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CON CED E DIR EITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor **CLEONES GONÇALVES PEREIRA** matrícula 1647, detentor do cargo efetivo de Motorista, referente ao quinquênio 24/01/2018 a 27/08/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo

com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AAC8CA92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0505/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **CRISTIANE GLAUNIR DEPRA MACHADO,** matrícula 1925, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, referente ao quinquênio 23/07/2019 a 23/02/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:00F41C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0506/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor **CLEVERTON NUNES SCHMITT,** matrícula 2441, detentor do cargo efetivo de Professor, referente ao quinquênio 04/05/2020 a 06/12/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7CE048DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0507/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **CRISTINE ADELINA METZ,** matrícula 2589, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 01/08/2016 a 05/03/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DB397C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0508/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **DANIELI DE SOUZA SIMON,** matrícula 2449, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 20/04/2020 A 22/11/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que

regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:98756D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0509/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **DEBORA DE MORAES,** matrícula 2538, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços Complementares, referente ao quinquênio 25/02/2016 a 28/09/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9A68F4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0510/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula 1723, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 28/07/2018 a 27/02/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:95A4D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0511/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula 1189, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 24/04/2016 a 26/11/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B7F57226

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0512/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ**, matrícula 1367, detentora do cargo em provimento efetivo de telefonista, Licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **02.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **02.04.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:90012E75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2022

CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE MÁQUINAS
EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 12/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 12/2022, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar;

II – Determina a contratação imediata do candidato classificado para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.458/2022.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8E33E8CA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular de basalto da **RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO**, trecho entre o pavimento existente e a Rua Lindolfo Agne, no Bairro Gaúcha,

ABERTURA: 10/06/22, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 19 de maio de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:20F23A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 015/2022, visando à contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados e modulados para a Farmácia do Estado, de acordo com as especificações apresentadas no Memorial Descritivo, Projetos e Termo de Referência. As propostas serão recebidas e abertas às 13 horas e 30 minutos do dia 1º de junho de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 20 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:875F7D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade Tomada de Preços Nº 03/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para captação de recursos, O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 21 de junho de 2022, às 09:00hs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, pelo fone (54) 3472 – 2010, ou pelo endereço eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br

São Valentim do Sul – RS, 20 de maio de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:1C31B729

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade Tomada de Preços Nº 04/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com objetivo de contratação de empresa para a construção de uma quadra esportiva, O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 07 de junho de 2022, às 09:00hs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, pelo fone (54) 3472 – 2010, ou pelo endereço eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br

São Valentim do Sul – RS, 20 de maio de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:EA80D42C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade Tomada de Preços Nº 05/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com objetivo de pavimentação e recapeamento de vias urbanas, O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 09 de junho de 2022, às 09:00hs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, pelo fone (54) 3472 – 2010, ou pelo endereço eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br

São Valentim do Sul – RS, 20 de maio de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:0185D359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
DISPENSA Nº 006/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONTRATADO: LIBERTY SEGUROS S.A
CNPJ: 61.550.141/0001-72
OBJETO: Contratação de seguro predial
VALOR: R$ 2.105,87 (dois mil, cento e cinco reais, oitenta e sete centavos)
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sapucaia do Sul, 19 de Maio de 2022

JORGE BARBOSA DE SOUZA
– Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:7FEEABF0

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10 - EDITAL Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO nº 10 - EDITAL nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 01 de junho de 2022, Licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", às 08h30min. abertura das propostas; 09h00min. inicio das disputas, duração das disputas 10 minutos. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral com entrega parcelada e programada, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "Transparência/Compras" e www.pregaobanrisul.com.br.

JORGE BARBOSA –
Vereador Presidente Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:0987DA09

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 25354/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 29/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços destinados a suprir as necessidades de instalações de esgotos sanitários em prédios da administração Municipal. Empresa vencedora: MARCOS GIOVANE DE VALLE 81897847068, CNPJ: 24.991.070/0001-17, para o lote 01.

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F0752BCF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 05/2022, E.A. 8978/2022. Objeto: Aquisição de passagens para os monitorados do Pac, que prestam serviços para Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana.Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DA PORTO ALEGRE/RS. CNPJ: 09.339.153/0001-32. Valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1CACDD5E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 154154/2022 - PERP nº 0091/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - ELÉTRICA (INTERRUPTOR, FUSIVEL, DISJUNTOR...)PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí,tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 01/06/2022 às 09:00 horas.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 147168/2022 - PERP nº 0072/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (COMPRIMIDO), tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ,, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 02/06/2022 às 09:00 horas.

Sapucaia do Sul, 20 de Maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:08C00878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 062/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 062/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada, nova para a Secretaria municipal de Obras do município de Sarandi-RS, através do Contrato nº 0604275-18 - Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Sarandi/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, data da abertura será no dia **01 de junho de 2022 às 14 hs**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:8614BEAF

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 066/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 066/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de controle microbiológico da água para o Centro Municipal de Hidroginástica no municipal de Sarandi-RS,** data da abertura será no dia **01 de junho de 2022 às 08h30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:9DD7999B

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 067/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 067/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Picador e triturador novo para a Secretaria municipal de Obras do município de Sarandi-RS, através do Contrato nº 0604275-18 - Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Sarandi/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, data da abertura será no dia **02 de junho de 2022 às 08 hs 30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:E4A48472

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 068/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 068/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de profissional – pessoa física e ou jurídica (geólogo/Engenheiro de minas/Engenheiro geólogo) ou consultoria especializada para estudos de locação e projeto de poço na localidade Linha Pinhalzinho, através do Termo de convênio FPE nº 243/2022, Convênio Administrativo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habilitação, e o município de Sarandi, objetivando a construção de poços tubulares profundos, conforme Processo nº 22/2200-00002446-9,** data da abertura será no dia **06 de junho de 2022 às 08h30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:79363875

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 070/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 070/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em transmissão de eventos via internet, iluminação, som, edição de áudio, estruturas de palco e produção de vídeos para eventos institucionais, promocionais e itinerantes no município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 02 de junho de 2022 às 14 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:8E4E0230

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 010/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte de Material para a recuperação de estrada vicinais, **através do Convênio nº 103/2021 – Processo nº 54000.108733/2021-53, Convênio celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública para a execução de obras ou serviços de engenharia , Convênio plataforma + Brasil nº 925165/2021 que entre si celebram a união, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Município de Sarandi/RS**. A data da abertura será no dia 09 de junho de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:BD3ED5FA

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 02 de junho de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº091/2022, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uniformes escolares para alunos, professores/servidores e jalecos para servidores da rede municipal de ensino do município de Sarandi-RS.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 18 de maio de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:31D7EB63

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SARANDI/RS. **Contratada**: EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- SEBRAE RS, CNPJ Nº 87.112.736/0001-30. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, JUNTO AO MUNICIPIO DE SARANDI-RS.** a cópia do edital, demais informações e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br .

Sarandi (RS), 19 de maio de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:8FB9F6AB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 07 de junho de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº095/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, na *Contratação de empresa para desenvolvimento e implantação do sistema de informática e assistência técnica (in-loco e remota), para os seguintes módulos, 1) Módulo portal de recebimento on line via pix e boleto, 2)Módulo nota fiscal eletrônica de produtor rural de NFP-E e 3) Módulo Aplicativo do cidadão, todos para serem utilizado na Prefeitura de Sarandi-RS*.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 19 de maio de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:FA491D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2025/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de arbitragem do campeonato municipal de futsal masculino nas categorias, veteranos, livre e master, com a empresa LIGA DESPORTIVA REGIONAL.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1228F148

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2013/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de pintura no CRAS novo, com a empresa PAULO ROBERTO MORAES.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5AF1CB84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1983/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 2 portas de ferro para a EMEI Mundo da Criança, com a empresa ANGELA PAULA LINHARES DALPIAN

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A0AB8537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 081/2022

Processo n° 3965/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para Manutenção (peças e mão de obra) da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PC 160 - KOMATSU, placa AAA 1010, da Sec. de Obras e Serviços Urbanos, com base na justificativa juntada ao Processo e no Parecer Jurídico n° 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 502/2021.

Taquara, 19 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F72159DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2022

O Município de Terra de Areia/RS, através do Prefeito Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, procede ao **CANCELAMENTO** do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2022, referente ao Processo Licitatório nº 076/2022 Carta Convite nº 002/2022, cujo objeto consiste contratação de equipe técnica para monitoramento e remediação de área degradada por aterro sanitário encerrado no município de Terra de Areia/RS, localizado na localidade Canto da Coruja II, ocupando uma área de 2,97 hectares a ser remediado pela disposição de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, com fundamento no artigo 49, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:8DC32B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - Nº4.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - Nº4. Contratada: WEB RAST LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço e forma de pagamento, para acrescentar 16 serviços, sendo: Item 01: Quantidade: 16; Valor Unitário: R$28,90; Valor mensal: R$462,40: Valor total (maio a dezembro): R$3.699,20. Pregão Presencial nº 118/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B3A57816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021: CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021: CANCELAMENTO DE ITEM. (aquisição de medicações injetáveis e soro, para uso na UPA, SAMU e demais unidades de saúde do município) **Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA * - Item Cancelado: n°55.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4B71C7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IX DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021: CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA IX DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021: CANCELAMENTO DE ITEM. (aquisição de medicação básica e controlada para o canil e para as unidades de saúde do Município) **Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. * - Item Cancelado: n°25.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5054E1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para pavimentação na RS 494 (Estrada Porto Guerreiro) no Município de Três Cachoeiras, conforme termo de convênio FPE nº 2021/4141. **Data da abertura:** 07/06/2022. **Horário e local:** às 15h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações no setor de Licitações da Prefeitura e no setor de Engenharia no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:042206B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de Três Cachoeiras – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2022, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: aquisição de Televisor Smart TV 60'' LED, 4K, para as Escolas Municipais. **Data da abertura:** 02/06/2022. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F650AF34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001-2022

Três Coroas, 18 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 079/2022 de 09/02/2022, torna público a análise das propostas financeiras apresentados para a licitação na modalidade Concorrência nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de varrição, remoção de lixo e de pequenos detritos em vias públicas e demais serviços correlatos.

Diante disso, a Comissão de Licitações classifica as propostas financeiras após a fase de diligências, conforme parecer jurídico, não cabendo mais recurso administrativo.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL GLOBAL
2	*LF FACILITES LTDA*	*R$ 209.807,36*

DESCLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL GLOBAL
1	*AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA*	*R$ 191.612,38*

A Comissão irá publicar extrato deste parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CAROLINE RAMOS FRIGI	*EVANDRÉIA VIEIRA LOPES*	*GIORDANA RITA DA SILVA*

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:BAD8E1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 46/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Chamamento Público nº 02/2022. Receberá documentação de empresas interessadas até a data de 20/06/2022 às 17 horas. Objeto: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS A PRESTAREM SERVIÇOS BANCÁRIOS*, especificados no Anexo do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:3CFCD7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.925/2022

DECRETO Nº 2.925/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares municipais impositivas previstas nos §9º a §18, do art. 183, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do sul, no uso da competência que lhe confere o art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, incluído pela EC 86/2015.
CONSIDERANDO o disposto no § 9º e seguintes, do art. 183 da Lei Orgânica Municipal, que tornou obrigatória a execução das emendas parlamentares municipais impositivas previstas em Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO que o art. 2.º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, aplicável ao direito orçamentário, estabelece que as receitas e as despesas devem ser previstas com base em planos e programas com duração de um ano;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa, em anuência à legislação pertinente incluída na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de tornar mais célere o processo de execução das emendas parlamentares municipais impositivas;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos complementares e prazos para a análise técnica e execução das emendas parlamentares municipais impositivas aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em montante correspondente ao percentual da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do § 9º do art. 183 Lei Orgânica do Município de Triunfo.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

II – unidade orçamentária: unidade da Administração Municipal, que é contemplada com emenda parlamentar municipal impositiva e, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna,

expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
III – unidade gestora: unidade da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos, responsável pela execução da emenda parlamentar impositiva;
IV – entidade beneficiária: organização da sociedade civil, que tenha sido beneficiada com recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual;
V - Impedimento de ordem técnica: quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstam ou suspendam a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e princípio que regem a administração pública, em especial aqueles previstos nos incisos I a VII, do §1º do art. 36 da Lei Municipal nº 3.099, de 14 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Triunfo para o exercício financeiro de 2022", e ainda:
a)a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
b)a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;
c)a falta de razoabilidade do valor proposto, em relação a ação apresentada;
d)a incompatibilidade do objeto proposto com a atividade finalística da Unidade Gestora,
e)a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;
f)proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
g)não apresentação do plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos pela Unidade Gestora;
h)não realização de complementação ou ajustes solicitados em plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
i)reprovação do plano de trabalho;
j)incompatibilidade da emenda parlamentar impositiva com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (quando incorporadas à LOA)
k)as que criem despesas de duração continuada;
l)Existir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
m)– Ter como dirigente pessoa que, seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
n)Ter no mínimo 5 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 3º A elaboração e encaminhamento de parecer técnico, previsto nos moldes e prazos do §14 do art. 183 da Lei Orgânica do Município, apontando eventuais impedimentos de ordem técnica nas emendas impositivas, é da responsabilidade dos agentes da Secretaria da Fazenda designados, com a colaboração jurídica da Procuradoria do Município e das Unidades Gestoras, no que couber.
§1º A Secretaria da Fazenda, analisará os critérios de cálculo das emendas impositivas nos moldes obrigatórios para sua execução na forma do §11, do art. 183 da Lei Orgânica, considerando o montante correspondente a um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida realizada em 2021;
§2º Estabelecido o montante de execução obrigatória das emendas impositivas individuais, caberá a Secretaria da Fazenda, analisar se as emendas aprovadas, cumprem adequadamente a reserva de, pelo menos, metade desse montante, para indicações de ações e serviços públicos de saúde, na forma do §9º do art. 183 da Lei Orgânica;
§3º O não atendimento dos critérios previstos no §1º e §2º desse artigo, resultarão em impedimentos de ordem técnica, decorrente do desatendimento das condições do §9º e §10 do art. 183 da Lei Orgânica;
§4º Atendidos os critérios do §1º e §2º desse artigo, caberá a Secretaria da Fazenda, dar início a análise técnica de eventuais impedimentos de ordem técnica, na forma do §1º do art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2022, autuando as emendas impositivas, a partir das unidades gestoras competentes para sua execução.
§5º As unidades gestoras, receberão acesso as emendas impositivas de sua competência, para manifestação quanto a eventuais impedimentos de ordem técnica que inviabilizem sua execução, informando-os a Secretaria da Fazenda, através de memorando, no prazo de 15 dias;
§6º As unidades gestoras que receberem os objetos de emendas destinadas a obras e que não possuem corpo técnico de engenharia, deverão solicitar a emissão de parecer técnico e a elaboração do projeto à Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo 10 (dez) dias úteis contados da notificação da contemplação da emenda.
§7º Existindo dúvidas ou impasses em relação a impedimentos de ordem técnica ou procedimentos aplicados às emendas impositivas, caberá a Procuradoria do Município dirimi-los;
§8º Caberá a Secretaria da Fazenda, consolidar as manifestações atinentes as emendas impositivas, e elaborar parecer técnico na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§9ºO parecer técnico de viabilidade ou inviabilidade de execução das emendas impositivas, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, ao parlamentar autor ou autora da(s) emendas(s) e ao órgão central de planejamento e orçamento, para conhecimento.
§10 As emendas impositivas que tiverem parecer técnico pela inviabilidade, em razão de impedimentos de ordem técnica superáveis ou insuperáveis, seguirão os trâmites do inciso II, do §14 do art. 183 da Lei Orgânica.
§11 As emendas impositivas que tiverem parecer técnico pela viabilidade, serão encaminhadas para as respectivas unidades gestoras responsáveis pela execução, que darão cumprimento a ação prevista, na forma do art. 6º desse Decreto.

Art. 4º Retornando do Poder Legislativo, ofício informando a anuência das adequações sugeridas pelo Executivo, e a indicação dos remanejamentos, na forma do inciso II, do §14 do art. 183 da Lei Orgânica, caberá a Secretaria da Fazenda elaborar Projeto de Lei com as adequações necessárias.
Parágrafo único. O não encaminhamento pelo Poder Legislativo das informações previstas no caput, no prazo previsto no inciso II do §14, do art. 183 da Lei Orgânica, impossibilitará o atendimento da solicitação de remanejamento orçamentário pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

Art. 5º As emendas impositivas, que tiverem parecer técnico pela viabilidade, serão redirecionadas à Unidade Gestora competente, que deverá dar prosseguimento ao processo administrativo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto.
Art. 6º Para atendimento desse Decreto, a Unidade Gestora ao receber as emendas impositivas com parecer técnico pela viabilidade de execução, devem obedecer às seguintes regras:
I – no prazo de 30 dias, contados da publicação desse decreto, expedirá comunicado, através de ofício, as entidades do terceiro setor beneficiadas com emendas impositivas dos vereadores, para que apresentem a documentação exigida, em até 60 dias, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos desse Decreto;
II – no prazo de até 10 dias do recebimento da documentação prevista no inciso I, a unidade gestora expedirá decisão deferindo ou indeferindo, mediante justificativa, o repasse de valor contemplado, observado o plano de trabalho apresentado, se for o caso;
III – em até 20 dias, contados da data de recebimento da decisão, a entidade que tiver o repasse indeferido, poderá apresentar nova documentação, com os ajustes pertinentes, as quais serão objeto de nova avaliação pela unidade gestora, e expedirá em 15 dias, decisão final acerca do repasse;
IV – nos demais casos em que a execução da emenda impositiva for direta pela Administração, e requeira a realização de licitação prévia, caberá a unidade gestora encaminhar à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, obedecendo os trâmites legais, no prazo de 90 dias, o processo de abertura de certame, contados da data de

recebimento do parecer de viabilidade de execução, expedido da Secretaria da Fazenda, de acordo com o §3º, do art. 6º desse Decreto;
Parágrafo único. As Unidades Gestoras poderão expedir atos próprios, observados os limites e prazos fixados nesse Decreto, para fiel tramitação das emendas impositivas no âmbito de sua estrutura.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º Para fins de início do processo administrativo de execução das emendas parlamentares impositivas, a Secretaria Municipal da Fazenda providenciará os créditos orçamentários para cobrir tais despesas.

Art. 8º Para melhor executar e acompanhar as emendas parlamentares, os órgãos e entidades beneficiados poderão acompanhar o andamento do processo através do sistema "TP" de forma online.
Art. 9º As programações orçamentárias de emendas parlamentares impositivas, dependerão do atendimento dos requisitos a cada tipo de instrumento, em especial o constante da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 ou outros requisitos que venham a ser estabelecidos por legislação específica.
Art. 10º Não poderá ser remanejada para programação divergente do objeto da emenda empenhada em processo administrativo aberto, qualquer diferença de valor.
Art. 11. Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar, quando do encerramento do exercício.
§1º As emendas parlamentares impositivas, cujas despesas não tenham sido empenhadas até o prazo previsto para o encerramento do exercício financeiro a que se refere, não poderão ser utilizadas no próximo exercício, em atendimento ao art. 2.º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§2º O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores de emendas empenhadas, visando a dar cobertura às referenciadas emendas ao final do exercício financeiro.

Art. 12. As Unidades Gestoras enviarão à Câmara Municipal de Triunfo o relatório final de execução das emendas impositivas no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do exercício financeiro.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

.
Art. 13. A Secretaria Municipal da Fazenda fará o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos previstos neste Decreto, promovendo inclusive as comunicações devidas aos interessados.

Art. 14. A Unidade Gestora e/ou entidade contemplada com a emenda parlamentar impositiva, no âmbito das suas competências, fará a execução das emendas parlamentares impositivas.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:00B6919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 460/2021
Tomada de preços n° 08/2021
Contrato n° 154/2021
Termo aditivo n° 04
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Infa IncorporadoraLtda
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para construção de 05 casas populares de alvenaria,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 20 de maio de 2022, com previsão de encerramento em 03 de junho de 2022, conforme solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:42BB71F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de maio de 2022 ao dia 24 de maio de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo ambulância SEMU, placas IWQ2872, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 874/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:30A6CEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de maio de 2022 ao dia 24 de maio de 2022, para fins de aquisição de campo cirúrgico, para o Centro de Controle de Zoonoses, conforme termo de

referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 705/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:39DC1E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de maio de 2022 ao dia 24 de maio de 2022, para fins de aquisição adesivo fotopolimerizável mono componente, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 754/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:250E77B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF PARA MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE MÓVEIS EM SECRETARIAS MUNICIPAIS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de junho de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04D57E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4432 DE 18 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Município a patrocinar atleta e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Institui o mês "MAIO LARANJA", a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade, cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Fica incluído no anexo I da Lei nº 4.155, de 04 de dezembro de 2019, que estabelece o Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Maio Laranja	Conscientizar, prevenir, orientar e combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.	Maio

Art. 2º No mês a que se refere o *caput* do artigo 1º, o Município poderá promover atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º "MAIO LARANJA" tem como objetivo:

I – Desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;

II – Despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescente, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;

III – Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV – Incentivar o protagonismo juvenil;

V – Orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;

VI – Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

VII – Discutir o tema nas Escolas Municipais, em reuniões com os pais;

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8335C40F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4433 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Município de Tupanciretã a receber doação de imóvel e revoga a Lei Ordinária Municipal nº 4397/2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de imóvel urbano, localizado entre as ruas 29, 28, 39 e 22, com a área de 7.835,86 m², nesta cidade.

Parágrafo único. O imóvel citado no *caput* deste artigo, constitui-se de um Imóvel lote nº 01, situado entre as ruas 29, 28, 39 e 22, quadra 19 da cidade, lado par, com a área de 7.835,86 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: 80,00m, com a rua 29;
Leste: 103,50m, com a rua 28;
Sul: 65,50m, com a rua 39;
Oeste: 111,50m, com a rua 22;

Art. 2º A área acima descrita, fração da sua respectiva matrícula, ora objeto de doação, passará a ser de propriedade do Município de Tupanciretã. Previamente à transferência de propriedade deverá ser desmembrada a fração do imóvel objeto desta doação (custas do desmembramento às expensas do doador).

Art. 3º As despesas decorrentes do ato de doação, que ocorrerá oportunamente, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O destinatário do bem será a Administração direta do Município de Tupanciretã/RS.

Art. 5º Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 4397 de 22 de março de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BC64160D

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4431 DE 18 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Município a patrocinar atleta e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Tupanciretã autorizado a patrocinar o atleta Matheus de Moraes Ehlers, ultra maratonista, que participará do seguinte evento:

I - 2º Ultra Maratona 24h na cidade de Natal/RN, no local Pista de Atletismo (400 metros), modalidade 100 Km e 24 horas, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de maio de 2022.

Despesas	Valor
Hospedagem	R$ 350,00
Alimentação	R$ 250,00
Deslocamento passagem aérea	R$ 2.000,00
TOTAL	**R$ 2.600,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. A atleta deverá realizar prestação de contas do valor recebido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C2DEDF00

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4430 DE 18 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica o Poder Executivo de Tupanciretã/RS autorizado a firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, visando a realização do Censo Demográfico - CD 2022 pelo IBGE, no município de Tupanciretã.

Parágrafo único. O Termo de Acordo de Cooperação Técnica autorizada no *caput* deste artigo está previsto no Anexo - I, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7DA01A7E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4429 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público do Município de Tupanciretã/RS.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Patrocínio: a ação de comunicação com objeto definido, celebrado mediante um contrato de patrocínio, com transferência de recursos financeiros, em uma das seguintes modalidades:

a) Realização de Evento;
b) Desenvolvimento de grupo culturais;
c) Desenvolvimento de Atletas ou Equipes Esportivas.

II - Objetivo do patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar símbolos e lemas oficiais, programas e políticas de atuação marcas, produtos, serviços, posicionamentos; ampliar vendas; e agregar valor à marca do patrocinador;

III - Objeto do patrocínio: formas de divulgação utilizadas para atingir os objetivos do patrocínio;

IV - Patrocinador: Poder Executivo Municipal ou terceiro que mediante contrato de patrocínio transfere recursos financeiro;

V - Patrocinado: Poder Executivo Municipal ou terceiro que mediante contrato de patrocínio execute o objeto do patrocínio.

VI - Proposta de Patrocínio: documento que apresenta as característica, valores, justificativas e a metodologia de execução do patrocínio e informa outras singularidades da ação proposta ao patrocinador;

VII - Contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que o patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações;

VIII - Comissão Municipal de Patrocínios: comissão permanente designada pelo Prefeito Municipal, composta por 03 servidores, que avaliará as propostas de concessão e recebimento de patrocínio.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínios nas seguintes modalidades;

I - Realização de Eventos de interesse público, realizados por terceiros, no Município de Tupanciretã/RS, como Feiras, Exposições, Festivais, Congressos, Seminários, Campeonatos Esportivos, Encontros Culturais e Esportivos, Rodeios, Cavalgadas, Campanhas institucionais, e outros que preferencialmente valorizem:

a) A diversidade étnica e cultural;
b) O respeito à igualdade;
c) Atitudes que promovam o desenvolvimento humano;
d) O respeito ao meio ambiente;

II - Desenvolvimento de grupos culturais, vinculados às instituições estabelecidas no Município de Tupanciretã/RS, que participem com atuação destacada em eventos/competições oficiais reconhecidas ou promovidas por entidades legalmente constituídas, ainda que não na circunscrição municipal.

III - Desenvolvimento de Atletas ou Equipes Esportivas, que residam ou estejam sediados no Município de Tupanciretã/RS, e participem, com resultados satisfatórios, de competições oficiais reconhecidas ou promovidas por entidades legalmente constituídas, ainda que não na circunscrição municipal.

Art. 4º É vedada a concessão de patrocínio pelo Poder Público Municipal em qualquer uma das modalidades previstas nesta Lei, quando;

I - De interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito provado com fins lucrativos;

II - Organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;

III - Relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas;

IV - Que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município;

V - Utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - A projetos ou ações que de alguma forma já tenham sido objeto de recebimento de auxílios, subvenções ou contribuições do Poder Público Municipal e que estejam em execução.

Art. 5º Não São considerados patrocínios para fins desta Lei:

I - A cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços;

II - Qualquer tipo de doação;

III - Projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários;

IV - A permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação de conceito de posicionamento e/ou exposição de marca;

V - O aporte financeiro a projeto cuja contrapartida seja o recebimento de tempo e/ou espaço de mídia em veículo de divulgação para uso exclusivo do patrocinador, sem associação com o projeto patrocinado;

VI - O aporte financeiro a projeto de transmissão de evento executado por veículos de divulgação;

VII - A ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador;

VIII - A simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento;

IX - A ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas junto a públicos de interesse.

Parágrafo único. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Municipal de Patrocínios, em sintonia com o conceito de patrocínio adotado por esta Lei.

Art. 6º O Município não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade econômica ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção do lucro.

Art. 7º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau.

Art. 8º Para inclusão dos valores na Proposta Orçamentária, a Administração Municipal elaborará, até o prazo de 31 de agosto de cada ano, um Plano de Patrocínio para o exercício seguinte, que deverá conter:

I - Valores destinados à concessão de patrocínios com indicação das modalidades conforme previsto no art. 3º desta Lei.
II - Critérios para a aprovação da proposta de patrocínio de acordo o porte, público envoldido, abrangência, e outras características do objeto patrocinado.

Parágrafo único. A administração Municipal poderá designar a Assessoria de Comunicação para elaboração do Plano previsto no caput deste artigo.

Art. 9º O Poder Executivo, com base nos valores aprovados na Lei Orçamentária Anual, poderá publicar Edital para recebimento de propostas de patrocínio, que deverá conter no mínimo:

I - Período para apresentação das propostas;

II - Prazo para análise da proposta;

III - Critérios para a aprovação das propostas conforme Plano Anual de Patrocínio;

IV - Documentação necessária para habilitação de pessoas físicas e jurídicas conforme arts. 10 e 12 da presente Lei;

VI - Modelo da Proposta de Patrocínio.

SEÇÃO II
DA HABILITAÇÃO AO PATROCÍNIO - PESSOA JURÍDICA

Art. 10º As pessoas jurídicas interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo:

Proposta de Patrocínio, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei;
Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da instituição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junto Comercial do Estado;
Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da instituição, devidamente registrados em cartório;
Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da instituição, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
Alvará de funcionamento da instituição;
Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
Regulamento do evento, quando for o caso;
Regulamento da competição esportiva, quando for o caso;
Regulamento das atividades culturais, quando for o caso;
Relatório de desempenho e resultados obtidos na área de atuação em que pretende obter patrocínio;
Outros, que a administração Pública entender necessários;

Parágrafo único. A pessoa jurídica patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato de patrocínio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 11º Somente a pessoa jurídica que detêm a responsabilidade legal pela iniciativa e realização do evento poderá apresentar a proposta de patrocínio.

SEÇÃO III
DA HABILITAÇÃO AO PATROCÍNIO - PESSOA FÍSICA

Art. 12º As pessoas físicas interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo:

Proposta de Patrocínio, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei;
Comprovante de inscrição e recolhimento da taxa inerente a competição e/ou evento, quando for o caso;
Documento que ateste que a competição e/ou evento é reconhecida por Federação ou Confederação, quando for o caso;
Documentação de Identificação;
Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Débitos municipal;
Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
Currículo Pessoal específico da área de atuação em que pretende obter patrocínio;
Cronograma das atividades a serem desempenhadas no ano posterior, quando for o caso;
Outros, que a Administração Pública entender necessários.
§ 1º Quando a pessoa física interessada em obter patrocínio for menor de 18 anos, deverá apresentar documentação referente alíneas “c”, “d” e “e” em nome de seu representante legal, bem como certidão de nascimento/casamento/adoção, se for o caso.

§ 2º A pessoa física patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato de patrocínio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

SEÇÃO IV
DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Art. 13º As propostas de concessão de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, com base nos seguintes critérios, de acordo com a modalidade:

I - O Objeto do patrocínio deverá observar o disposto nos arts. 2º e 5º desta Lei;

II - A credibilidade e capacidade do proponente em realizar a proposta de patrocínio;

III - A contribuição da proposta de patrocínio para a realização do objetivo do patrocínio;

IV - Valor da proposta;

V - Resultados previstos com a realização da proposta;

VI - Repercussão geográfica e populacional da ação de comunicação da proposta;

VII - Expectativa de contribuição da ação de comunicação.

Art. 14º A Comissão Municipal de Patrocínios deverá solicitar a emissão de parecer técnico da Assessoria de Comunicação quanto à adequação, abrangência e retorno das ações de comunicação da proposta.

Art. 15º A Comissão Municipal de Patrocínios poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

Art. 16º Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a Comissão emitirá parecer quanto à viabilidade da proposta e encaminhará à Administração Municipal que apreciará a proposta de patrocínio e o parecer.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Patrocínios terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão do parecer sobre a proposta de patrocínio apresentada, contada a partir da data do protocolo.

Art. 17º Havendo conveniência e oportunidade, a Administração Municipal aprovará a celebração do Contrato de Patrocínio.

SEÇÃO V
DO CONTRATO DE PATROCÍNIO - CONCESSÃO

Art. 18º Após a aprovação da Administração Municipal, o patrocinado será convocada e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 19º O Contrato de Patrocínio deverá conter no mínimo as seguintes cláusulas:

I - O Objeto e seus elementos característicos;

II - A forma de execução;

III - O Valor e as condições de pagamento;

IV - Os prazos de execução;

V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - Os direitos e as responsabilidade das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - Os casos de rescisão;

VIII - Indicação de fiscal do Contrato;

IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 Lei Federal 8666/93;

X - A vinculação ao edital;

XI - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

XII - A obrigação do contrato de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - A forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. A proposta de patrocínio aprovada pela Administração Municipal deverá ser parte integrante do Contrato de Patrocínio.

SEÇÃO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PATROCÍNIO - CONCESSÃO

Art. 20º No Prazo de 30 (trinta) dias do término de vigência do Contrato de Patrocínio, o patrocinado deverá a prestar contas do seguinte:

I - Aplicação dos recursos;

II - Ações realizadas para cumprimento do objeto do patrocínio.

III - Resultados atingidos com a realização do patrocínio.

Art. 21º A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

I - Ofício, dirigido ao prefeito Municipal, onde constem os dados identificadores do Contrato de Patrocínio;

II - Cópia do Contrato de Patrocínio e respectivas alterações;

III - Cópia da Proposta de Patrocínio;

IV - Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documentos fiscal e/ou equivalente, com descrição da aquisição/serviço, em ordem cronológica, acompanhado das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

V - Demonstração/comprovação dos meios de divulgação empregadas no patrocínio;

VI - Demonstração/comprovação dos resultados obtidos com a proposta;

VII - Outros documentos expressamente previstos no Contrato.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO

SEÇÃO I
DA HABILITAÇÃO DOS PATROCINADORES

Art. 22º Fica o Poder Executivo autorizado a receber patrocínio quando houver interesse de terceiros em alocar recursos na realização de eventos públicos constantes no Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS.

Art. 23º Para receber patrocínio, o Poder Executivo deverá publicar edital de chamada pública de patrocinadores, que conterá no mínimo:

I - A data de realização dos eventos;

II - As formas e condições de patrocínio;

III - Valores do patrocínio;

IV - Período para apresentação das propostas de no mínimo 30 (trinta) dias;

V - Prazo para análise da proposta;

VI - Critérios para a aprovação das propostas;

VII - Documentação necessária para habilitação pessoa física:

Documento de identificação;
Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Débito Municipal.

VIII - Documentação necessária para habilitação pessoa jurídica:

Estatuto/Contrato Social;
Ata de posse da diretoria, se for o caso:
Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Federal, de regularidade previdenciária e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
Comprovante de inscrição no CNPJ;

IX - Modelo da Proposta de Patrocínio;

X - Outros Critérios;

Art. 24º É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por qualquer forma de mídia, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.

§ 1º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado ao patrocínio.

§ 2º Para os patrocínios de valore equivalentes, a divulgação dos patrocinadores será de igual forma.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

Art. 25º As propostas para recebimento de patrocínio serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, com base nos seguintes critérios:

I - Atendimento dos requisitos do Edital;

II - Valor do Patrocínio;

Art. 26º A Comissão Municipal de Patrocínios poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

Art. 27º Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a Comissão emitirá parecer, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à viabilidade proposta e encaminhará à Administração Municipal para apreciação e aprovação do Contrato de Patrocínio.

SEÇÃO III
DO CONTRATO DE PATROCÍNIO - RECEBIMENTO

Art. 28º Após a aprovação da Administração Municipal, o patrocinador será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 29º O Contrato de Patrocínio deverá conter no mínimo as seguintes cláusulas:

I - O objetivo e seus elementos característicos;

II - A forma de execução;

III - O valor e as condições de pagamento;

IV - Os prazos de execução;

V - O débito pela qual correrá a receita;

VI - Os direitos e as responsabilidade das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - Os casos de rescisão;

VIII - Indicação de fiscal do Contrato;

IX - A vinculação ao edital;

X - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XI - A forma e os prazos para prestação de contas.
Parágrafo único. A proposta de patrocínio aprovada pela Administração Municipal deverá ser parte integrante do Contrato de Patrocínio.

SEÇÃO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - RECEBIMENTO

Art. 30º No prazo de 30 (trinta) dias do término de vigência do Contrato de Patrocínio, o Poder Executivo deverá prestar contas do seguinte:

I - Ações realizadas para cumprimento do objeto do patrocínio;

II - Resultados obtidos com o patrocínio;

Art. 31º A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

I - Ofício, dirigido ao Patrocinador, onde constem os dados identificadores do Contrato de Patrocínio;

II - Cópia do Contrato de Patrocínio e respectivas alterações;

III - Cópia da Proposta de Patrocínio;

IV - Demonstração/comprovação dos meios de divulgação empregadas no patrocínio;

V - Outros documentos expressamente previstos no Contrato;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º As ações de comunicação decorrentes dos contratos de patrocínio devem obedecer às disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 33º As contratações decorrentes desta Lei obedecerão, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 34º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 35º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:98ABA6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 15/2022 - às 8h e 30min do dia 07 de junho de 2022, que visa a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de circuito fechado de televisão cftv, com serviços de instalação e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 19 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:EB030CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.742, DE 19 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 3.742, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de terras do lote rural nº 38 da 5ª Secção de Santo Cristo, de propriedade de Noeli Marise Schick e Marcos Rogerio Schick.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5.º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, fração de terras do lote Rural nº 38 da 5ª Secção Santo Cristo, abaixo descrito, de propriedade de Noeli Marise Schick e Marcos Rogerio Schick, objetivando à abertura de extensão de ruas, sendo: na rua João Lunardi em 1.890,00m², trecho compreendido entre a rua João XXIII e a rua Edmundo Wiegert, mantendo sua largura em 20 metros de largura, conforme trecho em frente ao Parque de Eventos Heirich Fankhauser e alargamento de via na rua Edmundo Wiegert em 890,00m², no trecho compreendido do quarteirão 69, com 12 metros de largura, seguindo em direção Norte até a Rua João Lunardi, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Art. 2º As despesas previstas correrão através da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 1,046 – Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 3º Para os fins do art. 15 do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida em que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto N° 3.741 de 18 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE MAIO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. da Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C8512827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e suas alterações posteriores, resolve, homologar o presente expediente, nos seguintes termos:

Processo Administrativo nº036/2022;
Providências: Apuração da solicitação de pagamento de locação do prédio do Centro de Cultura João Gomes Mariante;

Beneficiaria: **CENTRO DE CULTURA E BIBLIOTECA PUBLICA DE MELOS – CNPJ:91.899.997/0001-19.**
Valores: R$4.000,00
- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
339039000000 Outros Serviços de Terceiros PJ Rec. 0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A9DFF625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33.221, DE 19 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 33.221, DE 19 DE MAIO DE 2022

Designa Fiscais para acompanhamento da execução de Termo de Cooperação FPE 1093/2019, entre Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Município de Venâncio Aires.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Comunicação Interna 7165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais para fins de acompanhamento da execução de Termo de Cooperação FPE 1093/2019, o qual objetiva ações do Estado para o Fomento à Produção Animal; à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, os servidores nominados:
I – DANIEL TERRA LEITE, Médico Veterinário, Matrícula nº 6070/4 - titular;
II - ALEXANDRE COSTA DOTTO, Médico Veterinário, Matrícula nº 5831/9 – suplente;
III - FERNANDA DE LIMA SANTA'NNA, Médica Veterinária, Matrícula nº 7266/0 – suplente;
IV - MARCELO PINTO PAIM, Médico Veterinário, Matrícula nº 7900/0 – suplente; e
V – STELA MARI MENEGHELLO GHELLER, Médica Veterinária, Matrícula nº 9049/3 – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 27.784, de 22 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de maio de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:0CE2896C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0522.316-68/2019

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0522.316-68/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município; TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0522.316-68/2019, firmado entre o Município de Venâncio Aires, e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, e que tem como objeto Financiar despesas de Capital (contrapartida de obras de pavimentação).
Maiores informações e a íntegra do Aditivo do Contrato de Financiamento estão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:610206AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Duarte de Macedo, no Bairro Macedo, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 2022/271, 2022/1162 – 05.03.12.361.0043.1013 – Infraestrutura Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso: 1365 – Transferência Especial Emenda Parlamentar Dep. Paulo Pimenta. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: 278.829,46 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). Data da Ass: 19/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B44C4F96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 08/2022, que Registrou os Preços de serviços de cópias, impressão, encadernação, escaneamento, plotagem, plastificação de documentos e aquisição de crachás. Data da assinatura: 19/05/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E68E86FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BANRISUL CARTÕES S/A. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 32/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 08/08/2023. Altera-se também o valor referente ao benefício do Vale Alimentação, que passa de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para R$ 412,20 (quatrocentos e doze reais e vinte centavos) mensais. E altera-se também o disposto na Cláusula Terceira e acrescendo a alínea "l" à Cláusula Sexta. O presente aditamento é ordenado conforme o disposto pelo §2º da Cláusula Primeira, bem como de acordo com os Art. 57, inciso II, e Art. 65, II, "c", ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E5C50326

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 20/05/2023, de acordo com a Cláusula Sexta do instrumento contratual, assim como, nos moldes do artigo 57, inciso

IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2E62378A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Objeto: Registro de Preço para Contratação futura e parcelada de locação máquinas pesadas, incluindo operadores, refeição, combustível e transporte para os locais em que a Administração Municipal esteja executando o serviço, dentro do perímetro urbano e rural do Município. Abertura das Propostas: 01/06/2022, às 14:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 19/05/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8EDA58F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO 04/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada na realização de estudo técnico de Asset Liability Management (ALM).
VALOR	R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	De 16/05/2022 até 30/06/2022.
DOTAÇÃO	10 – PRE-XANGRI-LÁ 3.3.9.0.35.01 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica
AMPARO LEGAL	Fulcro no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o processo administrativo nº 28.070/2022
DATA ASSINATURA	16/05/2022

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:639407ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de junho de 2022 às 09 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE E ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO**, conforme **Edital de nº 172/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:AE14C863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de junho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme **Edital de nº 173/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:DAC40B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE SITE ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº28825/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EDUARDO AQUINO DE AZEVEDO**
CNPJ: 14.867.367/0001-11
VALOR**: R$ 17.550,00**

Xangri-Lá, 19 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:01DE2329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANEJO DE DUNAS",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 21930/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SEAGRASS- GERENCIAMENTO COSTEIRO LTDA-ME**
CNPJ: 02.974.771/0001-05
VALOR**: R$ 33.000,00**

Xangri-Lá, 19 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:F5E2D17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/CMEX/2022

O Município de Xangri-Lá, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia vinte e um (21) de junho de 2021, às 17h30min, na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Rio Douradinho, n°1385, na Plenária da Câmara de Vereadores de Xangri-Láocorrerá a escolha para composição das vagas em aberto do Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá sendo:um (1) representante suplente do segmento Educação Infantil Municipal, membro efetivo do quadro; três(3) suplentes do segmento Ensino Fundamental Municipal, membro efetivo do quadro, sendo que o mais votado será designado ao Conselheiro com mais tempo de mandato a cumprir seguindo este critério sucessivo, um (1) suplente do segmento Círculo de Pais e Mestres e/ou Conselho Escolar; um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Sociedade Civil Organizada, preferencialmente ligada à Educação, Assistência Social, Trabalho, Indústria ou Comércio; conforme Lei n°1762 de 07 de maio de 2015; um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Educação Básica Particular.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 1071-Xangri-Lá/RS (95.588-000) ou pelo Fone: (51) 3689 0675 – E-mail: cmexangrila@yahoo.com.br.

Xangri-Lá-, 10 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ED32A787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 15/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021 – Secretaria Municipal da Educação

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Floriano De Oliveira	1º	Atendente de Educação Infantil
Francielle Souza	2º	Atendente de Educação Infantil
Simone Gomes Dos Santos	1º PNI (3º GERAL)	Atendente de Educação Infantil
Daniela Ketlyn Lagarreta Da Silveira	4º	Atendente de Educação Infantil
Lacir Escobar Lorenco	2º PNI (10º GERAL)	Atendente de Educação Infantil
Anne Caroline Dos Santos Alves	5º	Atendente de Educação Infantil
Mariany Goncalves De Oliveira	6º	Atendente de Educação Infantil
Suellen Silva De Souza	7º	Atendente de Educação Infantil
Francieli Fernandes Lopes	8º	Atendente de Educação Infantil
Simone Da Silva Centeno	3º PNI (29º GERAL)	Atendente de Educação Infantil
Helen Silva Da Veiga	9º	Atendente de Educação Infantil
Claudia Adriana Oliveira Da Silva	11º	Atendente de Educação Infantil
Caroline Oliveira De Oliveira	12º	Atendente de Educação Infantil
Aline Do Rosario Cordeiro	13º	Atendente de Educação Infantil
Luana Regina Nascimento Maciel Victorio	4º PNI (72º GERAL	Atendente de Educação Infantil
Carlos Eduardo Da Silva Da Costa	14º	Atendente de Educação Infantil
Gustavo Quadrado Cavalcanti	15º	Atendente de Educação Infantil
Adriana Ebertz Da Silva	16º	Atendente de Educação Infantil
Elisandra Mendonca Correa	17º	Atendente de Educação Infantil
Roberta Silveira Das Chagas	5º PNI (91º GERAL)	Atendente de Educação Infantil
Barbara Aparecida Da Silva Siqueira	18º	Atendente de Educação Infantil
Aline Peixoto Conceicao Ostapiuk	19º	Atendente de Educação Infantil
Cristiane Marcon	20º	Atendente de Educação Infantil
Marina Oliveira Da Silva	21º	Atendente de Educação Infantil
Amanda Mallet Silva Da Rosa	22º	Atendente de Educação Infantil
Dulcineia Barcos	23º	Atendente de Educação Infantil
Patricia Kelly Vieira Krenz Cardoso	24º	Atendente de Educação Infantil
Roberta Silveira Mendes	25º	Atendente de Educação Infantil

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:06895605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.

Contrato n° 095/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022

Objeto: Aquisição e instalação de brinquedos para parques infantis (playgrounds) em diversas praças do município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**PLAYGROUND - RÚSTICO MÉDIO:** PLAYGROUND 11 ITENS Idade: a partir de 03 a 10 anos.Brinquedo fabricado com toras em madeira de lei tratada com cantos arredondados e acessórios metálicos (parafusos, correntes,...) galvanizados e pintura com tinta atóxica. Composto por:01 banquinho de balanço, 01 escorregador, 01 rampa para escalar com tacos, 01 escalada de correntes, 02 plataformas (mín. 1,10m x 1,10m) interligadas por 01 ponte pencil com cercado dos dois lados, uma das plataformas com cobertura em telhas ecológica, 01 caixa de areia, 01 par de	CJTO	Laux	3	R$ 6.480,00	R$ 19.440,00

	argolas, 01 barra e 01 escada vertical em toras de madeira de lei tratada. Dimensões: área mínima de 15m² (comprimento x largura) e altura mínima de 2,00m.					
2	**PLAYGROUND - 14 BRINQUEDOS:** PLAYGROUND 12 ITENSIdade: de 04 a 12 anos. Brinquedo fabricado com toras em madeira de lei tratada, cantos arredondados, com acessórios metálicos (parafusos, correntes,...) galvanizados e pintura com tinta atóxica. Composto por: 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos de balanço, 01 escada vertical, 01 ferro para escorregar tipo; bombeiros; 01;casa do Tarzan; com cobertura em telhas e cercada por cordas. Dimensões: área mínima de 10m² (comprimento x largura) e altura mínima de 2,00.	UN	Laux	7	R$ 4.880,00	R$ 34.160,00

Valor total do contrato: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Contratada:Laux e Laux Ltda. - CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20

Alvorada, 18 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:34D1ED90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 15/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:	VOLNEI BORGES ALVES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS SEMIPESADOS (ÔNIBUS,CAMINHÕES E ASEMELLHADOS), COMPREENDENDO CONSERTO DE AVARIAS (EXCETO LANTERNAGEM), REFORMAS, TROCA DE COMPONENTES E DEMAIS AJUSTES NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.	800	H	50,00
1	3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO CONSERTO DE AVARIAS (EXCETO LANTERNAGEM), REFORMAS, TROCA DE COMPONENTES E DEMAIS AJUSTES NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.	800	H	28,50

Barra do Guarita, 19 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:68D3E497

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/2022
VIGÊNCIA:19/05/2022 até 19/05/2023
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:	VOLNEI BORGES ALVES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS SEMIPESADOS (ÔNIBUS,CAMINHÕES E ASEMELLHADOS), COMPREENDENDO CONSERTO DE AVARIAS (EXCETO LANTERNAGEM), REFORMAS, TROCA DE COMPONENTES E DEMAIS AJUSTES NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.	800	H	50,00
1	3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO CONSERTO DE AVARIAS (EXCETO LANTERNAGEM), REFORMAS, TROCA DE COMPONENTES E DEMAIS AJUSTES NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.	800	H	28,50

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:91DC0213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO a ABRIL de 2022 / BIMESTRE MARCO - ABRIL			
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
Déficit Orçamentário			176.997,35
Dotação Inicial			617.000,00
Dotação Atualizada			617.000,00
Despesas Empenhadas			192.481,61
Despesas Liquidadas			176.997,35
Despesas Pagas			168.806,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			192.481,61
Despesas Liquidadas			176.997,35
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	438.368,10	-168.806,26	-38,51
Resultado Nominal - Acima da Linha	418.629,00	-168.806,26	-40,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 19/05/2022 E HORA DA EMISSÃO 15:27:09			

VILSEU FONTANA JUNIOR
Presidente Da Câmara
CPF: 989.882.120-53

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Secretário Da Fazenda

SANDRO SACCON
Contador
CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:65DA0F04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CHARRUA
1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL de 2022 / BIMESTRE MARCO – ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial	18.500.000,00
Previsão Atualizada	18.899.158,62
Receitas Realizadas	6.799.295,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	1.446.856,35
Dotação Inicial	17.883.000,00
Dotação Atualizada	19.691.155,77
Despesas Empenhadas	8.099.304,51
Despesas Liquidadas	5.588.459,72
Despesas Pagas	5.156.089,14
Superávit Orçamentário	1.210.836,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	8.099.304,51
Despesas Liquidadas	5.588.459,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.073.069,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.818.860,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.818.860,53

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	438.368,10	144.394,62	32,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	418.629,00	227.477,56	54,34

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	24.934,24	0,00	0,00	24.934,24
Poder Executivo	24.934,24	0,00	0,00	24.934,24
Restos a Pagar Não-Processados	2.157.650,11	78.076,36	1.476.705,77	602.867,98
Poder Executivo	2.157.650,11	78.076,36	1.476.705,77	602.867,98
Total	2.182.584,35	78.076,36	1.476.705,77	627.802,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.303.716,00	25,00	20,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.620.215,80	15,00	25,50
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 19/05/2022 E HORA DA EMISSÃO 15:26:47			

Prefeito Municipal
VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
CPF: 618.485.140-34

Secretário Da Fazenda
VALDINEI BERNART DALLAGNOL
CPF: 936.549.100-25

Contador
SANDRO SACCON
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:27DC1530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (23/05 a 27/05) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 23/05/2022	08:00	PE 14/2022	Aquisição de material de Informática para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 – Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.
TERÇA-FEIRA 24/05/2022	07:30/11:30 13:30/17:00	CR 05/2022	Credenciamento de músicos para animação dos passeios turísticos da Linha de turismo que ocorrerão durante o ano de 2022, nas sextas-feiras com saída às 18h e domingos com saída às 16h, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios.
	08:00	PE 13/2022	Aquisição de ar-condicionado para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 – Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde., conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.
QUARTA-FEIRA 25/05/2022	07:30/11:30 13:30/17:00	CR 05/2022	Credenciamento de músicos para animação dos passeios turísticos da Linha de turismo que ocorrerão durante o ano de 2022, nas sextas-feiras com saída às 18h e domingos com saída às 16h, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios.
QUINTA-FEIRA 26/05/2022	08:00	TP 06/2022	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma no Centro de Convivência do Idoso, localizada na rua Benjamim Mosena – Bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios.
SEXTA-FEIRA 27/05/2022	07:30/11:30 13:30/17:00	CR 05/2022	Credenciamento de músicos para animação dos passeios turísticos da Linha de turismo que ocorrerão durante o ano de 2022, nas sextas-feiras com saída às 18h e domingos com saída às 16h, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios.
	08:00	CC 06/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para implantação de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Município de Barra do Rio Azul/RS através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Pavimentação Estrada Municipal à RS 420 – Conv. DAER 3998/2021,conforme descritos e especificados neste Edital e demais Anexos.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:2E67CC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 028/2022 MÉDICO, PSICÓLOGO E TECNICO DE ENFERMAGEM

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO, PSICÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR,** do Processo Seletivo de Médico, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, de acordo com Edital de Abertura n.º 024/2022:

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
008	MÉDICO	GIOVANA MARIOTTI MOREIRA	Inscrição indeferida
024	MÉDICO	CAMILA CALDEIRA SIMÕES	15
028	MÉDICO	EMERSON JOSÉ GUTH	32
029	MÉDICO	MARCOS RENAN BARBOSA	21
030	MÉDICO	MONICA DAYANE LAMMERS	13
033	MÉDICO	LUCAS BRANDÃO SEIVALD	30
002	PSICÓLOGO	DÉBORA TOMBINI MAYER	55
004	PSICÓLOGO	VITOR ALMEIDA DO NASCIMENTO	15
005	PSICÓLOGO	JOÃO ALBERTO SAMPAIO JUCHEM FILHO	18
006	PSICÓLOGO	GIGLIELA GIACOMINI	63
010	PSICÓLOGO	LUANA LIEBERKNECHT	35
012	PSICÓLOGO	MARIA CAROLINA DONATTO RUBIN	27
017	PSICÓLOGO	LOUISE ZART	60
018	PSICÓLOGO	KEVIN ROLIM MOSSATE	5
020	PSICÓLOGO	DIULIA SZTORMOWESKI STEFFLER	29
022	PSICÓLOGO	DAIANE GABRIELA DONEDA	48
026	PSICÓLOGO	MARCIA BINSFELD	31
027	PSICÓLOGO	VALERIA VIEIRA DE FIGUEIREDO	17
031	PSICÓLOGO	KARINE MERG	7
032	PSICÓLOGO	ANA PAULA BORGES CARVALHO	11
034	PSICÓLOGO	ALINE DOS SANTOS	27
036	PSICÓLOGO	BIBIANA VOGEL DE CAMPOS	5
037	PSICÓLOGO	MAIARA MÜLLER	45
040	PSICÓLOGO	JULIANA THAÍS SCHNEIDER	15
001	TÉC. DE ENFERMAGEM	SIMONE LAZARI DOS SANTOS	10
003	TÉC. DE ENFERMAGEM	ANGELA CRISTINA DAS NEVES	30
007	TÉC. DE ENFERMAGEM	SUELIN LUZIA FETZNER	20
009	TÉC. DE ENFERMAGEM	MARLI GIACOMOLLI	10
011	TÉC. DE ENFERMAGEM	TIFANY ALVES DA CRUZ	20
013	TÉC. DE ENFERMAGEM	FERNANDA COSTA DE BAIRROS	15
014	TÉC. DE ENFERMAGEM	VANESSA RAMA HANAU	13
015	TÉC. DE ENFERMAGEM	DEISY SALETTE MENEZES GATTI	20
016	TÉC. DE ENFERMAGEM	FABIANA SANTONINA VALENTIM	0
019	TÉC. DE ENFERMAGEM	VANESSA QUELI SANT'ANA GEHM	Inscrição indeferida
021	TÉC. DE ENFERMAGEM	ELENIR TERESINHA FERREIRA DA CUNHA	10
023	TÉC. DE ENFERMAGEM	SCHEILA TATIANA PAEZ GONÇALVES	6
025	TÉC. DE ENFERMAGEM	LANA LAUXEN	25
035	TÉC. DE ENFERMAGEM	LETICIA VENTURINI SCHULTZ	0
038	TÉC. DE ENFERMAGEM	TÂNIA KOGLER	30
039	TÉC. DE ENFERMAGEM	TATIELI HELLER WERMEIER	15
041	TÉC. DE ENFERMAGEM	ESTELA SOARES	0
042	TÉC. DE ENFERMAGEM	VANGLER RODRIGUES FEIL	8

Fica aberto o prazo de recursos, no dia 23 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 20 DE MAIO DE 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3C5942E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 141/2022

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor Área I – Educação Infantil, Professor Área I – Anos Iniciais, Professor Área II – Língua Portuguesa e Professor Área II – Matemática.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto Municipal n° 55/2022, Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, Lei Municipal nº 6.083, de 04 de setembro de 2018, Lei Municipal 6.293, de 08 de outubro de 2019 e Lei Municipal nº 5.943, de 05 de setembro de 2017, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° 721/2022, e Expediente número 4554/2022:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do sítio https://.www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site http://osorio.atende.net.

1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***COMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	23/05/2022 A 27/05/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	13/06/2022
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	14/06/2022 A 15/06/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	27/06/2022
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	30/06/2022
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	01/07/2022 A 04/07/2022
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	08/07/2022
SORTEIO PARA DESEMPATES	11/07/2022
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	13/07/2022

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal nos cargos de **Professor Área I – Educação Infantil, Professor Área I – Anos Iniciais, Professor Área II – Língua Portuguesa e Professor Área II - Matemática** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	**Função Emergencial**	**Regime deTrabalho (Semanal)**	**Vencimento x Regime de Trabalho**
CR	**Professor Área I – Educação Infantil**	20h	Nível I – R$ 1.331,37
CR	**Professor Área I – Anos Iniciais**	20h	Nível I – R$ 1.331,37
CR	**Professor Área II – Língua Portuguesa**	20h	Nível II – R$ 2.037,01
CR	**Professor Área II – Matemática**	20h	Nível II – R$ 2.037,01

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de **Professor Área I – Educação Infantil, Professor Área I – Anos Iniciais, Professor Área II – Língua Portuguesa e Professor Área II – Matemática,** neste Município de Osório.

3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.

3.3. Os profissionais contratados perceberão remuneração equivalente ao Nível I, igual à R$ 1.331,37 (Um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais, para os cargos de **Professor Área I – Educação Infantil e Professor Área I – Anos Iniciais** e Nível II, igual à R$ 2.037,01 (Dois mil e trinta e sete reais e um centavo), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de **Professor Área II – Língua Portuguesa e Professor Área II - Matemática**

3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13° salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.

3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna- se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.

3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30 min, no período de 23 de maio de 2022 à 27 de maio de 2022,** no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização os originais com as cópias a constituírem os autos da inscrição.

4.1.1. O apensamento dos documentos no ***PROTOCOLO GERAL*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.

4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.3. **A taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.**

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**
5.1.1. Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Osório de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**
5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
5.1.1.3. Certificado de reservista;
5.1.1.4. Passaporte;
5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.
5.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente;
5.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções**.
5.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.
5.1.4. **A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência;**
5.1.5. **Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.**
5.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto da cópia.
5.2.1. Para fins de autenticação, deverão ser apresentados documentos originais no setor de protocolo, não sendo autenticados em casos divergentes.
5.3. **Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.**

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.
6.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**
6.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.
6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.
7.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposição do Decreto Municipal n° 55/2022 e tabela do Item 7.4.
7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de05(cinco)anos	10(dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04(quatro)horas, com expedição máxima de 05(cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão (não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: "Cursos Livres", "Cursos de Formação Continuada" e "Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento".	05(cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60(sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.
8.1.1. **O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.**
8.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***
8.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***;
8.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.
8.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro ***7.4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.
8.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.
8.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.
8.8. Não serão computados no ***item 11*** do quadro ***7.4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.
8.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do ***item 11*** do quadro 7.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.
8.10. Para cômputo estabelecido no ***item 11*** do quadro 7.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
9.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS
10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.
10.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo VII,*** de caráter meramente **exemplificativo.**
10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
10.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.
10.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
11.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da "Experiência comprovada na área pretendida"**,** do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.
11.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).
11.1.3. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.
11.1.4. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.
11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.
12.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos do Decreto Municipal n° 55/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13.1. Esta etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e será realizada mediante convocação por Edital que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.
13.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.
13.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.
13.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.
13.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação.

13.6. A convocação realizada não ensejerá direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que não atender ao respectivo chamamento.
13.7. Não haverá 2.ª (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e/ou assemelhado.
13.8. O resultado da avaliação será **"aprovado"** ou **"reprovado"**, e terá caráter eliminatório.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.
14.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.
14.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.
14.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:
14.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
14.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
14.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.
14.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;
14.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.
14.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.
14.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.
14.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.
14.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.
14.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.
14.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.
14.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.
14.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

15. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO
15.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.
15.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.
15.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.
15.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
16.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 01 (um) ano, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
17.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).
17.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.
17.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
17.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4A2B99B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.575, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.606,73**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **3621**	R$	1.606,73
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**135.595,70**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4504**	R$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	70.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4504**	R$	10.595,70
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	50.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**628.505,27**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	628.505,27
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**8.690,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	8.690,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**11.520,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **3180**	R$	9.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **3181**	R$	2.520,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**13.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	13.000,00
	TOTAL	**R$**	**848.917,70**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**115.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	115.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	50.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**628.505,27**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	628.505,27
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**8.690,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	8.690,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**11.520,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3180**	R$	9.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3181**	R$	2.520,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**13.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	13.000,00
	TOTAL	**R$**	**826.715,27**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 3621 R$ 1.595,17; 4504 R$ 85.594,70 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 3621 no valor de R$ 11,56.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva nº 11169/2021 no valor total de R$ 115.000,00, no Projeto/Atividade 10.301.0103.2031, classificações de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.36 e 3.3.90.39, sendo esse reduzido da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 11 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FA83EFE4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.577, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0118.1032 - Áreas Verdes e Praças		**R$**	**22.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	22.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**37.600,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	37.600,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**1.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	1.000,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**60.002,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **4504**	R$	11.999,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **4504**	R$	4.564,52
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **4504**	R$	11.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4504**	R$	7.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4504**	R$	12.009,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4504**	R$	5.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4504**	R$	8.429,48
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**315.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **4011**	R$	315.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**30.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **4501**	R$	30.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**6.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4502**	R$	6.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**10.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **1013**	R$	10.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**657.589,50**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3668-3110**	R$	3.925,33
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3520**	R$	653.664,17
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**500,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	500,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.062.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços do Procon		**R$**	**3.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	3.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**122.578,29**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	122.578,29
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		**R$**	**11.800,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	11.800,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**18.700,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	18.700,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**15.400,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3154**	R$	15.400,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**13.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	13.500,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**15.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.339.669,79**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.1015 - Parque de Máquinas		**R$**	**9.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	9.000,00
15.451.0118.1032 - Áreas Verdes e Praças		**R$**	**3.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	3.000,00
15.452.0118.2146 - Microdrenagem		**R$**	**10.000,00**

4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	10.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**353.601,98**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	315.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4504**	R$	1,98
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	38.600,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**30.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	30.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**6.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	6.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.062.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços do Procon		**R$**	**3.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	2.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**18.700,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	18.700,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**15.400,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3154**	R$	15.400,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**13.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	13.500,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**11.800,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	11.800,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**15.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**489.001,98**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 0020 R$ 500,00; 1013 R$ 10.000,00; 3668-3110 R$ 3.912,91; 4504 R$ 60.000,02 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1005 R$ 122.578,29; 3520 R$ 653.664,17; 3668-3110 R$ 12,42.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 16 de maio de 2022.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício.

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8A9ADDD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4773 DE 04/04/2022 ALTERA FONTE DE RECURSO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, ABRINDO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO, NO VALOR DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, NO VALOR DE R$1.225.687,59 (UM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.162, de17 de dezembrode 2021 e Lei Municipal nº 4.155, de23 de novembrode 2021,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2022, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor R$ 27.000,0 (vinte e sete mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33390300000000000000 40500000	Material de consumo	R$ 12.000,00
33390390000000000000 40500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00

Art. 2º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$1.225.687,59 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33350430000000000000 20100000	Subvenções sociais	R$ 408.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	

0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 40110000	Contratação por tempo determinado	R$ 166.337,84
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.1021	Estruturação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica	
34490520000000000000 40500000	Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33390320000000000000 40500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 265.671,56
33390320000000000000 45030000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 285.678,19

Art. 3º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390400000000000000 45000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100.000,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 5.533.883,53 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0003.0092.0003.2020	Defesa do Interesse Público	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 33.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 500,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 40.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 3.060,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.400,00
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 202.278,86
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0128.0005.2013	Valorização do servidor	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 120.030,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 00200000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.885,32
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 38.278,80
34490510000000000000 00200000	Obras e instalações	R$ 202.482,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
34490520000000000000 00200000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.480.566,76
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 915.010,68
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0367.0007.2045	Manutenção e otimização do convênio com a APAE e parcerias com demais instituições	
33350430000000000000 00200000	Subvenções sociais	R$ 97.518,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 118.187,33
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390320000000000000 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 94.960,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 16.410,75
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390390000000000000 20100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 190.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350430000000000000 20790000	Subvenções sociais	R$ 20.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 56.000,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 103.274,23
34490510000000000000 00400000	Obras e instalações	R$ 406.340,18
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 00400000	Contratação por tempo determinado	R$ 509.030,29
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190130000000000000 00400000	Obrigações patronais	R$ 11.142,35
33191130000000000000 00400000	Contribuições patronais	R$ 20.899,17
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190160000000000000 45000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.539,35
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190160000000000000 45000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 583,60
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190040000000000000 45010000	Contratação por tempo determinado	R$ 38.910,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
33190160000000000000 45010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.953,27
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 45020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.001,69
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190160000000000000 45020000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 8.368,78
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 45020000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 496,55
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 30.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 45.335,93
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2104	Manutenção de praças, parques e jardins	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 276.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0022.0661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 46.948,61
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 25.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 11.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.2142	Parceria com os Órgãos de Segurança Pública	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390930000000000000 00010000	Indenizações e restituições	R$ 24.300,00
33390930000000000000 00400000	Indenizações e restituições	R$ 252.134,91
34420930000000000000 00010000	Indenizações e restituições	R$ 10.864,32
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.551,80
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 4.896,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 27.744,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	

001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0011.0691.0016.2165	Promoção de Feiras	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00

Art. 5º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que trata o artigo 4º deste Decreto, a redução de R$ 5.533.883,53 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0003.0092.0003.2019	Acesso à Justiça - Assistência Judiciária Municipal	
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0003.0092.0003.2020	Defesa do Interesse Público	
33390670000000000000 00010000	Depósitos compulsórios	R$ 1.000,00
34490610000000000000 00010000	Aquisição de imóveis	R$ 1.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.000,00
33190160000000000000 00010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.000,00
33190460000000000000 00010000	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
33190940000000000000 00010000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33390080000000000000 00010000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 104.632,59
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0015.0451.0004.1037	Modernização do Sistema de Georreferenciamento	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
34490920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.1038	Melhoria das atividades de Fiscalização e Regularização Fundiária	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 25.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190960000000000000 00010000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 124.490,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190040000000000000 00200000	Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
33190110000000000000 00200000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.536.929,21
33190130000000000000 00200000	Obrigações patronais	R$ 300.000,00
33190160000000000000 00200000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 119.999,68
33191130000000000000 00200000	Contribuições patronais	R$ 300.000,00
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 400.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390390000000000000 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 94.960,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 00010000	Obrigações patronais	R$ 16.410,75
33190460000000000000 00010000	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 00010000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33190960000000000000 00010000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 30.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.000,00
34490920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0422.0009.2065	Manutenção dos Conselhos de Direitos	
33390140000000000000 00010000	Diárias - civil	R$ 1.000,00
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 1.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1015	Estruturação e Implementação de Programas de Segurança Alimentar	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00

09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390360000000000000 20100000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 190.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390320000000000000 00010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
34490520000000000000 20790000	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2069	Manutenção da Gestão do SUAS	
33390140000000000000 00010000	Diárias - civil	R$ 4.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2072	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 4.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.800,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
33390480000000000000 00010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390480000000000000 00010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 8.200,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190040000000000000 00400000	Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 511.142,35
33390080000000000000 00400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 550,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 00400000	Equipamentos e material permanente	R$ 28.550,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.030,29
33390300000000000000 00400000	Material de consumo	R$ 187,80
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390390000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 251.947,11
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 20.899,17
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 00400000	Contrato de gestão	R$ 479.514,41
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390080000000000000 45000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 447,83
33390140000000000000 45000000	Diárias - civil	R$ 1.000,00
33390360000000000000 45000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390920000000000000 45000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 774,64
34490520000000000000 45000000	Equipamentos e material permanente	R$ 433,14
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190130000000000000 45000000	Obrigações patronais	R$ 467,34
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33390360000000000000 45010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.953,27
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350920000000000000 45010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 38.910,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190130000000000000 45020000	Obrigações patronais	R$ 1.000,00
33191130000000000000 45020000	Contribuições patronais	R$ 1.000,00
33390920000000000000 45020000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33390300000000000000 45020000	Material de consumo	R$ 12.867,02
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0011.1024	Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos	

34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 75.335,93
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2105	Manutenção da pavimentação dos bloquetes de concreto e pedras irregulares	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.864,32
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 24.300,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 19.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0099.0999.0018.0003	Reserva de contingência	
39999990000000000000 00010000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 46.948,61
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 60.646,27
33190160000000000000 00010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 7.551,80
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 4.896,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 50.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 126.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.1045	Modernização e reforma da Secretaria	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 1.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
34490920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190460000000000000 00010000	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
33190960000000000000 00010000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 1.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.744,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0011.0333.0016.2162	Promoção de capacitação	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 4.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 04 de abril de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:33881109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Divulgação Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratações Temporárias de Médico Veterinário e Fisioterapeuta

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital da Divulgação Preliminar dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratações Temporárias de **Médico Veterinário e Fisioterapeuta**, conforme Edital 07/2022.

Médico Veterinário para Agroindústria				
Classificação	**Protocolo**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	1848	FABIANO DA SILVA MENDES	25/08/1978	34,5
	1979	FAGNER D'AMBROSO FERNANDES	23/01/1995	31,3
	1970	MANUELA ZARDIN DE PELLEGRINI	28/07/1981	27,8
	1764	CHAELI QUEVEDO BRANCO OLIVEIRA	27/03/1988	22,4
	1911	MARCELO BECKER	27/11/1987	20,7
	1960	PATRICIA MAURER TASCHETTO	11/02/1994	19,9
	1937	GRAZIELA FUMAGALLI LEÃES	10/04/1985	17,6
	1796	ANDRESSA RIBEIRO NONNEMACHER	03/05/1995	16,2
	1828	FERNANDA CONEGATTO PAIM	03/07/1989	15
	1752	CAROLINE FERNANDES POSSEBON	17/02/1997	6,2
	1838	CINTIA DE SOUZA PEREIRA	08/08/1996	5,8
	1934	RAFAELA MARTINS SOARES	27/03/1990	5,7
	1794	MORGANA DE SOUZA	31/08/1996	3,2
	1756	EDUARDA OLIVEIRA BAÑOLAS	21/02/1998	1,4
	1908	LUIANE ROSA BARBOSA	27/04/1989	1,3
	1894	JULIO ANTONIO BRAGA MACHADO	20/06/1960	0,2
	1732	BIANCA PEROBELLI CORRÊA	05/07/1992	0

Médico Veterinário Castração de Animais de Pequeno Porte				
Classificação	**Protocolo**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	1941	GRAZIELA FUMAGALLI LEÃES	10/04/10985	23,5
	1962	PATRICIA MAURER TASCHETTO	11/02/1994	20,4
	1974	CINTIA DE SOUZA PEREIRA	08/09/1996	5,5
	1800	KEISY PALOMA MAZUHY	14/03/1997	4
	1795	MORGANA DE SOUZA	31/08/1996	3,2
	1789	BIANCA PEROBELLI CORRÊA	05/07/1991	2,1
	1968	ROBERTA BECKER	12/10/1997	Indeferido

Fisioterapeuta para Equoterapia				
Classificação	**Protocolo**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	1842	MARIANA BRONDANI DE MELLO	17/09/1994	42,2
	1766	CARLOS CASSIANO FIGUEIRÓ DA SILVA	15/10/1991	39,5
	1892	VANESSA SCHOTT TASCHETTO	05/02/1994	26,3
	1904	NATHANNE SMIDT NONEMACHER FERRAZ	03/07/1992	25,4
	1759	PAOLA ZAMBELLI MORAES	04/05/1992	23,3
	1944	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	02/04/1992	22,3
	1887	ROSANGELA TASCHETTO KUHN	19/11/1972	15,6
	1953	MILENE ALMEIDA RIBAS	22/10/1996	12,8
	1933	AMANDHA DUARTE RIBEIRO	19/05/1997	10,9
	1902	CAMILA DA SILVA ALVES	19/12/1999	7,9
	1961	GABRIELA QUEVEDO NÁGERA	23/11/1996	5,5
	1854	FERNANDA RAMOS MARTINS	11/02/1990	5,4
	1928	MAIRA HOHEMBERGER MUCHA	17/12/1992	2,9
	1897	MYLENA RAMOS BARBOSA	17/05/1996	1,9
	1834	KAROL DOS SANTOS MORO	24/05/1999	1,4
	1971	NAIARA RIANI MARQUES DA SILVA	03/06/1997	0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EA9F8C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Divulgação Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Tesoureiro

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital da Divulgação Preliminar dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Tesoureiro**, conforme Edital 09/2022.

TESOUREIRO				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	1938	BEATRIZ SCAPIN	02/07/1997	31,4
	1901	ROSECLÉIA BITENCOURT HASSELMANN	16/06/1978	30
	1822	EMILY ALMEIDA DA SILVA	03/02/1999	26,3
	1805	LUCIANE PEREIRA AJALA	18/01/1981	25
	1781	DANIEL ALOISIO CHESANI PADILHA	16/05/1981	25
	1889	ROSELI DE ANDRADE RODRIGUES	12/11/1982	20,5
	1765	PATRICK DE AQUINO BRANDÃO	17/11/1991	20,4
	1868	TÚLIO CÉSAR MAIER DE ALBUQUERQUE	24/09/1982	20
	1973	EDER DALMIR COSTENARO MARQUES	15/09/1987	20
	1836	DANIELA EURÉLIA VENDRUSCOLO	26/11/1987	20
	1977	PRISCILA MARQUES MELO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	17/09/1993	16
	1921	FATIMA TERESINHA FERREIRA	18/10/1993	15,9

	1791	LILIAN DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	17/05/1987	15
	1930	DANIELI DA COSTA AQUINO MORAES SILVEIRA	06/02/1989	15
	1866	LILIAM COSTA DE MORAES	27/12/1997	15
	1981	GIVAGO DIMETRIOS DOS SANTOS	30/08/1991	12,7
	1954	PATRICIA DIAS ARROJO	31/07/1977	11,6
	1942	ALESSANDRA DE LIMA SANTOS	16/10/1995	11,4
	1827	JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA	10/02/1968	11,2
	1899	NIDIARA REGINA DOS SANTOS PATIAS	07/09/1962	11,1
	1761	ADRIANA CAMILLO DA SILVA	03/12/1982	10,3
	1884	PAMELA APARECIDA PIERINI	25/11/1999	10,3
	1978	EVANDRO PEREIRA QUEVEDO	24/05/1967	10
	1935	BERNARDETE DE FÁTIMA BRAGA NOTARGIACOMO	21/02/1976	10
	1882	IGOR FRANÇA EHLERS	30/10/1979	10
	1762	ELIANE BECKER	27/04/1981	10
	1891	GIZELI DE FATIMA MESSIAS DA LUZ	23/06/1982	10
	1948	JANE MARIA SOUZA DE ALMEIDA	07/01/1985	10
	1880	ELAINE SOARES MOREIRA	06/09/1981	5
	1833	NATHANE ARROJO DE OLIVEIRA	14/12/1992	2,9
	1874	ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR	08/02/2001	0,3
	1949	DIEGO FENNER SILVEIRA	07/02/1988	0
	1830	LEONARDO JOSÉ DA CRUZ	05/07/1992	0
	1965	DEBORA ROCHA SOARES	07/04/1994	0
	1877	KARINI VILA MEUS	04/04/1997	0
	1931	LARISSA DORNELES DE MARCO	07/07/1997	0
	1852	EDUARDA LUBENOV DE MOURA	17/03/1999	0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F5060E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Divulgação Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente de Combate às Endemias

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital da Divulgação Preliminar dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de Agente de Combate às Endemias** conforme Edital 10/2022.

Agente de Combate às Endemias				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	1976	GIVAGO DIMETRIOS DOS SANTOS	30/08/1991	43,4
	1857	LUCIENE RODRIGUES MACHADO	17/10/1971	36
	1966	BERNADETE DE FÁTIMA BRAGA NOTARGIACOMO	21/02/1976	35
	1898	JULIA GRAZIELA MANTELLI	05/11/1987	35
	1820	DANIELA EURÉLIA VENDRUSCOLO	26/11/1987	35
	1923	TALITA EIBS OURIQUE	31/12/1992	35
	1946	LETÍCIA MOREIRA	10/12/1993	35
	1932	LARISSA DORNELES DE MARCO	07/07/1997	35
	1945	ELIS DA SILVA VIANA	12/08/1997	35
	1940	JADER LEONARDO RODRIGUES DELLA FLORA	27/06/1998	35
	1873	JULIANA DA SILVA DUARTE	21/07/1998	25
	1859	YASMIN DINARTE GARCÊZ	24/08/2000	24,2
	1972	BETINA SILVA DE SOUZA	20/03/1993	23,4
	1825	EMANOELLE SILVEIRA PADILHA	27/08/1984	22,2
	1886	JÉSSICA MORAES DA SILVA LOPES	18/02/1993	21,6
	1885	JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA	10/02/1968	21,2
	1906	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980	21
	1881	DEBORA MEDIANEIRA VEIGA DA SILVA	08/07/1985	20
	1936	ANGÉLICA RODRIGUES VALINS	01/10/1990	20
	1967	LEONARDO JOSÉ DA CRUZ	05/07/1992	20
	1832	ELIEZER DA SILVA PENA RODRIGUES DOS SANTOS	19/09/1999	20
	1969	STEFANY SILVA DAMACENA	26/10/2000	20
	1738	JONATAN SOARES MOREIRA	08/09/1999	18,8
	1798	JEVERSON FERREIRA DE FREITAS	29/06/1981	18,4
	1907	DARLA RAFAELLA OLIVEIRA SANTOS	17/05/2000	16,6
	1849	LEONIR TERESINHA DOS SANTOS	26/11/1958	15
	1895	RITA DE CASSIA CARVALHO E SILVA	17/09/1968	15
	1893	ROSANGELA DE FATIMA MESSIAS MACHADO	15/10/1969	15
	1803	MARIA VORROSA VOLFF	25/04/1975	15
	1870	QUERLE LUZIA FOLGIARINI	12/04/1986	15
	1890	PATRÍCIA MACHADO OLIVEIRA	22/05/1991	15
	1980	PAOLA DA CUNHA BRUM	06/03/1995	15
	1763	TAIS AMARAL BRITTES	22/03/1997	15
	1920	LARISSA DE LIMA MENDES	08/05/1998	15
	1860	LUANA CASTANHO DE MORAES	27/07/1999	15
	1863	LETÍCIA DE FÁTIMA CASTANHO ALVES	19/07/2000	15
	1769	JORDANA DA SILVEIRA MORAES	19/01/2001	15
	1772	ANNA CLARA ROCHA ZEPPENFELD	02/10/2003	15
	1959	BIANCA MICAELA COLOMÉ MOREIRA	16/02/1970	10
	1917	JOSÉ ODAIR SANTOS DE LIMA	25/04/1984	2

	1918	ALGIR VALAU DE OLIVEIRA	22/04/1983	1
	1951	JANE MARIA SOUZA DE ALMEIDA	0701/1985	0
	1903	REGINA VIANA PEREIRA	27/02/1972	0
	1964	SILVIA DE OLIVEIRA MOREIRA SOUZA	16/11/1973	0
	1797	MARGARETE DA ROSA BRAZ	14/01/1986	0
	1952	TAMARA VARGAS DOS SANTOS	31/01/1992	0
	1747	CARINE VARGAS DO AMARANTE	26/04/2000	0
	1957	LARISSA SANTOS PADILHA	07/06/2000	0
	1748	ROSSANA PINTO GRAVI	04/10/2000	0
	1975	EMILY SANTOS DOS SANTOS	19/01/2002	0
	1787	PYETRA FENNER SOUZA	11/05/2002	0
	1758	EVELIN DA SILVA SOARES	13/11/2002	0
	1801	KEROLAI RIBEIRO FRANÇA	27/11/2003	0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

EDITAL Nº 25/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Divulgação Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente de Combate às Endemias

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital da Divulgação Preliminar dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de Agente de Combate às Endemias** conforme Edital 10/2022.

Agente de Combate às Endemias				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	1976	GIVAGO DIMETRIOS DOS SANTOS	30/08/1991	43,4
	1857	LUCIENE RODRIGUES MACHADO	17/10/1971	36
	1966	BERNADETE DE FÁTIMA BRAGA NOTARGIACOMO	21/02/1976	35
	1898	JULIA GRAZIELA MANTELLI	05/11/1987	35
	1820	DANIELA EURÉLIA VENDRUSCOLO	26/11/1987	35
	1923	TALITA EIBS OURIQUE	31/12/1992	35
	1946	LETÍCIA MOREIRA	10/12/1993	35
	1932	LARISSA DORNELES DE MARCO	07/07/1997	35
	1945	ELIS DA SILVA VIANA	12/08/1997	35
	1940	JADER LEONARDO RODRIGUES DELLA FLORA	27/06/1998	35
	1873	JULIANA DA SILVA DUARTE	21/07/1998	25
	1859	YASMIN DINARTE GARCÊZ	24/08/2000	24,2
	1972	BETINA SILVA DE SOUZA	20/03/1993	23,4
	1825	EMANOELLE SILVEIRA PADILHA	27/08/1984	22,2
	1886	JÉSSICA MORAES DA SILVA LOPES	18/02/1993	21,6
	1885	JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA	10/02/1968	21,2
	1906	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980	21
	1881	DEBORA MEDIANEIRA VEIGA DA SILVA	08/07/1985	20
	1936	ANGÉLICA RODRIGUES VALINS	01/10/1990	20
	1967	LEONARDO JOSÉ DA CRUZ	05/07/1992	20
	1832	ELIEZER DA SILVA PENA RODRIGUES DOS SANTOS	19/09/1999	20
	1969	STEFANY SILVA DAMACENA	26/10/2000	20
	1738	JONATAN SOARES MOREIRA	08/09/1999	18,8
	1798	JEVERSON FERREIRA DE FREITAS	29/06/1981	18,4
	1907	DARLA RAFAELLA OLIVEIRA SANTOS	17/05/2000	16,6
	1849	LEONIR TERESINHA DOS SANTOS	26/11/1958	15
	1895	RITA DE CASSIA CARVALHO E SILVA	17/09/1968	15
	1893	ROSANGELA DE FATIMA MESSIAS MACHADO	15/10/1969	15
	1803	MARIA VORROSA VOLFF	25/04/1975	15
	1870	QUERLE LUZIA FOLGIARINI	12/04/1986	15
	1890	PATRÍCIA MACHADO OLIVEIRA	22/05/1991	15
	1980	PAOLA DA CUNHA BRUM	06/03/1995	15
	1763	TAIS AMARAL BRITTES	22/03/1997	15
	1920	LARISSA DE LIMA MENDES	08/05/1998	15
	1860	LUANA CASTANHO DE MORAES	27/07/1999	15
	1863	LETÍCIA DE FÁTIMA CASTANHO ALVES	19/07/2000	15
	1769	JORDANA DA SILVEIRA MORAES	19/01/2001	15
	1772	ANNA CLARA ROCHA ZEPPENFELD	02/10/2003	15
	1959	BIANCA MICAELA COLOMÉ MOREIRA	16/02/1970	10
	1917	JOSÉ ODAIR SANTOS DE LIMA	25/04/1984	2
	1918	ALGIR VALAU DE OLIVEIRA	22/04/1983	1
	1951	JANE MARIA SOUZA DE ALMEIDA	0701/1985	0
	1903	REGINA VIANA PEREIRA	27/02/1972	0
	1964	SILVIA DE OLIVEIRA MOREIRA SOUZA	16/11/1973	0
	1797	MARGARETE DA ROSA BRAZ	14/01/1986	0
	1952	TAMARA VARGAS DOS SANTOS	31/01/1992	0
	1747	CARINE VARGAS DO AMARANTE	26/04/2000	0
	1957	LARISSA SANTOS PADILHA	07/06/2000	0
	1748	ROSSANA PINTO GRAVI	04/10/2000	0
	1975	EMILY SANTOS DOS SANTOS	19/01/2002	0
	1787	PYETRA FENNER SOUZA	11/05/2002	0
	1758	EVELIN DA SILVA SOARES	13/11/2002	0
	1801	KEROLAI RIBEIRO FRANÇA	27/11/2003	0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9441B93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE TUPARENDI

EDITAL Nº 25/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE TUPARENDI

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de ensino médio, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal 2.766/2018, de 27/02/2018, para atuação nas diversas Secretarias do Município, conforme contrato 079/2018 e aditivos posteriores, do Processo de Licitação de Pregão Presencial nº 13/2018.

INSCRIÇÕES

a. LOCAL: As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS (www.cieers.org.br).

b. PERÍODO: De 19/05/2022 a 02/06/2022.

c. HORÁRIO: No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 02/06/2022.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
Através do endereço eletrônico: realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – **www.cieers.org.br**, ***efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.***

OBSERVAÇÃO: Havendo dúvida ou dificuldade de realizar o cadastro ou inscrição, favor manter contato com o CIEE-RS – PA SANTA ROSA através dos telefones 55 3512 7300 ou 98419 6036.

As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento, por parte do candidato, e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para o Município de TUPARENDI;
O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
O candidato não poderá inscrever-se:
- caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
- caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008, em seu Art. 5º, § 3º.
- caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
MÉDIO	Ensino Médio	CR
MÉDIO	Normal / Normal – Aproveitamento de Estudos	CR
MÉDIO	Técnico em Administração/Contabilidade	CR
MÉDIO	Técnico em Enfermagem	CR
SUPERIOR	Administração	01 + CR
SUPERIOR	Ciências Contábeis	CR
SUPERIOR	Direito	CR
SUPERIOR	Educação Física - Licenciatura	CR
SUPERIOR	Engenharia Civil	CR
SUPERIOR	Tecnologia em Gestão de Pessoas / Gestão de Recursos Humanos	01 + CR
SUPERIOR	Letras – Espanhol/Inglês/Português	CR
SUPERIOR	Pedagogia	01 + CR
SUPERIOR	Serviço Social	CR
TOTAL DE VAGAS		**03**

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA
MÉDIO e SUPERIOR	R$ 763,88 (setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) para estágio com cargahorária de 6 (seis) horas diárias e 30 semanais.

PROVAS

a. DATA: 05/06/2022
HORÁRIO: 09h às 10h30min
TEMPO DE DURAÇÃO: 01h30min
LOCAL: Nas dependências da Escola Municipal Amadeu do Prado Mallmann – Rua Piratini 104 – Tuparendi/RS.
ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
FORMATAÇÃO: A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.
A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
maior número de acertos em **conhecimentos gerais**;
maior número de acertos em **Língua Portuguesa;**
maior idade.

Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, dentro do curso/grupo com o qual se inscreveram, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Tuparendi(www.tuparendi.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

RECURSOS

O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

PROVIMENTO DAS VAGAS

O provimento das vagas ficará a critério do Município de Tuparendi, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades e carga horária escolar desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;
Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Tuparendi, serão **convocados pelo CIEE** – RS exclusivamente por e-mail;
O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis,contados a partir da data de **encaminhamento da convocação**, para apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Tuparendi e manifestar-se por escrito a respeito do interesse, ou não, em assumir a vaga.
Havendo a confirmação do interesse em assumir a vaga o candidato deverá, em no máximo 5(cinco) dias úteis após confirmar interesse em assumir, apresentar, por e-mail ou pessoalmente, ao CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, a cópia de seu RG e CPF, o comprovante de endereço, o atestado de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição, juntamente com a Carta de Aprovação emitida pela Prefeitura.
Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação;
Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra 'd' e cumprido os prazos estabelecidos;
Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio da vaga, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, o Município de Tuparendi, neste caso, autorizada a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;

Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Município de Tuparendipara elaboração do Termo de Compromisso;

Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino; ou já realizou estágio no Município de Tuparendi por período igual ou superior a 18 meses;
Cumprir as determinações deste Edital.

CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

Língua Portuguesa:

As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
Concordância nominal e verbal.
Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

Conhecimentos Gerais

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Tuparendi, extraídas do endereço eletrônico www.tuparendi.rs.gov.br.
Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios.

DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Tuparendi, por igual período;
Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2019 – www.cieers.org.brewww.tuparendi.rs.gov.br	19/05/2022
Período de Inscrição	19 a 02/06/2022
Divulgação da homologação das inscrições - www.cieers.org.brewww.tuparendi.rs.gov.br	03/06/2022
Aplicação das provas	05/06/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais – www.cieers.org.br e www.tuparendi.rs.gov.br	06/06/2022
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito	Até 17 horas do dia 07/06/2022
Divulgação da classificação preliminar – www.cieers.org.br e www.tuparendi.rs.gov.br	09/06/2022
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até 17 horas do dia 10/06/2022
Divulgação da classificação final - www.cieers.org.br e www.tuparendi.rs.gov.br	13/06/2022

Tuparendi - RS, 19 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:3F57CB18